FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Instituto de Paleografia e Diplomática

P.e AVELINO DE JESUS DA COSTA

Bolseiro da J. N. I. C. T.

NORMAS GERAIS DE TRANSCRIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E TEXTOS MEDIEVAIS E MODERNOS

3.ª EDIÇÃO

Muito melhorada

COIMBRA — 1993

NORMAS GERAIS DE TRANSCRIÇÃO
E DE EDIÇÃO DE DOCUMENTOS
E DE TEXTOS MEDIEVAIS E MODERNOS

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
Instituto de Paleografia e Diplomática

P.^e AVELINO DE JESUS COSTA
Bolseiro da J. N. I. C. T.

NORMAS GERAIS DE TRANSCRIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E TEXTOS MEDIEVAIS E MODERNOS

3.ª EDIÇÃO
Muito melhorada

COIMBRA — 1993

Composto e Impresso
Tip. Diário do Minho — Braga

Depósito Legal N.º 64626/93

ÍNDICE

Siglas e Abreviaturas

A. U. C.	— Arquivo da Universidade de Coimbra
Ap.	— Apêndice
B. c.	— Bem conservado
Car.	— carolina
Cfr.	— conferir ou confrontar
Col., cols	— Coluna, colunas
Col. Esp.	— Colecção Especial
Cx.	— Caixa
DC.	— *Diplomata et Chartae*
Ed.	— edição
Est., ests.	— Estante, estantes
Ex.	— Exemplo
Fl., fls	— Folha, folhas
Fol.	— Folio.
Gav.	— Gaveta
Grav., gravs	— Gravura, gravuras
INIC	— Instituto Nacional de Investigação Científica
JNLCT	— Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica
M.	— Maço
Ms, Mss.	— Manuscrito, manuscritos
Orig.	— Original
P., pp.	— Página, páginas
P.	— Parte
Pl.	— Planche
Publ.	— Publicado
R	— Rosto
Ref.	— Referência
S.	— Série
SS.	— seguintes
T. T.	— Arquivo Nacional da Torre do Tombo
V	— Verso
Vol.	— volume

Nota justificativa

Estas *Normas*, publicadas em 1977 e reeditadas em 1982, foram, em geral, bem recebidas[1] e adoptadas, na maioria dos seus números, por muitos alunos, investigadores e professores e em diversas publicações[1a].

Esgotaram-se, por isso, há muito tempo, motivo por que tenho recebido insistentes pedidos para fazer esta edição, que procurei melhorar com dados colhidos da experiência e de estudos recentes.

Estas *Normas* são apenas conselhos para ajudar estudiosos e investigadores a seguir as *Normas internacionais* já aprovadas e outras de grande aceitação, mas não pretendo impô-las a ninguém como princípios rígidos, a que tenham de sujeitar-se.

---

[1] Prof. Doutor José V. de Pina Martins:

«3. P.^e Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, Braga, 1977. Trata-se porventura do melhor contributo até hoje publicado em Portugal neste domínio. Não obstante, estas 44 páginas densas não são ainda, pelo menos como fundamentação teórica, um estudo comparável a outros sobre tema análogo publicados em países como a Itália ou a Alemanha. Convém, todavia, dizer, em abono da verdade, que o seu sábio autor se propõe apenas estabelecer normas fundamentais para a transcrição de textos: neste aspecto o seu trabalho é exemplar».

Em *Introdução ao Colóquio*, in *Critique Textuelle Portugaise. Actes du Coloque*. Paris, 20--24 Octobre 1981. Fondation Calouste Gulbenkian. Paris, 1986, p. 12. Nas citações posteriores esta obra indica-se apenas por *Critique Textuelle*.

Prof. Doutor A. H. de Oliveira Marques:

Apesar de discordar de vários aspectos tratados nas *Nas Normas gerais*...., faz-lhes o seguinte comentário: «Comunicação de enorme relevância, esta, hoje já em 2.ª edição da sua separata (Braga, 1982, 73 pp.) onde se acrescentam exemplos explicativos, o seu conteúdo vai mesmo além do título, incluindo, entre outros, critérios para sumariação, elaboração de índices, escolha de caracteres tipográficos, etc. Não será demais encarecer a importância de um texto como este, autêntico *vademecum* do historiador, do paleógrafo, do diplomatista e até do simples editor». In *Álbum de Paleografia* (Lisboa, 1987), p. VIII.

Prof. Doutor José Ignácio Fernández de Viana:

«La espléndida monografía del P. Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição*

Procurei, muitas vezes, exemplificar a exposição, remetendo para estampas do meu *Álbum de Paleografia* e para gravuras publicadas no Apêndice desta edição.

Se em alguns pontos houver desacordo entre o que se propõe nas *Notas* e o que entre nós já está aprovado ou em projecto, como as *Regras Portuguesas de Catalogação* e a *NP 405*, é a estas que, em geral, se deve dar preferência.

Agradeço aos utentes todas as informações que me possam dar para corrigir erros, preencher lacunas e esclarecer pontos obscuros.

e publicação de documentos e textos medievais e modernos. Braga, 1982[2]», in *Documentación monástica en el «Tumbo C» de la Catedral de Santiago»*, in «História. Instituciones. Documentos». Universidade de Sevilha. N.º 16. 1990, p. 233.

N. B. — Para economizar tempo, aproveitei boa parte das notas de pé de página da edição anterior, em que a bibliografia está indicada de modo parcialmente diferente do que agora uso e aqui aconselho. Desculpem os utentes esta parcial divergência de critérios.

[1a] São tantos os que nestes anos se têm aproveitado destas *Normas* que me é de todo impossível mencioná-los. Lembro apenas os professores Maria Helena da Cruz Coelho, Maria Alegria F. Marques, Maria José A. Santos, Leontina Ventura, Maria Teresa Nobre Veloso, Maria Rosa Marreiros, José Marques, Isaias da Rosa Pereira, António Ribeiro Guerra, etc., nas Universidades de Coimbra, Porto e Lisboa.

Comentário sobre critérios de transcrição e edição

Em Portugal, talvez mais que em outros países, tem havido e continua a haver grande divergência de critérios na transcrição e na edição de documentos e de textos medievais e modernos e isto tanto da parte de particulares como de instituições científicas.

Não havendo normas superiormente estabelecidas, os critérios adoptados podem reduzir-se, grosso modo, a três:

1. *Conservadorismo rígido.*

Pretende reproduzir os documentos e os textos com todas as abreviaturas e particularidades, numa tentativa de fidelidade absoluta, à semelhança de uma edição diplomática, o que, além de ser praticamente impossível, está ultrapassado pelas modernas técnicas de reprografia.

Assim procurou fazer Mário Brandão em *Coimbra e D. António, Rei de Portugal* e em outras publicações suas (Ap., gravs. 1 e 2), em que só desdobrou abreviaturas ou interpretou sinais «por falta de tipo especial». Todavia, «os inconvenientes deste sistema, escreveu Torquato de Sousa Soares, estão longe de compensar as pequenas vantagens que, porventura, dele possam advir»[2].

Por idêntico motivo, J. Vives, ao fazer, há anos, na revista espanhola «Hispania Sacra», a elogiosa crítica de uma importante obra histórica portuguesa, cujo autor ainda vive, escreveu: «Lamentamos que o Autor tenha adoptado um critério pseudo-científico de transcrição de documentos».

Este conservadorismo rígido atingiu o máximo na transcrição do *Auctarium Chartularii Universitatis Portugalensis*, de leitura, em boa parte, muito difícil (Cfr. gravs. 3 e 4).

[2] Em «Revista Portuguesa de História», II (Coimbra, 1943), pp. 515-516.

Estão ainda dentro deste sistema as transcrições que, desdobrando embora parte das abreviaturas (com ou sem itálico nas letras acrescentadas), conservam servilmente as outras particularidades quanto ao uso das maiúsculas e das minúsculas, à pontuação, à indevida união de palavras e à separação dos seus membros, etc., de que se pode ver um exemplo nas gravs. 5 e 6 do Apêndice.

2. *Modernização pura e simples*

Para tornar os textos em português medieval e moderno acessíveis à juventude e ao público em geral, vários editores transcrevem-nos em português actual quanto à linguagem, uso de maiúsculas e minúsculas, pontuação, etc.

Assim fez o Prof. Lindley Cintra, ao extrair da sua edição crítica da *Crónica Geral de Espanha de 1344* a *Lenda do Rei Rodrigo*, para tornar «a leitura do texto mais acessível a um público mais vasto»[3].

J. V. Révah tentou estabelecer normas para actualizar criteriosamente os textos antigos sem prejudicar o seu valor filológico, e o Prof. Paul Teyssier propôs uma «Liste des modernisations legitimes dans une édition critique» das obras de Gil Vicente[4].

Para um público erudito estas modernizações não servem, porque, além do texto, interessa-lhe saber a história da linguagem e da escrita desse texto, com os seus valores filológico, fonético, linguístico, etc.

3. *Conciliação.*

Para evitar os graves inconvenientes resultantes dos dois sistemas anteriores, está a adoptar-se de cada vez mais uma posição intermédia, que procura facilitar a leitura e compreensão

[3] *Crónica Geral de Espanha de 1344 — A lenda do Rei Rodrigo*. Lisboa, Verbo, 1964, pp. 26-27.

[4] Respectivamente em João de Barros, *Ropica Pnefma*. Reprodução facsimilada da edição de 1532. Leitura modernizada, notas e estudo, II (Lisboa, 1955), pp. XXII-XXXVIII, e *Normes pour une édition critique des Oeuvres de Gil Vicente*, in *Critique textuelle*., pp. 123-130. Citação das pp. 127-128.

das fontes diplomáticas e narrativas ou jurídicas, resolvendo-lhes as abreviaturas e outras dificuldades, mas respeitando-lhes rigorosamente o texto, sem nada lhe acrescentar, alterar ou suprimir, sem previamente advertir o leitor, no caso de ser indispensável introduzir algum retoque.

Dentro deste sistema, há acentuadas diferenças de autor para autor e até no mesmo autor, porque a natureza das fontes diplomáticas e narrativas, a finalidade da sua edição e a categoria do público a que esta se destina, podem justificar a adopção de critérios parcialmente diferentes.

Já em 1921, Leite de Vasconcelos tomou estes aspectos em consideração nas «*Indicações ortográficas*» para as publicações da Biblioteca Nacional de Lisboa, escrevendo: «Nos textos onde predomine o valor filológico ou paleográfico, seja-se mais rigoroso, mas onde predomine o valor literário, histórico, moral, científico, seja-se menos»[5].

Por estes motivos, o Prof. Lindley Cintra adoptou critérios parcialmente diferentes nas edições críticas da *Crónica Geral de Espanha de 1344* e de *A Linguagem dos Foros de Castelo Rodrigo*.

Eu mesmo adoptei um critério rigoroso nas transcrições das *Geórgicas de Virgílio*, na *Mentio de malefectoria* (Ap., gravs. 13 e 14) e, sobretudo, no *Testamento de D. Afonso II*, de 27 de Junho de 1214, e na *Notícia de torto*, por estes dois últimos documentos serem fundamentais para a história da língua portuguesa[6].

Segui, porém, as normas gerais nos documentos referentes à biografia de Lourenço Fernandes da Cunha e noutros similares.

A Prof.ª Clarinda de Azevedo Maia teve de adoptar normas especiais de transcrição no seu estudo da *História do Galego-Português*, porque «o facto de se proceder não só a um estudo de carácter filiológico-linguístico, mas também a uma análise sistemática das grafias nas suas relações com a pronúncia e com a estrutura fonológica da língua da época, tornou necessária uma extrema delicadeza no tratamento dos textos e uma fidelidade a certos aspectos que, para estudos doutra índole, poderiam não ser tidos em conta»[7] (Ap., gravs. 7 e 8).

[5] *A vida nas Bibliotecas e Arquivos*, in «Anais das Bibliotecas e Arquivos», II (Lisboa, 1921), pp. 163-165.

[6] *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-linguísticos*. Porto, Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais (Porto, 1992), pp. 201-235.

[7] *História do Galego-Português. Estado linguístico da Galiza e do Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI*. Coimbra, INIC. 1986, p. 19.

Na edição crítica do *Foro Real,* o Prof. José de Azevedo Ferreira, atendendo a que se tratava «de um dos mais antigos textos escritos em português», adoptou na transcrição «o máximo rigor científico» (gravs. 26 e 27).

Desdobrou, todavia, as abreviaturas em itálico (menos o til, que sempre conservou), actualizou o emprego de maiúsculas e de minúsculas, e introduziu pontuação. Ao contrário da anterior, não fez distinção entre «s» longo e «s» de dupla curva e substituiu por «e» o sinal tironeano correspondente (I, pp. 115-122).

Ivo de Castro e Maria Ana Ramos fizeram um estudo exaustivo das normas aconselhadas entre nós e das seguidas em muitas edições nacionais e estrangeiras de textos portugueses medievais e modernos, anotando-lhes os prós e os contras, e concluiram que uma normalização geral é impossível, porque, em cada caso, tem de se tomar na devida conta a natureza do texto, os objectivos da sua edição e o público a que esta se destina, o que leva a «relegar para um segundo plano de importância a elaboração de normas de transcrição uniformes, que procurem meter num único resultado as características de tácticas muito diferentes entre si...»[8].

Mas não se deve procurar «a elaboração de normas de transcrição uniformes» para todo e qualquer texto, a não ser as de carácter geral. As restantes têm de atender, em cada caso, aos aspectos já indicados, razão por que têm sido aconselhadas e (ou) seguidas normas tão diferentes por particulares e até por instituições científicas[9].

Esta disparidade de normas desorienta os leitores-estudiosos. Para, na medida do possível, evitar esta desorientação, tem-se procurado estabelecer normas que possam obter o consenso, tão amplo quanto possível, entre filólogos, historiadores, paleógrafos e outros interessados nas transcrições.

Foi com esta finalidade que, em 1940, a Academia Portuguesa

[8] *Estratégia e táctica da transcrição*, in *Critique textuelle*, pp. 99-122. Citação da p. 118.

[9] Nos *Portugaliae Monumenta Historica,* editados pela Academia das Ciências de Lisboa, não se tem adoptado um critério uniforme de transcrição nas suas cinco secções. Nas *Inquisitiones*, por ex., não há uniformidade no uso das maiúsculas e minúsculas nem no desdobramento das abreviaturas do fascículo VII (Cfr., por ex., as pp. 753-754 com o respectivo original reproduzido na est. 86 da 5.ª ed. do meu *Álbum de Paleografia e Diplomática Portuguesas*).

da História, estabeleceu as normas a seguir na edição dos *Documentos Medievais Portugueses*, tanto nos *Particulares* como nos *Régios*[10].

Só é pena que esta mesma Academia e outras instituições congéneres não tenham seguido estas *Normas* na publicação de fontes diplomáticas da mesma natureza e com idêntica finalidade e público.

Apesar deste mau exemplo oficial, estas *Normas*, incluídas nas que eu publiquei, têm sido adoptadas em várias publicações.

Com o mesmo objectivo a Escuela de Estudios Medievales del Consejo Superior de Investigaciones Científicas, de Madrid, publicou, em 1944, *As Normas de transcripción y edición de textos y documentos*, em que aproveitou dados da Alemanha, Bélgica, Itália, Vaticano, etc.

Embora não tivessem conseguido a adesão de todos, estas *Normas*, escreveu Millares Carlo; «han servido de punto de referencia obligada y segura para los que nos hemos dedicado a estos temas»[11].

[10] Estas Normas foram elaboradas pelo académico Rui de Azevedo, propondo um critério de transcrição semelhante ao adoptado em publicações congéneres dos principais países da Europa (*Documentos Particulares*, III, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1940, pp. XIV-XVII).

Cada instituição científica estabelece as suas normas de acordo com a natureza e finalidade dos textos a publicar, por ex., a Academia de Berlim para os *Monumenta Germaniae Historica. Diplomata*, I, p. 6 e ss.; a Academie des Inscriptions et Belles Lettres de França para a colecção dos *Poulliés* e outras obras; o Institute of Research and Study in Medieval Canon Law para *Works of the Decretists and Decretalists;* a Commissione Pontificia degli Archivi Ecclesiastici d'Italia para o *Index actorum Romanorum Pontificum;* o Centro de Estudos Filológicos de Lisboa publicou as *Normas de Transcrição para Textos Medievais Portugueses*, in «Boletim de Filologia», XXII (Lisboa, 1973), pp. 417-425, etc.

O mesmo têm feito muitos particulares:

Carolina Michaëlis de Vasconcelos, *Lições de Filologia Portuguesa* segundo as prelecções feitas nos cursos de 1911/12 e de 1912/13, seguidas das lições práticas de Português Arcaico, ed. de Lisboa (1956), pp. 348-351; — J. Leite de Vasconcelos, *Opúsculos*, vol. I, *Filologia*. Parte I (Coimbra, 1928), publicação de textos antigos, pp. 313-319; — Joseph M. Piel, *Livro dos Oficios de Marco Tullio Ciceram*, o qual tornou em linguagem o Ifante D. Pedro, Duque de Coimbra, (Coimbra, 1948), pp. XXXVII-XL; — Luis Filipe Lindley Cintra, *Crónica Geral de Espanha de 1344*, I (Lisboa, 1951), pp. DXLV-DXLVI; — Idem, *A Linguagem dos Foros de Castelo Rodrigo* (Lisboa, 1959), pp. 14-20; — Serafim Leite, S. J., *Cartas do Brasil e mais escritos do P. Manuel da Nóbrega (Opera Omnia)*, (Coimbra, 1955), pp. 97 + — 100 +, segundo o Método dos MHSI (= Monumenta Historica Societatis Jesu); — Serafim da Silva Neto, *Textos Medievais Portugueses e seus Problemas* (Rio de Janeiro, 1956), pp. 21-24; — Walter Mettmann, Afonso X, o Sábio, *Cantigas de Santa Maria*. I (Coimbra, 1959), pp. XIX-XXIV. Adiante citarei outros.

[11] *Tratado de Paleografía Española*. II, Espasa Calpe. Madrid, 1983, p. XII.

A sua influência fez-se sentir entre nós nas recomendações feitas, em 1946, por M. de Paiva Boléo na *Introdução ao estudo da Filologia Portuguesa*[12].

Apesar destas e de outras tentativas com a mesma finalidade, continua a desorientação em grande parte das publicações de fontes diplomáticas e narrativas medievais e modernas, até mesmo dentro da mesma colectânea.

Estão neste caso o *Chartularium Universitatis Portugalensis* e o respectivo *Auctarium*, em que os critérios de transcrição variam com os colaboradores, não obstante serem obras organizadas pelo Centro de Estudos de Psicologia e de História da Filosofia, anexo à Faculdade de Letras de Lisboa, e publicadas pelo Instituto de Alta Cultura.

Tudo isto justifica que se empreguem os maiores esforços para conseguir não a plena uniformidade de transcrição (que é impossível obter), mas um consenso tão lato quanto possível entre filólogos, historiadores, paleógrafos e outros interessados nesta matéria.

Neste sentido, vale a pena meditar as considerações de um especialista como Millares Carlo: «Apesar de tanto estudio, hemos de decir inmediatamente que no se ha llegado a una deseada uniformidad en el método de transcripción entre paleógrafos, epigrafistas, historiadores y filólogos, y que suele haber entre ellos, aun coincidiendo en lo principal, unas notorias diferencias en lo accesorio. Pensamos, por ejemplo, en el dispar uso que se hace de los corchetes, de los paréntesis y de los paréntesis angulares. Por todo ello sería necesaria una reunión científica de aquellas personas que tienen algo que decir en esta materia para normalizar de una vez los signos y modos convencionales de un lenguaje al que todos hemos de recurrir constantemente y con el que todos nos hemos de entender.

No se nos escapan, por supuesto, las complejidades filológicas que tal normalización entraña, e ello pensando sólo en textos en lengua latina y en castellano y sus modalidades afines. Pero estimamos que la aceptación por todos de un mismo sistema de transcripción compensaría con creces las dificultades que habría que salvar, y sobre todo los textos editados tendrían una validez general, tanto para filólogos como para historiadores»[13].

[12] Lisboa, 1946, pp. 70-72 e 121-124.

[13] *Ob. cit.*, p. XII.

A Commission Internationale de Diplomatique trabalha, desde 1974, por atingir o mesmo objectivo, mas com projecção internacional.

Os participantes no Colloque Technique, realizado em Barcelona, de 2 a 5 de Outubro de 1974, convencidos embora de que uma total uniformização de normas seria impossível, devido a sistemas tradicionais em uso em vários países e em instituições de reconhecido mérito científico, foram unânimes em reconhecer a necessidade de se chegar a uma melhor coordenação metodológica e a uma normalização capazes de satisfazer a generalidade dos especialistas.

Reconheceram ainda que há necessidade de simplificar as regras de edição por dois motivos: — a) nas novas técnicas de impressão, a mistura de diferentes caracteres tipográficos e o recurso a sinais especiais tornam a edição demasiadamente cara ou impossível até; — b) os textos devem ser estabelecidos de modo a permitir tratá-los segundo os meios da informática.

As normas propostas em Barcelona foram posteriormente examinadas por organismos científicos de diversos países e objecto de cuidadoso estudo por parte de uma Comissão *ad hoc*, nomeada pelo Comité des Travaux Historiques et Cientifiques da França, que lhes introduziu alguns retoques. Depois de aprovadas pela Section de Philologie et d'Histoire du Comité des Travaux Historiques et Philologiques, o Prof. G. Batelli, Presidente da Commission Internationale de Diplomatique, mandou-as publicar[14], para serem estudadas no V[e] Congrès International de Diplomatique, que se realizou em Paris, de 12 a 16 de Setembro de 1977, onde foram objecto dum relatório do Prof. Robert-Henri Bautier.

Tomadas em consideração as observações feitas neste Congresso, e nos Colóquios técnicos reunidos em Paris, em 1978, e em Roma, em 1979, e as enviadas por diversos membros da Commission e, sobretudo, o relatório do Prof. Jean Öberg (Suécia), o Colloque Technique, reunido em Barcelona, em Outubro de 1982, aprovou definitivamente: 1. *Normes internationales pour l'édition des documents médiévaux;* — 2. (Idem) *pour la publication des lettres et correspondances;* — 3. (Idem) *pour la publication des documents financiers, administratifs et dominiaux du Moyen Age.*

[14] *Normalisation Internationale des méthodes de publication des documents latins du Moyen Age*. Roma, 1977.

Estas *Normas* foram publicadas na revista «Folia Caesaraugustana»[15].

Nesta minha edição oriento-me apenas pelas *Normas* da primeira secção, porque não me é possível dar às outras duas o devido desenvolvimento.

Para os documentos e fontes narrativas medievais e modernas tomo também em consideração as *Normas de transcrição* do Centro de Estudos Filológicos de Lisboa e de outras instituições e autores, quando isso for aconselhável.

Atendendo a que a edição de qualquer fonte diplomática ou narrativa deve ser feita de modo a torná-la acessível aos estudiosos, mesmo aos não especialistas, orientar-me-ei pelo plano apresentado por Robert-Henri Bautier para a

TRANSCRIÇÃO E EDIÇÃO DE DOCUMENTOS E TEXTOS MEDIEVAIS E MODERNOS

I — INTRODUÇÃO

1. Apresentação geral da edição do texto; — 2. Data; — 3. Sumário; — 4. Quadro da tradição.

II — TEXTO

1. Disposição e apresentação; — 2. Problemas de transcrição; — 3. Estabelecimento crítico do texto; — 4. Publicação de cartulários e de registos. — 5. Publicação de colecções diplomáticas. — 6. Notas Históricas e dissertação crítica.

III — ÍNDICES

1. Cronológico; — 2. Onomástico; — 3. Ideográfico.

Este Plano vai ampliado com mais alguns números em cada uma das suas três partes.

[15] Cátedra «Zurita», vol. I (Zaragoza, 1984). I Secção, nas pp. 21-64; — II, pp. 65-74, e III, pp. 75-93.

I — INTRODUÇÃO

I. 1. **Apresentação geral da edição dum documento ou de um texto**

Todas as fontes diplomáticas (e, em certo modo, também as narrativas) devem ser editadas com um mínimo de apresentação, quer sejam publicadas isoladamente ou como peças justificativas dum trabalho quer estejam incorporadas numa colectânea documental ou num cartulário ou registo.

Depois dum número de ordem (de preferência em algarismos árabes), a edição deve observar o plano acima indicado, que será desenvolvido no decorrer destas *Normas*.

I. 2. **Datação**

2.1. *Elementos da data*[16]

A data pode vir expressa apenas por elementos cronológicos ou por estes e dados topográficos, que podem ordenar-se de três modos: — a) Lugar, dia, mês e ano: Braga, 16 de Maio de 1218; — b) Ano, dia, mês e lugar: 1218, 16, Maio, Braga (sistema francês); — c) Ano, mês, dia e lugar — 1218, Maio, 16, Braga.

Deve usar-se o último sistema porque facilita a ordenação cronológica dos documentos. O nome do lugar, onde foi lavrado o documento, falta muitas vezes.

Além dos elementos cronológicos indicados, que são os mais usados (podendo, todavia, faltar algum deles), alguns documentos acrescentam outros: dia da semana, dia da lua, a indicção, epacta, concorrentes, o ano do governo de autoridades civis e (ou) eclesiásticas, etc.:

«... die sabbati, V Nonas Marcias, Luna XX.ª III.ª, in Era T. C.ª XXX.ª III.ª, sub consensu domni Cresconii Colimbriensis, anno pontificatus illius IIIº, anno autem imperii regis domni Adefonsi XXXº» (... em dia de sábado, 5 das nonas de Março, lua 23.ª, com

[16] Cfr. os meus artigos: «Calendário» e «Dias da semana» no *Dicionário de História de Portugal* dirigido por Joel Serrão, e «Calendário cristão», «Data», «Dia do mês e da semana», «Féria» e «Semana», em VERBO. *Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*.

consentimento de D. Crescónio de Coimbra, no 3.º ano do seu pontificado e no ano 30.º do governo do rei D. Afonso VI de Leão, isto é a 3 de Março de 1095[17]).

2.2. *Local da data*

A data deve ser colocada no princípio, antes do sumário. Todavia, na Alemanha, Bélgica, Inglaterra, etc., muitos editores colocam-na depois do sumário.

Em qualquer destes casos, pode vir à esquerda, ao centro ou à direita. Não se pode indicar preferência por um destes sistemas, porque cada um deles tem em seu favor obras de igual mérito científico[18].

Suponho que a colocação no princípio e à esquerda facilita a ordenação cronológica.

2.3. *Data toponímica*

Os elementos toponímicos da data, que entrarem no sumário, devem escrever-se na sua forma actual, se fôr conhecida. Em caso contrário, mantém-se a forma textual, mas escrita em tipo diferente do usado para as outras palavras:

[17] COSTA, P. Avelino de Jesus da — *Álbum de Paleografia e Diplomática Portuguesas*, 5.ª ed. (Coimbra, 1990), est. 30. Nas citações posteriores indico apenas *Álbum*.

[18] Tanto em Portugal como no estrangeiro há divergências na colocação da data: — a) À esquerda: *Documentos Medievais Portugueses — Particulares* e *Régios; Documentos de D. Sancho I:* nos documentos que eu publiquei, ou em que intervim; Maria Helena da Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca do séc. X a séc. XIII* e noutras publicações, José Marques, *Braga Medieval, A Arquidiocese de Braga no séc. XV* e noutras publicações; Leontina Ventura e Ana S. Faria, *Livro Santo da Santa Cruz;* Maria José A. Santos, *O Cartulário do mosteiro de S. Paulo de Almaziva*, A. de Almeida Fernandes, *Livro das doações de Tarouca*, etc. Seguem o mesmo sistema os *Monumenta Hispaniae Vaticana:* L. Sánchez Belda, *Documentos reales de la Edad Media referentes a Galicia* (Madrid, 1953), e E. Duro Peña, *Catálogo de los documentos privados en pergamino del Archivo de la Catedral de Orense* (Orense, 1973), pondo ambos a data textual no fim do sumário; — b) No centro: A. Iria e J. M. da Silva Marques nos *Descobrimentos Portugueses;* o *Chartularium* e o *Auctarium Universitatis Portugalensis*, e A. Dias Dinis nos *Monumenta Henricina*, mas estes últimos ordenando-a por dia, mês e ano; — c) À direita: Amadeu Torres, *ob. cit.*, J. M. da Silva Marques em *Inventário de alguns documentos do Cabido da Sé de Viseu*, sem a data textual no fim do sumário; A. D. de Sousa Costa, *Monumenta Portugaliae Vaticana;* B. Barbiche, *Les Actes Pontificaux originaux des Archives Nationales de Paris*, I-III, (Vaticano, 1975-1983); A. E. Reuter, *Chancelarias Medievais Portuguesas*, I (Coimbra, 1938), e C. Erdmann, *Papsturkunden in Portugal*, 2.ª ed. (1970), mas estes dois últimos põem a data depois do sumário.

1209 Fevereiro 25, Coimbra — *D. Sancho I doa a D. Egídio, filho do chanceler Julião e de Maior Mendes, a «vila» de* Cervela, *no termo de Montemor-o-Velho:* «Facta fuit hec carta apud Coimbriam, V.º Kalendas Marcii, Era M.ª CC.ª X˘.ª VII.ª»[19].

Quando o nome do lugar, onde o documento foi lavrado, vier acompanhado de elementos complementares, convém indicá-los, se tiverem interesse para a análise do documento: «Feita em Braga, *na sala do Cabido*...»; «Romae, *apud Sanctum Petrum*».

Se faltar o topónimo, não é preciso anotar a sua falta: «s. l.» (= sem lugar), porque na Idade Média era muito frequente a omissão do local.

2.4. *Conversão da data*

Nos documentos e textos medievais e em alguns modernos, usou-se, em regra, um sistema de datação diferente do actual, quanto ao ano, à Era e à contagem dos dias do mês. Os antigos sistemas devem converter-se no actual, sempre que fôr possível.

Quando, em vez da transcrição total ou quase do documento ou texto, se der apenas um extracto ou sumário, deve transcrever-se no fim a data textual, como fiz em 2.3.

2.4.1. *Era hispânica e Era cristã*

Na documentação medieval aparecem estas duas eras. A primeira, chamada também erroneamente Era de César, é a *Era de Augusto*, por ter tomado como ponto de partida a concessão pelo senado romano do título de *imperator* a Augusto no ano 38 antes de Cristo[20]. O nome de *Era hispânica* justifica-se por ter sido usada durante séculos em toda a Península, mesmo depois de as outras nações da Europa ocidental já usarem a Era cristã.

Dinis o Exíguo datou o nascimento de Cristo do dia 25 de Dezembro do ano 753 da fundação de Roma, dando origem à *Era cristã*, que se foi propagando por todas as nações.

Na Península hispânica começou a penetrar pela Catalunha e foi-se estendendo aos outros estados peninsulares, sendo Portugal

[19] A Tipografia conseguiu o X˘.ª aspado, que usa sempre que aparece nestas *Normas*.

[20] D'ORS, Álvaro — *La Era Hispánica*. Pamplona, 1961.

o último a adoptá-la oficialmente por lei de D. João I, de 22 de Agosto de 1422[21], embora particularmente já se tivesse principiado a usar no séc. XI[22].

2.4.2. *Começo do ano*

A Era hispânica levava um avanço de 38 anos sobre a Era cristã, sendo preciso subtrair-lhe esses 38 anos para a converter na cristã. Além disso, principiava o ano a 1 de Janeiro, dia em que os cônsules tomavam posse.

Na Era cristã o ano começava a 25 de Dezembro (Ano do nascimento ou ano do Senhor), mas também podia começar a 25 de Março (Ano da Anunciação ou da Encarnação).

Em alguns documentos mencionam-se as duas eras: «Facta est hec carta venditjonis *anno post nativitatem Domini* millesimo et nonagesimo septimo, *hoc est in Era T.C.XXX.V,* V° Nonas Maias, luna XVII» (= 1097 Maio 3[23]). «Facta fuit (...) in die Natalis Domini *sub anno incarnationis Domini nostri Jhesu Christi Era M.ª CC. ª XXIII.ª, Era M.ª CC.ª LX.ª I.ª»* (= 1223 Dezembro 25).

Nestes dois exemplos temos a Era cristã, no primeiro caso, e a Era hispânica, no segundo.

O ano do Nascimento tomou nomes mais ou menos completos: «Anno do nacimento de Nosso Señor Jhesu Christo de ...»[24]; «Era do nacimento de Nosso Señor Jhesu Christo de ...»[25]; «Anno de Nosso Señor Jhesu Christo de ...»[26]; «Era da nacença de Nosso Senhor Jhesu Christo de ...»[27]; «Anno do Señor Jhesu Christo de ...»[28]; «Anno do Señor de ...»[29]. Esta última forma corresponde à latina: «*anno Domini*»[30].

Depois de meados do séc. XV, passou a ser de cada vez mais

[21] *Ordenações de D. Afonso V*, L.º IV, tít. 66.

[22] Academia das Ciências de Lisboa — *Portugaliae Monumenta Historica. Diplomata et Chartae*, Lisboa, 1867, docs. 815, 816 e 853. Nas citações posteriores indica-se apenas *DC.*, para os docs. desta Secção.

[23] *Álbum*, est. 24.

[24] *Álbum*, ests. 115, 117, 119, 123, 132, 133, 145, 158.

[25] *Álbum*, est. 110.

[26] *Álbum*, est. 128.

[27] *Álbum*, est. 108.

[28] *Álbum*, est. 116.

[29] *Álbum*, est. 118.

[30] *Álbum*, ests. 97 e 293.

frequente uma fórmula simples, ainda hoje em uso: «anno de mill IIII.ª LXXII» (1472)[31], «De Roma, o primeyro de Fevereyro de 1500»[32].

Os humanistas fizeram reviver algumas fórmulas antigas, como Damião de Góis: «Anno a Christo nato», «Anno salutis» e «anno salutis humanae», respectivamente, em 1539, 1533 e 1536[33].

Embora menos frequente, também se usou o ano da Anunciação ou da Encarnação, que começava a 25 de Março.

Com estes dois sistemas coexistiu o uso romano de principiar o ano a 1 de Janeiro (dia em que os cônsules tomavam posse). Este sistema suplantou os do Nascimento e da Encarnação, depois de Portugal ter adoptado, a 15 de Outubro de 1582, o calendário gregoriano, que começava o ano a 1 de Janeiro. Este sistema ficou a chamar-se Estilo da Circuncisão, por no dia 1 de Janeiro se celebrar esta festa litúrgica.

Como nos séculos XIV a XVI, uns começavam a contar o ano desde 25 de Dezembro e outros só a partir de 1 de Janeiro, é preciso ter cuidado ao actualizar as datas compreendidas entre estes dois dias, porque o ano do Nascimento ou do Senhor levava sete dias de avanço em relação ao ano da Circuncisão que só começava a 1 de Janeiro.

Por este motivo, as datas compreendidas entre 25 e 31 de Dezembro de qualquer ano do Nascimento correspondem ao ano anterior na contagem moderna. Por exemplo, o dia 27 de Dezembro do ano do Senhor de 1258, é, na contagem actual, ainda do ano de 1257, porque o de 1258 só começava a 1 de Janeiro seguinte.

Temos um exemplo célebre na data da coroação do Imperador Carlos Magno feita no ano 800, embora o cronista Éginhard diga que *a coroação se fez na missa da noite do dia 24 para 25 de Dezembro e que então começou o ano 801.* Na realidade era ainda o ano 800, porque o de 801 só começou sete dias mais tarde, a 1 de Janeiro.

O ano da Anunciação ou da Encarnação começava a 25 de Março, mas há diferença de um ano entre a contagem segundo o cômputo de Pisa e o de Florença, porque o primeiro começava a contar do dia 25 de Março do ano 753 da fundação de Roma e o segundo desde 25 de Março do ano 754 da referida fundação.

[31] *Álbum*, est. 150.

[32] *Álbum*, ests. 149, 156, 160, etc.

[33] TORRES, Amadeu R. — *Noese e Crise na Epistolografia Latina Goisiana. Cartas latinas de Damião de Góis*. Paris: Centro Cultural Português, 1982, I, pp. 60, 72, 89-90, 129, 135, 154, 232, 243 e 296; 2 (Estampas), I, III, VIII, XVII, XVIII e XXII.

Deste modo o cômputo de Pisa antecipa-se nove meses ao Nascimento de Cristo e o cômputo de Florença começa três meses depois do Nascimento.

Relativamente aos outros sistemas, o estilo de Pisa leva nove meses de avanço em relação ao ano do Nascimento (25 de Março — 25 de Dezembro) e nove meses e sete dias em relação ao ano da Circuncisão (25 de Março — 1 de Janeiro). O estilo de Florença tem, por sua vez, um atraso de três meses quanto ao ano do Nascimento (25 de Dezembro — 25 de Março) e de dois meses e vinte e quatro dias relativamente ao ano da Circuncisão (1 de Janeiro — 25 de Março).

Ao converter a Era da Encarnação é preciso ter estes dados em conta para evitar erros de data, mas nem sempre é possível fixar o ano com segurança. Assim acontece, por ex., com um documento da Sé de Coimbra, datado de «*II.º Nonas Februarii, anno ab incarnatione Domini M.º C.ºII.º*»[34], e com outro da Sé de Évora, de «*nove dias de Janeiro (...) Era da encarnaçom de Nosso Senhor Jhesu Cristo de mil IIIᶜ e cinquo anos*»[35].

O primeiro documento é, provavelmente, do ano 1102 e o segundo do de 1405, atendendo ao seguinte: — a) As expressões «*anno ab incarnatione Domini*» e «*Era da encarnação do Senhor*» tomavam-se, às vezes, como sinónimas de «*anno Domini*», que podia começar a 25 de Dezembro ou a 1 de Janeiro; — b) Em Portugal a conversão da Era fazia-se pelo cômputo de Pisa[36], em que há coincidência de anos desde 25 de Dezembro (ou 1 de Janeiro) a 24 de Março.

Estes dois documentos serão, todavia, dos anos 1103 e 1406, se o ano da encarnação foi contado segundo o cômputo de Florença, em que estes dois referidos anos só começariam a 25 de Março, enquanto na nossa contagem já tinham principiado a 1 de Janeiro.

A Chancelaria pontifícia adoptou o ano da encarnação[37], segundo o cômputo de Florença, facto a ter em conta na actualização das datas dos documentos pontifícios[38].

---

[34] *Documentos Particulares*, III, p. 445, n.º 523, e *Livro Preto da Sé de Coimbra*, I, pp. 36-37, n.º 22.

[35] *Álbum*, est. 107.

[36] *Álbum*, ests. 24 e 97.

[37] *Álbum*, ests. 291 e 294.

[38] Para a datação dos documentos pontifícios, é preciso atender ao nome do papa e ao ano do seu pontificado; ao nome da bula e ao da terra de onde foi expedida. Há, com efeito, muitos documentos pontifícios em que são iguais os nomes dos papas e o desses documentos, distinguindo-se entre si pela diferença do ano do pontificado e por serem diferentes as terras de onde se fez a expedição.

2.4.3. *Contagem dos dias*

Em vez da contagem directa ou progressiva dos dias desde o início ao fim de cada mês, usou-se na Antiguidade e Idade Média a contagem regressiva em relação às calendas (o dia 1 de cada mês), às nonas e aos idos (respectivamente a 7 e 15 nos meses de Março, Maio, Julho e Outubro, e a 5 e 13, nos meses restantes).

Para converter a contagem regressiva na directa, pode adoptar-se o método seguinte: a) Se o termo de referência forem as calendas, subtrai-se *do último dia do mês anterior ao indicado nas calendas* o número dado menos dois, por ex.: «*XVI.º Kal. Julii*» = 30 (de Junho, último dia do mês anterior ao indicado) — (XVI-2) = 30 (de Junho) — 14 = 16 de Junho; b) Se o termo de referência forem as nonas ou os idos, subtrai-se *do dia em que cairem as nonas ou idos do mês referido* o número dado menos um, por ex.: «*IV.º Nonas Januarii*» — 5 (de Janeiro) — (IV-1) = 5 (de Janeiro) — 3 = 2 de Janeiro; *IV.º Nonas Martii*» = 7 (de Março) — (IV-1) = 7 (de Março) — 3 = 4 de Março; «*VI.º Idus Augusti*» = 13 (de Agosto) — (VI-1) = 13 (de Agosto) — 5 = 8 de Agosto; «*VIII.º Idus Octobris*» = 15 (de Outubro) — (VIII-1) = 15 (de Outubro) — 7 = 8 de Outubro.

A véspera ou dia anterior às calendas, nonas e idos podia indicar-se por II.º (= *secundo*) ou por II.ᶜ (= *pridie*). O dia seguinte aos ditos termos indicou-se por *postridie*, raras vezes nos documentos medievais e, com certa frequência, nos dos humanistas, por ex. Damião de Góis.

Em vez da contagem regressiva, começa a aparecer em 1030 a contagem directa: «*III.º die post kalendas Septembris*» = a 3 de Setembro (*DC.*, n.º 258. Cfr. n.ºs 396 e 520); «... *die primo Kalendarum Julii sub Era M. C. LX.ª VII.ª*» (*DR.*, I, n.º 100) = 1 de Julho de 1129.

A contagem directa: «Era M.ª CC.ª XX.ª VIª, feria II.ª, *III dias andados* de October», isto é 1188, Outubro 3, segunda-feira (T.T., Sé de Viseu, m. 5, n.º 7), foi-se tornando de cada vez mais frequente até suplantar a contagem regressiva, que Damião de Góis ainda usou algumas vezes nas suas cartas latinas escritas entre 1534 e 1542.

À expressão: «*dias andados*», que indica a contagem directa, corresponde em latim — «*diebus elapsis*» ou expressão equivalente: «*Acta sunt hec (...) Bracare sub Era M.ª CC.ª L.ª III.ª, elapsis tredecim diebus de mense Aprilis*» (*Liber Fidei*, doc. 898) = 1215 Abril 13.

É também frequente a expressão — «*dias por andar*», equivalente à ordem regressiva, porque indicava quantos dias

faltavam para chegar ao fim do mês citado: «... *En Coinbra IIII.or dias por andar de Junio, Era M.a CC.a L.a II.a*», testamento de D. Afonso II, feito em Coimbra a 27 de Junho de 1214.

Como faltavam quatro dias para chegar ao fim de Junho, era o dia 27 de Junho, porque então contavam-se os dois extremos (partida e chegada). Na contagem actual, seria o dia 26 e não 27 (*Álbum*, ests. 63-B e 64).

Em vez do dia certo, usaram-se também formas aproximadas: *ineunte, exeunte, mediante* e *mediato*, para indicar, respectivamente, o princípio e o fim do mês referido e os dias imediatamente antes ou depois de meados dele.

Em português correspondem-lhes as expressões: princípios, meados, fins ou finais do mês de...

Às vezes, indica-se o dia da semana, mas não o dia do mês. Nestes casos, tem de se procurar saber quais os dias desse mês e ano que coincidiram com a quarta-feira (ou com outro qualquer nome que esteja indicado), pondo-os a seguir ao nome do mês: 1375 Setembro, quarta-feira, transcrever-se-á: 1375 Setembro 1 ou 8 ou 22 ou 29.

Pode acontecer também que se indique o número da semana, por exemplo: 1375, segunda semana de Setembro. Neste caso, escrevem-se entre parêntesis os dias abrangidos por essa semana dentro do mês e ano indicados: 1375 Setembro (8-14).

No quadro seguinte encontra-se a contagem romana dos dias de todos os meses do ano e na coluna à esquerda, em algarismos árabes, o dia correspondente na contagem directa, hoje de uso geral[39].

[39] *Verbo — Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, 6, cols. 1215-1216.

CONTAGEM ROMANA DOS DIAS DOS MESES

Janeiro Agosto Dezembro	*Fevereiro*	*Março Maio Julho Outubro*	*Abril Junho Setembro Novembro*
1. Kalendis (-das)	1. Kalendis (-das)	1. Kalendis (-das)	1. Kalendis (-das)
2. IV Nonas	2. IV Nonas	2. VI Nonas	2. IV Nonas
3. III Nonas	3. III Nonas	3. V Nonas	3. III Nonas
4. pridie (II) Nonas	4. pridie (II) Nonas	4. IV Nonas	4. pridie (II) Nonas
5. Nonis (Nonas)	5. Nonis (Nonas)	5. III Nonas	5. Nonis (Nonas)
6. VIII Idus	6. VIII Idus	6. pridie (II) Nonas	6. VIII Idus
7. VII Idus	7. VII Idus	7. Nonis (Nonas)	7. VII Idus
8. VI Idus	8. VI Idus	8. VIII Idus	8. VI Idus
9. V Idus	9. V Idus	9. VII Idus	9. V Idus
10. IV Idus	10. IV Idus	10. VI Idus	10. IV Idus
11. III Idus	11. III Idus	11. V Idus	11. III Idus
12. pridie (II) Idus	12. pridie (II) Idus	12. IV Idus	12. pridie (II) Idus
13. Idibus (Idus)	13. Idibus (Idus)	13. III Idus	13. Idibus (Idus)
14. XIX Kal. Febr. / Sept. / Ian.	14. XVI Kal. Mart.	14. pridie (II) Idus	14. XVIII Kal. Mai. / Jul. / Oct. / Dec.
15. XVIII Kal.	15. XV Kal. Mart.	15. Idibus (Idus)	15. XVII Kal.
16. XVII Kal.	16. XIV Kal. Mart.	16. XVII Kal. Apr. / Iun. / Aug. / Nov.	16. XVI Kal.
17. XVI Kal.	17. XIII Kal. Mart.	17. XVI Kal.	17. XV Kal.
18. XV Kal.	18. XII Kal. Mart.	18. XV Kal.	18. XIV Kal.
19. XIV Kal.	19. XI Kal. Mart.	19. XIV Kal.	19. XIII Kal.
20. XIII Kal.	20. X Kal. Mart.	20. XIII Kal.	20. XII Kal.
21. XII Kal.	21. IX Kal. Mart.	21. XII Kal.	21. XI Kal.
22. XI Kal.	22. VIII Kal. Mart.	22. XI Kal.	22. X Kal.
23. X Kal.	23. VII Kal. Mart.	23. X Kal.	23. IX Kal.
24. IX Kal.	24. VI Kal. Mart.	24. IX Kal.	24. VIII Kal.
25. VIII Kal.	25. V (bis VI)	25. VIII Kal.	25. VII Kal.
26. VII Kal.	26. IV (V)	26. VII Kal.	26. VI Kal.
27. VI Kal.	27. III (IV)	27. VI Kal.	27. V Kal.
28. V Kal.	28. pridie (II) (III)	28. V Kal.	28. IV Kal.
29. IV Kal.	29. (pridie ou II)	29. IV Kal.	29. III Kal.
30. III Kal.		30. III Kal.	30. pridie (II) Kal.
31. pridie (II) Kal.		31. pridie (II) Kal.	

2.4.4. *Datação por festas litúrgicas*

Na Idade Média e Moderna, os acontecimentos da vida corrente datavam-se, muitas vezes, pelas festas mais conhecidas do Santoral e do Temporal: Natal (25 de Dezembro), Reis (6 de Janeiro), Santo António, S. João e S. Pedro (respectivamente, a 13, 24 e 29 de Junho), Assunção (15 de Agosto), S. Miguel (29 de Setembro), S. Martinho e Santo André (a 11 e 30 de Novembro, respectivamente), etc.

Este costume ainda hoje está em uso em muitas terras.

Quando o santo tinha mais que uma festa litúrgica, indicava-se o mês, para evitar confusões: Santa Maria de Março (Anunciação no dia 25), de Agosto (15), de Setembro (Natividade a 8), de Dezembro (Expectação a 18), S. Miguel de Maio (dia 8), de Setembro (dia 29). S. Miguel, não se indicando o mês, corresponde a 29 de Setembro.

A data das festas móveis do Temporal depende do dia em que cair a Páscoa do ano indicado. A Páscoa pode ocorrer entre 22 de Março e 25 de Abril, variando com ela as datas do Carnaval, início da Quaresma, Ascensão, Espírito Santo, Santíssima Trindade, Corpo de Deus e S. Coração de Jesus[40].

D. Afonso II fez doação dos dízimos de todos os réditos reais a várias dioceses e entidades: «... *Apud Sanctaren in die Parasceve, sub Era M.ª CC.ª L.ª VIª*», isto é a 13 de Abril de 1218, porque *Parasceve* indica a sexta-feira santa, que em 1218 foi a 13 de Abril, porque a Páscoa foi a 15 (*Álbum*, est. 67).

Podia datar-se também pela primeira palavra do Introito de uma missa dominical: «domingo *Laetare*», é o quarto domingo da quaresma. Mencionam-se muitas vezes o domingo da Paixão e o domingo de Ramos, que correspondem, respectivamente, ao penúltimo e último domingo antes da Páscoa.

Quando se datar pela comemoração ou festa litúrgica de um santo, é preciso atender ao calendário que estava em uso no ano a que o texto se refere, porque a data da comemoração de vários santos mudou com a substituição do rito hispânico pelo romano no ano de 1081.

Esta mudança deu-se, em grande escala, com a recente reforma do calendário litúrgico da Igreja Católica.

DATA DA CONQUISTA DE COIMBRA

A prova mais evidente da necessidade que há em atender ao calendário que estava em uso, quando a data se indica pela festa litúrgica ocorrente, temo-la na atribuída à conquista de Coimbra por Fernando Magno.

Todas as fontes analísticas estão de acordo em atribuir este importante acontecimento a Julho de 1064. Discordam, porém, quanto ao dia, indo de 9 a 25 de Julho — «*VIIº Idus Julii*» a «*VIIIº Kalendas Augusti*».

O dia 9 de Julho é o único que está certo, porque a conquista deu-se «*in vespera Sancti Christofori, que est VIIº Idus Julii*» da «*Era Mª C.ª II.ª*».

Em 1064, estava em uso o calendário hispânico, que só foi substituído pelo calendário romano depois do ano 1081. No primeiro, a festa de S. Cristóvão era a 10 de Julho (e a véspera a 9)[41]. No segundo, a festa era a 25 de Julho.

---

[40] *(Vem da página anterior)* AGUSTI, J., VOLTES, P. e VIVES, J — *Manual de Cronologia Española y Universal* (Madrid, 1953), além dos calendários hispânico e romano e de outros elementos de grande utilidade, indica os dias em que cai a Páscoa até ao ano 2200 (pp. 204-208).

[41] FÉROTIN, Dom M. — *Le Liber Ordinum* (Paris, 1904), pp. 470-471; Idem, *Liber Mozarabicus Sacramentorum* (Paris, 1912); p. XLVIII; VIVES, J., y FÁBREGA, Ángel — *Calendarios Hispánicos anteriores al siglo XIII*, in «Hispanica Sacra», II (Madrid, 1944), pp. 353,

Os memorialistas, que só conheceram o calendário romano, transferiram a data da conquista de Coimbra de 9 para 24 ou 25 de Julho, cometendo um erro que julgavam corrigir.

Apesar deste problema já estar resolvido há muito, sobretudo depois do magistral estudo de Pierre David, ainda recentemente se publicaram importantes obras históricas em Portugal e no estrangeiro, em que se continua a atribuir, erroneamente, a conquista de Coimbra a 25 de Julho de 1064[42].

2.5. *Documentos com mais de uma data*

Um documento pode ter duas ou mais datas, por ex., a da doação e a da respectiva confirmação; a do original e a do respectivo «vidimus».

Devem transcrever-se as duas: 1260 Abril 28 e 1271 Novembro 5, Lisboa (*Álbum*, grav. 78); 1537 Março 25 e Junho 15, Évora (*ib.*, 193).

Se forem mais de duas datas, indica-se a primeira e a última por uma destas formas: «De 1535 Janeiro 27, Évora, a 1575 Fevereiro 28, Lisboa«, ou separando-as por uma seta: «1535 Janeiro 27, Évora → 1575 Fevereiro 28, Lisboa».

2.6. *Discordância entre os elementos cronológicos*

Em alguns documentos verifica-se desacordo entre os diversos elementos cronológicos citados, por ex., entre o ano civil e o n.º da

---

359, 365, 371 e 377; AGUSTI, J., VOLTES, P., VIVES J. — *ob. cit.*, p. 37; GARCÍA RODRIGUEZ, Cármen — *El culto de los Santos en la España Romana y Visigoda* (Madrid, 1966), pp. 206-208; JANINI, José — *Liber Missarum de Toledo* (Toledo, 1982), pp. 288-293.

Frei LEÃO DE SÃO TOMÁS — *Benedictina Lusitana*, I (Coimbra, 1644), p. 325; VEIGA, A. Botelho da Costa — *Solução do problema cronológico da segunda conquista cristã de Coimbra*, in *Questões Históricas*, I (Lisboa, 1937), p. 142, e in «Brotéria», XXVI, Maio de 1938.

[42] *Annales Portugalenses Veteres*, in *Études Historiques...*, pp. 257-340, sobretudo nas pp. 294, 297, 305, 307, 311-312 e 335-340. Cfr. HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal*, ed. com notas críticas de J. Matttoso, I [1980], pp. 224 e 256, nota [3].

COSTA, P. Avelino de Jesus da — *Dedicação da Sé de Braga. 28 de Agosto de 1089. Resposta a Bernard F. Reilly*. Braga, 1991, pp. 26-27.

indicação ou o ano do governo das autoridades; entre o dia do mês e o da lua; a cota dos dias ultrapassa o termo de referência (calendas, nonas ou idos), etc.

«Facta kartula donationis *IIII Idus Kalendas* Agustas in Era millesima C.ª X.ª V.ª» (*Álbum*, est. 28). Nesta data há dois termos cronológicos: *Idus* e *Kalendas*, estando um deles a mais. Se fosse 4 das calendas de Agosto, era o dia 29 de Julho. Sendo 4 dos idos de Agosto, é o dia 10 de Agosto. Provavelmente o notário quis dizer: «4 dos idos depois das calendas de Agosto», o que dá 10 de Agosto.

Em casos destes, deve adoptar-se o elemento cronológico mais seguro, mas expondo em nota as dificuldades encontradas e as razões que levaram a preferir aquele aos outros[43].

As referências às calendas, nonas e idos indicam, regra geral, a contagem regressiva ou retrógrada, mas também podem indicar, embora raras vezes, a ordem directa.

Assim, por ex., em *VIII.º Kalendas Maii* significa que faltam oito dias para 1 de Maio, o que equivale a 24 de Abril, contando os dois dias extremos, como era então costume. Pode significar também 8 de Maio, ou seja oito dias a contar das calendas ou do dia 1 de Maio. Assim acontece, por ex., em «*prima die Kalendarum Augusti*» = 1 de Agosto, nas Inquirições de D. Afonso III (*Inquisitiones*, p. 1409).

2.7. *Data crítica*

Se a data estiver omissa ou for imprecisa, devem determinar-se, com o possível rigor, os limites entre os quais o acto se realizou (*terminus a quo e terminus ad quem*), recorrendo à análise extrínseca e intrínseca dos documentos, sobretudo aos intervenientes e aos factos mencionados[44].

[43] José Saraiva, *A data nos documentos medievais portugueses e asturo-leoneses*. in «Revista Portuguesa de História», II (Coimbra, 1943), p. 25-230, onde resolve muitas dificuldades e aparentes anacronismos da documentação medieval.

[44] Para determinar as datas críticas é aconselhável o critério seguido por Rui de Azevedo nos *Documentos Medievais Portugueses — Documentos Régios*, I (Lisboa, 1958), n.ºs 1, 2, 14, 16, 22, 23, 27, 31, 32, 39, 52, etc., e as notas críticas correspondentes.

Pode ser muito proveitoso o recurso às seguintes obras e a outras similares: Mons. Miguel de Oliveira, *História Eclesiástica de Portugal*, 4.ª ed., (Lisboa, 1968), p. 94-97 e 415-454, com as listas cronológicas dos pontífices, reis, núncios e bispos das dioceses de Portugal e dos antigos territórios do Brasil e Além-Mar; — *L'Art de vérifier les dates* dos Beneditinos de Saint-Maur; A. Cappelli, *Cronologia, Cronografia e Calendário perpétuo*, 3.ª ed., Milano, 1969; J. Agusti-P. Voltes-J. Vives, *Manual de Cronologia española y universal*; Ph. Jaffé e A. Potthast, *Regesta Pontificum Romanorum* (até 1304); C. Eubel — R. Ritzler — P. Sefrin, *Hierarchia Catholica...*; I-VIII, com os pontífices romanos, cardiais e dignitários da Cúria Romana e os bispos de todas as dioceses do mundo desde 1198 a 1903. As dioceses estão dispostas pela ordem alfabética do seu nome latino.

Os dados assim obtidos põem-se entre colchetes:
1118 [Abril 1 — Maio 22].
1175 [Março 15] — 1192 [Setembro 10].
[1263 Maio 6 — 1265 Julho 15].

Quando a data crítica se obtiver pelo recurso às pessoas mencionadas no documento, é preciso que todas coexistam no *terminus a quo* e no *terminus ad quem*. Assim, uma doação feita por D. Afonso Henriques (1128-1185) ao arcebispo de Braga D. João Peculiar (1138-1175) e confirmada pelos bispos D. Pedro Sénior, do Porto (1154-1174); D. Miguel, de Coimbra (1162-1176); D. Mendo, de Lamego (1147-1176); D. Soeiro, de Évora (1166-1180); D. Álvaro, de Lisboa (1164-1184), e pelo chanceler Mestre Alberto (1142--1169), não pode ser anterior a 1166 nem posterior a 1169, únicos anos em que coexistiam todas as personagens mencionadas.

Conhecendo-se apenas o *terminus a quo* ou o *terminus ad quem*, a data indica-se, respectivamente, da seguinte maneira:
[Depois de Maio de 1175]. [Antes de Dezembro de 1211].

Quando a data constar do ano e mês, sem o dia, os documentos vão para depois dos do mesmo mês, cujos dias estão expressos. Tendo o ano e faltando o mês, vão para o fim dos desse ano.

Se a data for imprecisa, por ex., segunda metade do século XIII, último quartel do século XIII, os documentos põem-se, respectivamente, depois dos de 1250 e dos de 1275.

A ordenação cronológica dos documentos com data crítica pode fazer-se pela mais antiga ou pela mais moderna, mas é preferível ordená-los por esta[45].

2.8. *Datação aproximativa*

Quando só for possível indicar datas aproximadas, estas devem ser precedidas e (ou) seguidas de três pontos:
...1128-1175... (Isto é, o acto pode ter ocorrido antes de 1128 e depois de 1175).

[45] Rui de Azevedo ordenou pela data mais antiga os *Documentos Régios*, I, n.ºs 2, 37, 39, 52, 58, 59, 83 a 85, 96, etc. Nos *Documentos de D. Sancho I*, preferiu ordená-los pela data mais recente, n.ºs 22, 34, 38, 39, 86, 87, etc.

Eu e Maria Alegria F. Marques também fizemos a ordenação pela data mais recente no *Bulário português. Inocêncio III*.

...1128-1175 (Isto é, o acto pode ter ocorrido antes de 1128 e é necessariamente anterior a 1175).

Quando o único dado cronológico for a menção de uma personagem ou acontecimento conhecidos só por um documento, o acto data-se aproximadamente pelo ano desse documento: [c. 1148].

Na falta de outros dados cronológicos, o acto data-se aproximadamente pelas características da escrita, pela inserção numa colectânea de determinado período ou por qualquer outro elemento aproveitável:

[Princípios do século XII], ou [s. XII in.]

[Meados do século XIII], ou [s. XIII med.]

[Fins do século XIV], ou [s. XIV ex.]

Para a ordenação cronológica pode seguir-se o critério indicado para os actos com data crítica quanto aos dois primeiros exemplos.

2.9. *Documentos não datáveis*

Quando não é possível determinar sequer aproximadamente o tempo e o lugar em que o acto se realizou, escreve-se no local onde se devia pôr a data: S. d. ou S. l.[46].

2.10. *Simplificação da data*

Ao converter-se a data, indicam-se apenas o dia, mês e ano pelo sistema moderno, omitindo todos os outros dados cronológicos que, porventura, se encontrem na data textual. Há, todavia, vantagem em indicar o dia da semana, se vier expresso:

Facta carta apud Bracaram feria IV.ª, in vigilia Annuntiationis Beate Marie Virginis, Era M.ª CC.ª LXX.ª VI.ª, converte-se em: «1238, Março, 24, Braga», ou «..., quarta-feira, Braga».

Facta autem kartula Era M.ª L.ª VIII.ª et fuit roborata in die Sancte Pasce mense Aprilis, id est XIIII Kalendas Maii, luna XV, annus Incarnationis Dominice M.ᵘˢ C.ᵘˢ XX.ᵘˢ, indictione II.ª,

[46] Nos documentos anteriores ao séc. XIII não é preciso pôr S. l. (sem lugar), porque, em geral, omitiam-no.

Quando o contexto permitir saber o lugar onde o acto foi redigido, pode pôr-se o seu nome entre colchetes (Ver adiante exemplo em I. 4.11., p. 41).

concurrentes IIII.ᵘˢ, epacta nulla, pontificatus autem domni Hugonis eiusdem ecclesie episcopi anno VI.º, converte-se apenas em: 1120, Abril, 18 (*Documentos Régios*, I, pp. 66-67, n.º 53).

2.11. *Justificação da data*

Quando há dificuldade na conversão ou discordância nos dados cronológicos, deve justificar-se em nota a data preferida.

As datas críticas e aproximativas têm de ser justificadas em nota de fundo de página ou, se a justificação for longa, em Apêndice.

I. 3. **Sumário**

3.1. O sumário ou resumo deve indicar o autor e o destinatário do acto (quando se mencionam) e dar uma síntese breve (mas precisa) e sem comentários do seu conteúdo jurídico e histórico, de modo a facilitar a sua compreensão pelo investigador.

Deve ser redigido em português, na forma subjectiva (X doa a...) e não objectiva (Doação de X a...) e impresso em caracteres itálicos.

Se o autor do acto escrito fôr diferente do autor do acto jurídico, o sumário deve referir-se primeiro a este e deixar para o fim o autor de acto escrito.

Adopta-se o critério inverso, quando se pretende organizar um «*corpus*» dos actos expedidos pelo autor do acto escrito.

Se o resumo não vier seguido da publicação integral ou quase dos documentos, como acontece nos catálogos, reportórios, etc., então a análise do acto deve ser mais pormenorizada de modo a fornecer aos investigadores o maior número possível de informações úteis[47].

[47] Para os sumários que antecedem a edição dos documentos ver Silva Marques e A. Iria. *Descobrimentos Portugueses;* Academia Portuguesa da História, *Documentos Medievais Portugueses — Particulares* e *Régios;* A. Dias Dinis, *Monumenta Henricina;* Robert Durand, *Le Cartulaire Baio-Ferrado du Monastère de Grijó*, e os que publiquei em *O Bispo D. Pedro*, II, p. 357-503, e no *Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae*. Cfr. *Livro Preto da Sé de Coimbra*, I-IV; *Bulário Português. Inocêncio III; Livro Santo de Santa Cruz*, etc.

Para sumários desenvolvidos sem a edição dos documentos, ver J. M. da Silva Marques, *Inventário de alguns documentos do Cabido da Sé de Viseu*, in «Anais das Bibliotecas e Arquivos», 3.ª Série, I, pp. 309-371.

Alguns Arquivos, para evitar o desgaste e deterioração dos documentos, pretenderam

Neste caso, depois do sumário deve transcrever-se a data textual do respectivo documento (cfr. 2.3., p. 21).

3.2. O sumário deve dar os nomes das pessoas e terras na sua forma moderna, se for conhecida. Em caso contrário, mantém-se a forma textual do documento, mas impressa em tipo diferente do usado para as outras palavras (cfr. 2.3., p. 21).

Muitas vezes é difícil saber se alguns nomes são próprios ou comuns, por ex., os nomes das profissões que, apostos ao prenome e (ou) ao patronímico de uma pessoa, tanto podem indicar a profissão como estar já tomadas como nome hereditário. Em casos destes, é conveniente chamar, em nota, a atenção dos investigadores para esta dificuldade, a fim de evitar interpretações erradas.

3.3. *Actos inseridos noutros*

Quando um documento contém o texto integral ou longos extractos de um ou mais actos (como acontece nas confirmações, *vidimus*, processos, etc.), o sumário deve fazer ligeira referência a cada um deles, pondo as respectivas datas entre parêntesis:

1195 Abril 13 — *D. Sancho I outorga carta de foral a Leiria* (em confirmação de D. Afonso II, 1217, Novembro, Coimbra).

1217 Novembro, Coimbra — *D. Afonso II confirma o foral outorgado a Leiria por D. Sancho I* (1195 Abril 13).

Quando se tratar de um catálogo ou colectânea documental, em que todos os documentos estão sumariados e (ou) transcritos, basta remeter para o respectivo n.º de ordem:

1195 Abril 13 — *D. Sancho I outorga carta de foral a Leiria* (Cfr. n.º 17).

substituí-los por longos sumários ou extractos, onde os investigadores encontrassem os dados necessários para os seus estudos sem recorrer às fontes.

A Câmara Municipal de Lisboa adoptou este critério na edição dos documentos do seu Arquivo Histórico, justificando-o por estas palavras: «... dar início a uma colecção de volumes que reproduzissem de forma abreviada, mas sem qualquer omissão, os milhares de documentos dos 170 códices originais da primeira parte da *Chancelaria Régia* (...) se procuraria com essa publicação dar aos historiadores e aos eruditos, e por que não aos simples curiosos de Lisboa, um guia e ao mesmo tempo um instrumento de consulta que pudesse suprir em certa medida o trabalho do Arquivo» (Documentos de Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Lisboa, *Livro de Reis*, I (Lisboa, 1957), p. V).

Este método não se justifica, porque os sumários ou extractos nunca esgotam o conteúdo do texto e é mais científico, e até económico, fornecer aos investigadores a sua reprodução em microfilme, fotocópia, xerocópia, etc.

1217 Novembro, Coimbra — *D. Afonso II confirma o foral outorgado a Leiria por D. Sancho I* (Cfr. n.º 5).

Na maioria dos casos é, porém, preferível sumariar primeiro o acto principal e a seguir sumariar cada um dos que nele estão inseridos, usando para estes um tipo menor e dispondo os sumários por ordem cronológica.

Os processos costumam ser instruídos com número variável de documentos. Por exemplo, o n.º 19 do *Livro Verde* da Universidade de Coimbra tem cinco documentos, fora a introdução e a sentença).

Em casos destes, convém fazer um sumário que dê ideia geral do conteúdo, seguido, em tipo menor, do sumário de cada documento por ordem cronológica, mas respeitando na transcrição a ordem que têm no cartulário (Cfr. gravs. 19 e 20).

3.4. *Manuscritos*

Se em vez de documentos temos fontes narrativas, textos literários, científicos, etc., o sumário é substituído pelo nome do respectivo autor e título das obras, sendo conhecido. Em caso contrário, procurar-se-á dar uma ideia exacta do conteúdo do manuscrito, sendo possível. Tratando-se de textos mutilados, indicam-se as primeiras e últimas palavras das partes existentes[48].

4. **Quadro da tradição**

4.1. Este quadro deve enumerar todas as fontes conhecidas do acto que se pretende transcrever e editar (original, cópias, minuta, extractos, etc.) e todas as indicações bibliográficas a ele referentes.

Este quadro deve ser impresso em tipo menor do que o do sumário.

4.2. A enumeração começa-se pelo original, que se designa pela letra A, de preferência em itálico. Mesmo que o original se desconheça ou se tenha perdido, a letra A fica-lhe sempre reservada para uma possível descoberta dele e para lhe juntar as informações que se encontrem a seu respeito noutros documentos, em inventários antigos, etc.

[48] Os manuscritos põem problemas especiais, que não podem ser tratados nestas *Normas*, mas adiante indicar-se-ão algumas obras a eles referentes.

Se faltar o original, mas existir a sua reprodução fotográfica ou em fac-simile, considera-se esta como original.

Não é preciso assinalar a falta do original, por ex., «original perdido», porque a simples omissão de A implica a não existência deste.

4.3. *Originais múltiplos*

Se existirem dois ou mais originais, designam-se pela letra A, tendo em expoente o número de ordem: A^1, A^2, A^3,..., sendo da mesma data. Em caso contrário, é preferível tratá-los como actos distintos.

A multiplicação dos originais pode ter várias justificações:

a) O destinatário tem interesse em que o documento original seja apresentado em forma mais solene, fazendo-se então a sua ampliação, como na doação que, em Maio de 1186, D. Sancho I fez à Sé de Coimbra de todas as igrejas construídas e a construir na Covilhã e seu termo. O primeiro exemplar é de formato menor e de mais modesta apresentação. O segundo é maior e tem sinal rodado do rei. Ambos eles tiveram selos pendentes como testemunham os furos das respectivas suspensões. O texto é igual, com ligeiras variantes.

b) O outorgante tem interesse em que o seu documento seja conhecido e guardado por diversas entidades. Foi por isso que D. Afonso II mandou tirar treze exemplares do seu testamento de 27 de Junho de 1214: um para ficar no arquivo real e os outros para serem guardados por diversos prelados e autoridades. Restam apenas os exemplares enviados aos arcebispos de Braga e de Toledo.

c) Há necessidade de que diversas entidades tenham conhecimento do documento, no qual são directa ou indirectamente interessadas. Assim, as bulas pontifícias eram enviadas ao metropolita e aos seus bispos sufragâneos, ao rei, ao cabido e a outras entidades da respectiva diocese.

d) O documento é um acto bilateral entre duas ou mais partes. Passam-se então tantos exemplares quantos os interessados, como nas cartas partidas.

Embora os textos expositivo e (ou) dispositivo sejam iguais (com pequenas variantes), podem mudar os nomes dos respectivos destinatários e até a língua, se as partes contratantes usam línguas

diferentes, como no Juramento de Estraburgo, redigido em alemão e em francês. O mesmo no tratado de Tordesillas, celebrado a 7 de Junho de 1494 entre D. João II de Portugal e os Reis Católicos Fernando e Isabel[49].

4.4. *Documento falso*

O original de um documento falso ou pseudo-original[50] trata-se como um original, mas para o distinguir do verdadeiro designa-se por A'. Sendo vários pseudo-originais designam-se por A', A'', A'''...

A respectiva transcrição deve vir precedida da nota Falso Suspeito, Interpolado, etc.

4.5. *Minuta*

A minuta[51] equipara-se ao original, mas, se de um determinado acto existir o original expedido e a minuta do mesmo, esta será designada pela letra grega alfa, colocada depois de A.

4.6. *Registos*

A transcrição de um acto nos Registos de chancelaria pode ser designada pela letra R (ou R^1, R^2..., sendo mais de um), porque o registo pode ser cópia da minuta e não do original, apresentando em relação a este variantes de interesse quanto a certas cláusulas, aos nomes das pessoas e até quanto à data[52].

4.7. *Traduções*

As traduções dos documentos e (ou) textos, mencionam-se depois das cópias respectivas, se existirem.

[49] *Álbum*, n.os 52 e 53, 63B e 64, 137 e 138.

[50] *Álbum*, n.º 35, original. N.º 36, cópia figurada do original e pseudo-original, porque adulterou o texto dele.

[51] *Álbum*, n.º 124. Minuta da resposta del Rei D. Manuel à carta que lhe enviou o Dr. Martim Lopes.

[52] *Álbum*, n.º 71.

Os antigos textos em português devem tratar-se com cuidado para as traduções não serem classificadas como documentos originais, o que aconteceu com o *Auto de partilhas de 1192* e com o *Testamento de Elvira Sanches de 1193*[53].

4.8. *Descrição do original*

A descrição pode ser mais ou menos rigorosa e (ou) pormenorizada conforme a importância do original. Em regra, deve compreender os seguintes elementos, pelo menos:

a) *Suporte* ou *matéria subjectiva* (pergaminho, papel, etc.) e a sua forma, se, em vez de uma folha isolada, fôr um caderno, códice, rolo, etc. Nestes casos indica-se o número de fólios ou de peles.

Para o pergaminho a *regragem* das linhas horizontais e verticais a ponta seca ou a tinta, e a dobragem dos fólios. Para o papel: qualidade, filigrana, preparação da página, cadernos, reclamos, foliação.

b) As *dimensões* em mm, mas só para os originais mais antigos e (ou) mais importantes. Indica-se primeiro a largura e depois a altura, excluindo as dobras, se as houver.

Se o original fôr de forma irregular, indicam-se as dimensões da parte mais larga e as da mais estreita ou a dimensão máxima e mínima. Se os documentos estiverem engelhados, com dobras, rugas ou defeitos similares, dão-se as medidas aproximadas, admitindo a margem de meio centímetro de erro.

As dimensões das margens e dos intervalos interlineares podem pôr-se em nota.

c) *Selagem:* existência de um mais selos (ou vestígios deles), a matéria, forma, cor e modo da sua aposição. A sua descrição minuciosa deve fazer-se em nota ou, de preferência, no Apêndice destinado a um estudo de conjunto dos diversos selos.

d) *Rodados*, monogramas, divisas e (ou) sinais notariais e dos confirmandes e testemunhas.

e) *Escrita*. De uma ou mais mãos ou de períodos diferentes da sua execução. Classificação segundo os critérios indicados pelos especialistas para as diversas épocas.

[53] COSTA, P. Avelino de Jesus da — *Os mais antigos documentos escritos em português*. Segunda edição ampliada, in *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-Linguísticos*. Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais. Porto, 1992, pp. 167-256.

f) *Notas* apostas no dorso, nas margens e nas dobras, se tiverem interesse para o quadro da tradição (sobretudo as antigas cotas arquivísticas)[54], facilitarem a identificação de antigos topónimos por trazerem os seus correspondentes modernos, ou forem menções de chancelaria.

Os sumários modernos omitem-se, em geral.

g) *Estado de conservação.* Se o original estiver em bom estado, basta pôr B. (Bom). Em caso contrário, especifica-se o seu estado: Original com falta do ângulo superior direito (ou outro qualquer), rasgões, furos com ou sem cortes do texto ou com texto ilegível devido a manchas de humidade, ou rugas, à aplicação de líquidos reactivos, etc.

h) *Cartas partidas* ou quirográficas. Deve indicar-se o modo de partição (linha ondulada, dentada, etc.). Para maior segurança de cada um dos exemplares, escreviam-se, em geral, entre eles as letras do alfabeto, uma sentença, como *Fiat pax et veritas*, etc., o que se deve mencionar: Carta partida por A B C..., por divisa, etc.[55].

«Hec etiam cartula divisa fuit in duo cirografi, quorum unum habet Bracarensis ecclesia penes se et aliud domus Hospitalis» (*Liber Fidei*, doc. 872).

«Ne autem factum istud possit verti in dubium, fecimus inde fieri duas cartas per omnia similes et per alfabetum divisas, quarum unam nos (,,,) conservamus, alia in thesauro reponitur Bracarensi» (*Liber Fidei*, doc. 886).

Deve indicar-se também a posição do documento analisado. Por ex., na grav. 57 do *Álbum* está reproduzido o segundo exemplar do documento, porque corresponde à parte inferior das letras do alfabeto A B C...

Nos diversos exemplares das cartas partidas há certas variantes no texto, além de poder mudar a ordem dos outorgantes a quem os exemplares se destinavam.

i) *Local* onde o documento ou texto se encontram e a respectiva cota.

[54] Foi pelas cotas arquivísticas do verso dos documentos que Rui de Azevedo conseguiu identificar os documentos de *Colecção Especial da Torre do Tombo*, in «Revista Portuguesa de História», III, Coimbra, 1945.

[55] *Álbum*, Est. 48, 2.º exemplar (o da direita) duma carta partida por sentença: *Fiat pax et veritas*. Est. 51 exemplar dum quirógrafo separado pelo alfabeto, mas que não chegou a dividir-se. Est. 84 — dois exemplares dum quirógrafo justapostos.

4.9. *Cópias*

Se o original tiver desaparecido ou estiver parcialmente ilegível, devem inventariar-se todas as cópias, que derivam directamente dele, porque é por elas que o texto original tem de ser estabelecido. Existindo ainda o original (totalmente legível), as cópias interessam apenas para mostrar a importância e expansão que o acto teve. Podem omitir-se as cópias modernas e contemporâneas e as que não derivam directamente do original, porque são inúteis para o estabelecimento do texto.

A descrição das cópias deve começar pela sua classificação diplomática (cópias autênticas e livres, de registo ou de cartulário, cópias figuradas, públicas-formas, inserções, etc.).

Na inventariação das cópias deve atender-se não à sua ordem cronológica (sistema alemão) mas ao grau de confiança que elas merecem em relação com a sua fidelidade ao original (sistema francês e português). Assim, a letra B atribui-se à cópia figurada (existindo), porque esta pretende reproduzir rigorosamente o original até nos caracteres extrínsecos. Na falta dela, B designa a cópia de mais confiança, que pode ser a de um erudito (mesmo anónimo) do séc. XVIII de preferência a uma cópia autêntica medieval. As letras C, D. E... indicam cópias cujo grau de confiança vai decrescendo.

Para os editores italianos e alguns outros, todas as cópias tiradas do original são indicadas por B, B^1, B^2...; as tiradas de B são C, C^1, C^2,...; as tiradas de C são D, D^1, D^2,...

É preferível o sistema francês e português.

Antes de transcrever o texto, devem indicar-se as cópias que contribuíram para o seu estabelescimento (Texto estabelecido segundo B e C, etc.).

Para cada cópia deve indicar-se, além da classificação diplomática, a cota, data certa ou aproximada, autor e proveniência, sendo conhecidos: Cópia simples do séc. XII; pública-forma do original feita pelo notário X, em... (local)...a...(data).

Dada a dificuldade da matéria e o desenvolvimento que exigiria, não é possível tratar do estabelecimento do *stemma codicum,* mas, ao falar de edições críticas, indicarei algumas obras que podem servir de modelo.

4.10. *Edições anteriores*

Quando os documentos já tiverem sido publicados, devem mencionar-se todas as edições, por ordem cronológica da publicação, dando para cada uma o autor, título, local e data[56] e as fontes utilizadas (Editado por A; editado por B e C).

As diversas edições devem estar precedidas de Publ.:, podendo indicar-se pelas letras minúsculas *a, b, c,...,* em tipo itálico, ou separar-se apenas por ponto e vírgula e traço.

4.11. *Outras referências bibliográficas*

Estas referências devem ser precedidas da abreviatura Ref.: e mencionar as obras em que se publicam extractos, traduções (que podem ser uma fonte da transmissão do acto), fac-similes (Documentos reproduzidos num Álbum de Paleografia), inventários de arquivos (mas só quando o original tiver desaparecido ou o inventário der informações úteis para a tradição do acto), catálogos de regestos: «Ph. Jaffé-A. Potthast, *Regesta Pontificum Romanorum;* Santos Abranches, *Summa do Bullario Portuguez;* J. Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronológicas e Críticas;* Visconde de Santarém, *Quadro Elementar...*».

Para recolher os dados indispensáveis para as edições anteriores e referências bibliográficas deve recorrer-se aos catálogos, inventários, colectâneas documentais e às obras que utilizam largamente a documentação, mas sem uma busca exaustiva às outras publicações, por muito morosa e de escassos resultados.

Exemplo:

1159 Fevereiro [Coimbra].

D. Afonso Henriques doa o castelo de Ceras com seu território a favor dos Templários e em troca das igrejas de Santarém anteriormente concedidas, com o fim de estabelecer concórdia entre a referida Ordem e o bispo de Lisboa.

«Facta Karta mense Februario Era M.ª C.ª LXᵛ.ª VII.ª».

Mestre Alberto, chanceler da cúria, notário.

Mestre Gualdim Pais recebeu a carta, estando em Coimbra.

A — T. T. — Gav. 7, m. 3, N.º 8, *orig. car.,* com sinal rodado; 410X210 mm. B. c.

[56] Quando uma obra tiver de citar-se várias vezes, convém adoptar uma forma abreviada, ou siglas, ficando para a Bibliografia o seu título completo, com o nome do autor, local e data, e dando aí a chave das siglas.

B — T. T. — Col. Esp., Parte I, cx. 28, N.º 12, *cóp.* simples, séc. XIV. R. c.

Publ.: *a)* A. E. Reuter, *Chancelarias Medievais Portuguesas,* I (Coimbra, 1938), p. 269, N.º 187 (segundo A); *b)* Academia Portuguesa da História, *Documentos Medievais Portugueses — Documentos Régios,* I (Lisboa, 1958), p. 344, N.º 271 (segundo A); *c)* P. Avelino de Jesus da Costa — *Álbum de Paleografia e Diplomática Portuguesas,* 5.ª ed. (Coimbra, 1990), est. 38.

Ref.: P. Avelino de Jesus da Costa, *La Chancellerie Royale Portugaise Jusq'au Milieu du XIIIe Siécle,* in «Revista Portuguesa de História», XV (Coimbra, 1975), p. 165 e Pl. II, N.º 23.

Ao indicar o quadro da tradição, podem seguir-se dois critérios: 1) Se as fontes diplomáticas e as referências bibliográficas forem pouco numerosas, pode abrir-se parágrafo tanto para cada uma das primeiras como das segundas; — 2) Se forem numerosas, é preferível escrever em linhas seguidas tanto umas como outras. Neste caso, cada uma das fontes ou das referências separa-se da seguinte por ponto e vírgula e traço (grav. 18 — bula *Cum olim*).

Em caso contrário ficariam longas listas de citações, como nos *Documentos de D. Sancho I,* n.os 14 (grav. 17), 15, etc., e mais ainda na *Notícia de torto*[57].

II — TEXTO

II. 1. **Disposição e apresentação do texto**

1.1. A transcrição e edição dum texto deve fazer-se de modo a conciliar dois princípios fundamentais: — 1) Respeito absoluto pelo texto, sem nada lhe acrescentar, suprimir ou alterar, sem advertir previamente o leiror; — 2) Inteligibilidade do texto, tornando-o acessível aos utilizadores pelo desdobramento das abreviaturas, a actualização de maiúsculas e minúsculas, o emprego da indispensável pontuação, abertura de alíneas, etc.

1.2. Nos documentos medievais o texto costuma estar seguido, abrindo-se parágrafo para as subscrições e, algumas vezes, também para a data. Em princípio, deve respeitar-se esta disposição. Todavia,

[57] COSTA, P. Avelino de Jesus da — *Estudos de Cronologia...,* já citados.

para facilitar a leitura e a utilização dos documentos, há vantagem em separar o protocolo, sobretudo nos documentos mais importantes e nos que são extensos ou de forma complexa.

Nos documentos de carácter económico e nos formados por elementos distintos (como constituições, tratados, cartas de privilégio ou de foral, etc.), convém abrir parágrafo para cada um dos elementos introduzidos por *Item* ou pelo calderão ¶ e, na falta destes, quando a divisão em artigos tornar o texto mais inteligível. Nestes casos, os diferentes artigos numeram-se com algarismos árabes entre colchetes.

Quando houver documentos inseridos noutros, abre-se parágrafo antes e depois de cada um deles para marcar a sua individualidade.

Se o protocolo de um documento estiver em letras capitais (como nas bulas de privilégio e documentos solenes), deve transcrever-se também em capitais (*Álbum,* ests. 38 e 291).

1.3. *Subscrições em colunas*

Quando as listas de subscrições e de *signa* se apresentam distribuídas em colunas, deve respeitar-se esta disposição. Tratando-se, porém, de longas listas de nomes ou de *signa,* em duas ou mais colunas, é preferível adoptar o seguinte critério: — a) Transcrever em linhas contínuas os nomes de cada coluna, separando-os por vírgulas; — b) Depois da última subscrição de uma coluna pôr um traço horizontal a marcar a passagem para a outra, cujo número se pode indicar entre colchetes; — c) Nos originais mais solenes, é preferível abrir parágrafo para cada nova coluna, indicando-as pelas letras a, b, c... ou por números, entre parêntesis.

Milhares Carlo usa (Col.ª), (Col.b),...; *Paleografia y Diplomática:* (1.ª col.), (2.ª col.)... (Cfr. gravs. 9 a 12).

1.4. *Numeração das folhas*

Quando o texto constar de várias folhas, estas devem indicar-se, pondo um traço oblíquo onde se dá a mudança de folha e escrevendo o respectivo número na margem. É preferível suprimir o traço oblíquo e pôr, em seu lugar, o número da folha entre parêntesis. Outros preferem entre colchetes, devendo indicar-se se é rosto ou verso: (Fl. 5 r.), [Fl. 5 v] (Cfr. gravs. 26, 27 e 30).

Se o texto estiver dividido em colunas, estas indicam-se, pondo depois do n.º da fl., as letras *a*, *b* ou *c*, respectivamente para a primeira, segunda ou terceira coluna. A mudança de coluna pode indicar-se por //, seguidos do n.º da fl. entre () (Cfr. gravs. 21 e 22).

1.5. *Numeração das linhas*

Pode haver duas numerações de linhas, uma referente às do texto original e a outra às do texto impresso: — a) As linhas do original manuscrito indicam-se no texto impresso com um traço vertical ou oblíquo, seguido do número da linha, colocado, de preferência, em expoente: «*omnipotens/² Deus...*» (Cfr. grav. 8). A exemplo dos filólogos, está a recomendar-se a colocação do número entre colchetes e sem traço: *omnipotens [2] Deus*».

Se a indicação da linha cortar uma palavra, os seus elementos ligam-se por traços de união ao sinal de mudança de linha: «*omni--[2]-potens Deus*».

A indicação das linhas do original, que serve de base para a edição, tem a vantagem de permitir organizar os índices ao mesmo tempo que se faz a transcrição, sem esperar pela impressão do texto. Neste caso, os índices remetem para os números dos documentos e das respectivas linhas e não para as páginas e linhas do texto impresso.

b) As linhas do texto impresso indicam-se de 5 em 5 na margem de cada página: 5, 10, 15 ..., ainda que haja nela mais de um documento, mas os sumários e o aparato crítico não entram na contagem[58].

Para facilitar a apresentação das variantes, é preferível marcar as linhas de 5 em 5, mas em numeração seguida para cada documento ou cada um dos seus artigos ou capítulos, independentemente do número de páginas que ocupa[59].

[58] *Documentos Régios*, I, p. 1-512.

[59] J. Geraldes Freire, *A versão latina por Pascásio de Dume dos Apophthegmata Patrum*, I (Coimbra, 1971), pp. 165-340; Idem, *Commonitiones Sanctorum Patrum*, I (Coimbra, 1974), p. 307-398; M. C. Diaz y Diaz, *La Vida de San Fructuoso de Braga*. Estudio y edición crítica (Braga, 1974), pp. 80-117.

1.6. *Indicação de lacunas e de espaços em branco.*

A existência e a natureza (furo, rasgão, mancha de humidade, ruga, etc.) das lacunas deve fazer-se ao descrever o original no aparato crítico.

Na edição do texto, as lacunas indicam-se pondo entre colchetes as letras ou palavras que faltam no original e se encontram nas cópias anteriores às lacunas ou que se podem restituir com segurança pelo contexto ou lugares paralelos. As restituições duvidosas devem colocar-se sempre em nota e não no texto para não enganar o leitor.

Se a restituição não é possível, põem-se entre colchetes tantos pontos quantas seriam as letras omissas, mas, se o seu número for além de dez, deve indicar-se antes em nota a extensão da lacuna em mm ou o n.º de linhas de texto que poderia ter.

Os espaços que ficavam em branco no original, para escrever posteriormente letras iniciais desenhadas, nomes de pessoas ou de terras e outros dados que o escriba não tinha ao redigir o texto, tratam-se como as lacunas quanto à restituição. Sendo esta impossível, mantém-se o espaço em branco ou preenche-se com tantos asteriscos quantas seriam as letras omissas.

Se o texto existir, mas tiver partes indecifráveis, estas têm de ficar omissas na edição como se não existissem. O editor tem de chamar a atenção dos leitores para as omissões e não publicar o texto seguido como se estivesse completo. Assim fez, por ex., o *Auctarium Chartularii Universitatis Portugalensis*, que omitiu os cinco textos abrangidos pelas linhas onduladas da gravura 3, mas sem prevenir os leitores.

A Academia Portuguesa da História segue outro critério na edição dos *Documentos Medievais Portugueses*: — a) O original truncado completa-se em itálico pelas cópias anteriores às lacunas; — b) Usa o itálico entre colchetes para reconstituir formas textuais incompletas, em geral por falta de sinais abreviativos; — c) Usa o mesmo tipo do texto, mas entre colchetes, quando a reconstituição se faz pelo contexto ou por lugares paralelos; — d) As lacunas e as partes rotas ou ilegíveis, que não é possível reconstituir, representam--se por ponteado[60]. As letras ou palavras entrelinhadas põem-se entre < >.

[60] *Documentos Particulares*, III, p. XVII.

1.7 *Emprego de caracteres diferentes*

Era corrente usar o itálico para as citações textuais, os títulos das obras e para vários outros fins. Atendendo ao actual custo das edições, a Commission Internationale de Diplomatique propõe que se evite o recurso a diferentes séries de caracteres tipográficos para um mesmo texto e que o itálico se use apenas nestes três casos: — a) Quando um documento transcreve textualmente todo ou parte de um acto anterior; — b) Nas abreviaturas que indicam que se transcrevem apenas extractos dos documentos a que se referem, como *et cetera, etc.; usque..., ut supra; in eodem modo; de forma semelhante* e outras expressões equivalentes, que aparecem com frequência nos registos régios e pontifícios; — c) Para indicar que no texto original há elementos figurados, dizendo entre parêntesis a sua natureza: *(Chrismon, Christus alfa et omega).* In Dei nomine...; Petrus Bragarensis aepiscopus confirmo PETRVS *(monograma).* Nec matetur *(divisa)*[61].

(Sinal) PORTUGAL; «Egas frater notuit» — *(Sinal do notário)*; *(2 sinais)* INFANS ALFONSUS — BERNALDUS EPISCOPUS; *(2 rodados)* ALFONSUS PORTUGALIS REX — REGINA MAHALDA; *(Um sinal cruciforme e dois rodados com a efígie do rei e da rainha)* ALFONSUS REX — MAHALTA REGINA, etc.[62].

Em consequência desta proposta, as citações textuais e os títulos de obras deveriam passar a fazer-se em caracteres redondos, mas pondo as primeiras entre aspas « » e os segundos entre apóstrofos ' '.

Em Portugal devem preferir-se as *Regras Portuguesas de Catalogação* e a *NP 405.*

II. 2. **Problemas de transcrição**

2.1. Princípio fundamental — respeitar em tudo as grafias do original, não as modificando em nada, sem prévia advertência dos leitores. Havendo erros manifestos, corrigem-se em nota.

Faltando o original, adoptar a grafia da cópia ou grupo de cópias, que estejam mais conformes com o original perdido, atendendo aos usos da respectiva chancelaria ou notário e à época a que pertence. Se cópias igualmente fidedignas divergirem na grafia, adoptar a que parecer mais verosímil ou for mais frequente.

[61] *Álbum*, Est. 25.

[62] *Documentos Régios*, I, pp. 136, 137, 146, 306 e 314, n.os 113, 114, 123, 249 e 253.

2.2. *Grafias ae, oe, ę e e*

No caso de divergência entre cópias medievais e cópias ou edições de eruditos dos séculos XVI a XVIII, dar preferência à grafia das cópias medievais, porque os referidos eruditos reintroduziram, em geral, a grafia do latim clássico, por ex., na substituição do *e* (ditongo) e do *e* cedilhado por *ae* ou *oe.*

Se a tipografia não tiver o *ę* cedilhado, pode usar-se o simples *e* ou substituí-lo pela forma correspondente no latim clássico, mas, na introdução, devem advertir-se os leitores do critério adoptado.

2.3. *Grafias i e j*

Há grande divergência quanto à transcrição do *i* dos textos latinos medievais. Os filólogos clássicos conservam-no sempre, tenha valor de vogal ou de consoante.

Os belgas e franceses transcrevem *i*, quando vogal, e *j*, quando consoante. Os ingleses, italianos e, em geral, os alemães usam sempre o *i* até ao séc. XV.

Os espanhóis mantêm o *j* no grupo *tj* dos textos visigóticos, em que o *j* indica que o *t* tem valor sibilante (= *tz*). Fora deste caso, usam quase sempre o *i*, quer valha vogal quer consoante.

Em Portugal, uns mantêm sempre o *i*, outros usam *i*, quando vogal, e *j* quando consoante. Este segundo sistema está a predominar e é o aconselhável nos textos em romance.

O *i* alto (semelhante ao *l*) da escrita visigótica substitui-se pelo *i.*

2.4. *Grafias u e v*

Os filólogos clássicos usam sempre o *u*, seja vogal ou consoante. Os espanhóis fazem o mesmo até ao séc. XII. Fora destes casos o uso hoje corrente é empregar o *u*, quando vogal, e o *v*, quando consoante. Em Portugal predomina o segundo critério, que deve ser o usado nos textos em romance.

2.5. *Grafias y e ij*

Nos textos medievais é frequentíssimo o uso do *y*, que, no meio das palavras, se deve manter na transcrição, mesmo quando a etimologia o não justifica.

No fim das palavras o y pode ser a representação gráfica do duplo *ii*, em que o segundo tomava a forma alongada *ij*, estando os dois em nexo. Neste caso, deve substituir-se por *ii*: *Antony* = *Antonii*.

Às vezes, é difícil distinguir o y do duplo *ij*. Todavia, na maior parte dos casos, a distinção é possível, porque o y costumava levar ponto e tem a forma de *v*, cujo traço da direita desce, prolongando-se acentuadamente para a esquerda, enquanto o duplo *ij* não leva ponto (mas pode levar dois tracinhos finos semelhantes a acentos agudos) e assemelha-se a um *u*, cujo traço da direita desce quase verticalmente como se fosse um *j*.

Nos números, sobretudo nos textos em cursiva, o último *I* costuma ter a forma de *J*: *VIIJ* ou *viij*, mas na transcrição é preferível substituí-lo por *I* ou *i*; *VIII* ou *viii*.

2.6. *Grafias c e t antes de i*

Nos textos medievais, alguns escribas usam indiferentemente *c* ou *t* com valor sibilante, em *cia* e *tia*, *cio* e *tio*, *cius* e *tius*: *accio* por *actio*, *fatio* por *facio*, etc.

Devem respeitar-se as grafias dos textos originais. Nas cópias prefere-se a forma mais frequente, mas, em igualdade de circunstâncias, deve prevalecer a forma correcta. Nas cópias e edições modernas dar preferência à grafia medieval.

2.7. *Grafias de textos portugueses medievais*

Nestes textos encontra-se grande divergência de grafias, que tanto podem corresponder à grafia fonética (às vezes confusa e arbitrária) como à erudita ou semi-erudita, mas, em muitos casos, não tem justificação alguma.

Seguem-se alguns exemplos de divergência de grafias.

a) *Vogais e consoantes*

São frequentes as vogais geminadas, tanto em virtude de assimilação ou síncope da consoante intermédia como para indicar a vogal tónica, ao lado de outras sem justificação.

Por influência da pronúncia, há grafias duplas com oscilação entre *a* e *e*; *e* e *i*, *i*, *j* e *y*; *o* e *u*, *u* e *v*, *e* vice-versa: *razam* e *rezam*, *melhor* e *milhor*, etc.

O *y* pode ter valor fricativo (= *j*): *hoye* = *hoje*.

O *b* pode permutar com *v*: *habito* e *havito*, *poboo* e *povoo*, e cair antes de *d*: *subdito* e *sudito*. Alternam-se os grupos *bl* e *br*: *pobleza* e *pobreza*.

O *c* fricativo (*ç*) leva, frequentemente, cedilha antes de *e* e *i*, mas omite-a, às vezes, antes de *o* e *u*. Aparece, raramente, com valor oclusivo (= *q*) antes de *e*: *duce* (= duque), *poblicey* (= pobliquey). Pode alternar com *q*: *calidade*, *cantidade*, *nunqua*, e substituir o *z*: *despreço* — *desprezo*.

Oscilam os grupos *cl* e *cr*: *clerigo* e *crerigo*, *clastra* e *crasta*; *cr* e *gr*: *sacra* e *sagra*; *ct* e *it*: *fecto* e *feito*, *fructo* e *fruito*; *ct* e *t*: *sancto* e *santo*.

O *g* pode ter valor fricativo (= *j*) antes de *a*, *o* e *u*: *corregamos* (= correjamos), *egrega* (= egreja), e valor oclusivo (= *gu*) antes de *e* e *i*: *gisa* (= guisa). O grupo *gl* alterna com *gr*: *regla* e *regra*.

É muito irregular o emprego do *h*: *catholica* e *catolica*, *he* (= é), *ho* e *o* (artigo e pronome), *honesto* e *onesto*, etc.

O grupo *pt* alterna com *bt* e *ut*: *Baptista*, *Babtista* e *Bautista*.

Oscilação entre *e* e *es*: *scripto* e *escripto*, e entre *sc* e *c*: *consciencia* e *conciencia*.

É muito frequente o uso das consoantes geminadas *ff*, *rr*, *ss* e *ll*, mesmo iniciais, excepto a última. Em posição intervocálica aparece, às vezes, consoante simples quando a etimologia a exigia geminada e vice-versa: *abbadesa* (por *abbadessa*), *coussa* (por *cousa*), etc.

A consoante geminada é, frequentemente, substituída pela maiúscula correspondente, sobretudo os *rr* por *R*.

b) *Nasalização e desnasalização*

A nasalização indica-se por *m*, *n* e *til*. Usa-se o *m*, de preferência, na sílaba final, que pode ser substituído pelo *n*, sobretudo na preposição *en* e no advérbio *non*. Em posição intervocálica predomina o *n*, mesmo antes de *b*, *m* e *p*.

Nas vogais duplas o til costuma abranger as duas ou ficar ao meio delas, mas na impressão, para evitar tipos especiais, tem de se colocar numa só, de preferência na primeira.

No fim dos substantivos usa-se quase indiferentemente *am* e *om*, aparecendo também *ãa*, *ãao* e *õe*: *composiçam*, *composiçom*, *mãaos*, *firmidõe*. Na terceira pessoa do plural dos verbos a terminação *om* é muito mais frequente do que *am*.

Algumas palavras podem ter sílaba nasal ou não: *bõo*, *boom* e *boo*, correspondendo esta última forma à pronúncia bôo, ainda

hoje frequente em algumas terras. Dá-se o mesmo em *perteecer, perteẽcer* e *perteencer* e seus derivados, em *sachristãao, sanchristãao* e *sãaochristãao, vĩer* e *vier*, etc.

c) *Grafias duplas e múltiplas*

Além do que fica dito a propósito das oscilações entre vogais e grupos consonânticos, nos textos portugueses medievais concorrem duas, três e mais formas das mesmas palavras: *clausteiros, claustraaes* e *crasteiros, constituições, constituiçõoes, constituyções, constutuyçõoes* e *costituições*, etc., justificando-se umas pela etimologia ou modalidades da pronúncia, enquanto outras são arbitrárias.

As terminações eruditas *ario* e *orio* alternam com as populares *airo* e *oiro: emventairo* e *emventario.*

Na transcrição deve actualizar-se o emprego do *i* e do *j*, do *u* e do *v*, do *c* e do *ç* e reduzir a simples as consoantes geminadas iniciais (que podem substituir-se pelas maiúsculas correspondentes, quando se tiver de usar maiúsculas).

Nos outros casos, tratando-se de originais, convém manter a divergência de grafias, que podem testemunhar diferentes estádios evolutivos da língua, modalidades de pronúncia, particularismos regionais ou do escriba, a evolução histórica da escrita ou da palatalização da ressonância nasal, como *ĩo* por *inho: Martĩo* e *Martinho.*

Nas cópias há variantes gráficas que não vale a pena ter em conta, quando não correspondem à etimologia nem têm valor fonético[63].

2.7. *Grafias que se prestam a confusão*

Para evitar erros de transcrição, é preciso ler cuidadosamente o texto para não confundir letras parecidas: — a) Na escrita visigótica redonda o *a* com o *u*, o *i* alto com o *l* e o *r* com o *s*, lendo, por ex., *malus* em vez de *maius;* — b) Nesta mesma escrita e sobretudo na carolina e na gótica, podem confundir-se entre si *m*,

[63] *Normas de transcrição para textos Medievais Portugueses.* Cfr. RÉVAH, J. V. — *ob. cit.*, na nota 4; RODRIGUES, Graça de Almeida — *Crónica do Príncipe D. João* de Damião de Góis. Edição crítica e comentada. Univ. Nova de Lisboa (Lisboa, 1977), pp. XLI-XLV, nota 23; CODINHO, Vitorino Magalhães — *Les finances de l'État Portugais des Indes Orientales (1517--1635)*, Paris, Centro Cultural Português, 1982, p. 123.

in ou *ui* (= *vi*); o *mi* com *im; n* com *u; un* com *nu*, etc., lendo, por ex., *ius* (= *jus*), por *uis* (= *vis*); *nisi* por *uisi* (= *visi*); *sine* por *siue* (= *sive*), etc.; — c) Na gótica cursiva, na processada e sobretudo na encadeada é fácil confundir algumas letras, como *b* e *v, c, e* e *o; c* e *t; f* e *s* alto e vice-versa.

Nos casos indicados e noutros idênticos, tem de atender-se ao sentido do contexto para determinar a leitura correcta.

2.8. *Abreviaturas*

O desdobramento das abreviaturas é o principal pomo de discórdia entre os defensores de um conservadorismo rígido e os da modernização pura e simples das fontes diplomáticas e narrativas medievais e modernas.

É, todavia, indispensável respeitar este *Princípio fundamental:* Toda a abreviatura deve ser desdobrada para tornar o texto perfeitamente inteligível aos leitores, mas sem nada lhe tirar ou alterar sem previamente os prevenir.

Exceptuam-se, porém, do desdobramento as abrevituras que, por serem muito frequentes, não oferecem dúvidas: *conf.* (= *confirmo* ou *confirmat*); *D.* (= *domnus*) Petrus; *D.* (= *Dom*) João; *s.* (= *scilicet*); *ts.* (= *testis* ou *testes*, conforme se refere a uma ou a mais pessoas), etc.

Não é preciso indicar graficamente as letras restituídas, excepto nos textos publicados com fins didácticos, filológicos ou linguísticos. Assim fez Millares Carlo no *Tratado de Paleografía Española.* Todavia, a *Paleografia y Diplomática*, apesar de ser também um livro didáctico, usou caracteres redondos (Cfr. gravs. 9 a 12).

Em vez do itálico, em que o *i, l* e outras letras passam quase despercebidas, alguns usam parêntesis:

«Notu(m) sit o(mn)ib(us) ta(m) p(re)sentib(us) q(uam) fut(uri)s q(uo)d ego V(er)mud(us) D(e)i gr(ati)a Colimbriensis ep(iscopu)s ...» (Doc. de Abril de 1178).

O Prof. Amadeu R. Torres substituiu o itálico por sinais convencionais nas cartas latinas de Damião de Góis (Cfr. gravs. 15 e 16)[64].

Quando as abreviaturas puderem ser desdobradas de modos

[64] Cfr. nota 33.

diferentes, escreve-se no texto a forma que parecer preferível e indicam-se as outras em nota. Deve fazer-se o mesmo, quando o desdobramento é duvidoso[65].

a) *Abreviaturas de nomes de pessoas e de terras*

Estes nomes seguem a regra anterior, desde que não haja dúvidas quanto à sua identificação e desdobramento. Em caso contrário, mantém-se a abreviatura para evitar erros de identificação ou de desdobramento:

«Compositio facta inter domnum P(etrum) episcopu(m) Colimbriensem et domnum F. Didaci magistrum Templi...» (doc. de 1206, Abril).

«A(lfonsus) D(e)i gr(ati)a Portugal. rex», sem desdobrar a penúltima palavra se o contexto não permitir saber qual a forma a usar: *Portugalie, Portugalis, Portugalensis* ou *Portugalensium*, uma vez que todas elas aparecem, predominando contudo as duas últimas.

b) *Abreviaturas de origem grega*

Nestas abreviaturas tende-se a suprimir algumas letras: *Ihs, Ihu = Jesus, Jesu* (de preferência a *Jhesus*); *Ihlm, Jhrlm, Hrlm* ou *Hrslm, Hierusalem = Jerusalem* (de preferência a *Jherusalem*), *Xps, Xpi = Christus, Christi* (mas há preferência por *Cristus, Cristi*). Observa-se o mesmo nos derivados: *christianus, Christina, Christophorus*, em que há tendência para suprimir o *h*. (Por ex., J. de Azevedo Ferreira — Alfonso X. *Foro Real*, I, p. 122).

c) *Abreviaturas de dns e dna*

Podem desdobrar-se em *domnus, domna* e *dominus, domina*. Usa-se a segunda forma, quando são substantivos a designar divindade, senhor, governador, proprietário: *«In nomine Domini»*; *«dominus terre»*, ou adjectivos qualificativos de nomes comuns:

[65] Desdobramentos a preferir: — a) A forma que o escriba emprega, quando escreve a mesma palavra por extenso; — b) Se usar mais de uma forma, adoptar a mais frequente ou a mais correcta; — c) Na falta de formas integrais, preferir a que predominar em idênticos textos contemporâneos.

No caso de abreviaturas fora do vulgar ou de difícil interpretação, dar no texto a lição que parecer mais óbvia e reproduzir a abreviatura em nota para os leitores a poderem interpretar como julgarem conveniente.

dominus episcopus. A primeira forma emprega-se quando são adjectivos qualificativos de nomes próprios: *«domina regina domna Tharasia»*[66].

d) *Abreviatura Ihns ou Iohns*

Desdobra-se em *Johannes*, quando for nominativo, e em *Jhoannis*, sendo genitivo.

e) *Abreviatura ms*

Pode representar *modios* ou *morabitinos*. Se o contexto não permitir saber a qual destas palavras corresponde, adopta-se uma no texto e indica-se, em nota, a segunda forma, para os leitores poderem escolher a que julgarem preferível. Estas palavras podem estar representadas pelas abreviaturas *mds* e *mrs*; casos em que não há dúvidas de interpretação.

f) *Abreviatura omis*

É a abreviatura corrente de *omnis*, mas também aparece como correspondente a *(h)ominis*, por ex., na expressão *«aprestitum ominis est»*.

g) *Abreviatura oms*

Pode desdobrar-se em *omnis* ou *omnes*, conforme for singular ou plural, o que se verifica pelo contexto.

h) *Abreviatura ts*

Desdobra-se em *testis* ou *testes*, conforme se refere a uma ou a várias pessoas.

i) *Abreviaturas nasais*

O til das abreviaturas nasais desdobra-se por *m* ou *n*, segundo o critério seguido pelo respectivo texto, quando as palavras estão por extenso. Na falta destas, deve usar-se *m* ou *n*, de acordo com os textos congéneres da mesma época.

Deve manter-se o til nas nasais palatizadas e quando a substituição modifica a pronúncia medieval: *Martĩo* (por Martinho), *vĩer, algũa, hũua*, etc.

[66] Em português correspondem, respectivamente, a dom e dona, senhor e senhora. Em alguns raros casos usa-se a forma sincopada mesmo antes de nomes comuns. *domnus abbas* — Dom Abade.

2.9. *Emprego de maiúsculas e minúsculas*

Devem empregar-se maiúsculas e minúsculas de acordo com o uso hoje corrente, sem atender ao sistema adoptado pelo escriba, ainda que seja o original.

Algumas palavras podem escrever-se com maiúscula ou minúscula, conforme o sentido em que se tomam: «*ecclesia* (= templo), mas *Ecclesia* (= diocese ou Igreja universal); *sé* (= catedral), mas *Sé* (= Sé Apostólica ou Santa Sé), *imperium* (reino), mas *Imperium* (= Sacro Império).

Os adjectivos derivados de nomes de pessoas ou de terras escrevem-se com maiúscula, quando se referem a uma pessoa física ou moral; *episcopus Lamecensis, ecclesia Bracarensis,* e com minúscula nos outros casos: *solidos legionenses, mensura vimaranensis.*

Em Portugal, costuma usar-se maiúscula para os adjectivos *Santo (a), São* e *Beato (a)* qualquer que seja a palavra a que se refiram. O uso internacional é diferente — maiúscula, quando se trata de topónimos ou de instituições: Santo Tirso, Ordem de São Domingos, freguesia de S. João, e minúscula, quando se trata de atributo de santidade referido a uma pessoa: santo António, santa Maria, beato Nuno, etc.

Dá-se o mesmo com os nomes dos meses e das suas divisões em calendas, idos e nonas, como Era (hispânica ou cristã), e com outras palavras, para as quais usamos em geral, maiúscula e os estrangeiros minúscula: *janeiro, Incarnatio dominica,* etc.

2.10. *Palavras compostas e união e separação de palavras*

Os escribas medievais aglutinavam ou cortavam arbitrariamente diversas palavras. Para tornar o texto inteligível, deve seguir-se o uso actual: — a) Manter unidas as expressões latinas clássicas, sobretudo as formadas de advérbios ou preposições, cuja união está atestada na Antiguidade clássica: *attamen, etenim, necnon, unacum...;* — b) Manter unidas as expressões constituídas por uma palavra indeclinável e um particípio passado ou outra forma verbal: *iamdictus, inframemoratus, supradictus, subterfirmare...;* — c) Devem separar-se as palavras indevidamente unidas e reunir os elementos dispersos da mesma palavra.

As proclíticas e as palavras aglutinadas separam-se por apóstrofo: *d'escomunhom, s'entenda, Sa'Miguel,* excepto quando podem considerar-se um só vocábulo: *todollos, amballas, daquy.*

Os pronomes mesoclíticos separam-se, em geral, por hífen.

2.11. *Emprego de pontuação*

A pontuação medieval, além de ter finalidade diferente da hoje corrente, era bastante arbitrária de escriba para escriba e até no mesmo, não sendo possível fazê-la corresponder à actual.

Na transcrição não se costuma levar em conta essa pontuação, mas pode fazer-se referência a ela, se tiver manifesto interesse filológico ou paleográfico.

Para tornar o texto inteligível, deve pontuar-se segundo o sistema moderno, mas só depois duma atenta e cuidadosa leitura do texto, para garantir a sua exacta interpretação, porque pontuar é interpretar[67].

Deve, por isso, usar-se a pontuação com parcimónia, mantendo o sabor arcaico do texto e, em caso de incerteza ou dúvida, indicar em nota outras interpretações possíveis.

Além do *ponto final, vírgula* e *ponto e vírgula,* devem usar-se os *pontos de interrogação* e *de exclamação,* quando o contexto o exija; o *traço* para separar do contexto longos incisos; o *parêntesis* e *colchetes* nos casos já atrás indicados e para isolar frases inseridas no contexto; *aspas* para as citações textuais, e *dois pontos* antes dessas citações e de enumerações: «*Hii sunt testes: Petrus...*»; *apóstrofos* para os títulos de obras (Cfr. p. 46).

2.12. *Emprego de acentos*

Nos textos medievais raras vezes aparecem acentos e alguns sinais parecidos com eles usavam-se com outra finalidade, por ex., para indicar vogal geminada: *íí, áá.* Na transcrição os acentos só devem empregar-se quando for indispensável evitar a confusão de

[67] Sobre este assunto escreveu o Prof. Doutor V. Magalhães Godinho: «Ponctuation: C'est une opération extremement délicate, puisqu'il, s'agit, au fond, d'établir une convenance à notre mentalité de formes de construction et rythmes de phrasé qui ne sont pas les nôtres. Mieux vaut pécher par retenue que par excès, et ne ponctuer que discrètement, dans les seuls cas incontestables», citado por RODRIGUES, Graça de Almeida, *ob. cit.* na nota 63, p. XLV, nota 27.

palavras homógrafas: «vos» e «vós» e para evitar erros de pronúncia e de interpretação: *«procedêremos», «sabêremos», «veêremos»*, formas do infinito pessoal e não do futuro do conjuntivo, etc.

2.13. *Uso de .. antes dos nomes de funções*

Em diversas chancelarias medievais, de modo particular na pontifícia, era costume fazer preceder de dois pontos seguidos .. o nome do destinatário e de algumas outras pessoas para significar que o documento não se dirigia a elas *ratione personae* mas *ratione officii*. Neste caso, o seu substituto ou representante podia tomar conhecimento do acto e executá-lo.

Atendendo a esta finalidade, devem manter-se os dois referidos pontos, ao fazer a transcrição:

.. episcopo Vlixbonensi; .. Johanni de Abbeville, legato pontificio, aut locum tenenti ejus.

2.14. *Transcrição de numerais*

Os números devem transcrever-se como estão no documento — em cifras romanas, em cifras árabes, por extenso com as respectivas letras, ou parte duma maneira e parte doutra: *«Era millesima CC^{a} XV^{a}»*.

Quando as cópias modernas transcrevem os números medievais em cifras árabes devem estas ser restituídas às romanas correspondentes, porque então ainda se não usavam as cifras árabes. Ao contrário, nos documentos administrativos e financeiros as cifras romanas devem ser substituídas pelas árabes.

As letras romanas capitais *M., D., L.* e *V.*, usadas como cifras, aparecem muitas vezes substituídas pelas unciais e até pelas letras minúsculas correspondentes *m., d., l.* e *v.* Em vez desta última aparece frequentemente o *B, b* ou *u: Bj, bj* ou *uj* (= VI = 6); *LX* ou *lx* (= 60). O 5 pode representar-se por *S: 1S = 15*, e o *U* pode equivaler a *$: 1OU = 10$000.*

Na documentação portuguesa, o n.º 40 pode ser representado por *XXXX, XL* ou pelo *X*ᵕ aspado, que é o nexo cursivo do *X* com o *L*. Usou-se também com o mesmo valor o *R*, que é uma deturpação do *X*ᵕ aspado.

Na transcrição convém restituir estas cifras às capitais romanas respectivas, mantendo, porém, o Xᵕ aspado. No caso de a tipografia não ter este tipo especial, substitui-se por *XL* ou por *X'*, advertindo os leitores de que se fez a substituição.

As centenas podem vir indicadas pela repetição do *C* ou por unidades, tendo um *c* como expoente: *CCCC, IIII^{c}* ou *iiij^{c}* (= 400), *DC, VI$^{c.}$ Bj^{c}* ou *bj^{c}* (= 600).

1000, na numeração romana, indicava-se por *M* ou pela unidade *I* com um traço horizontal por cima: *Ī*. Da união dos dois traços resultou em *T*, que, por isso, também aparece com o valor de 1000.

Na escrita cursiva o traço horizontal toma forma ondulada e o I final toma a forma de J, cuja haste se curva para a esquerda e envolve o corpo da letra, ligando-se ao traço multiplicativo de mil. Forma um todo com ele, como nos dois exemplos seguintes:

«que sam em dinheiro Ī b^{c} *(= 1500)* reaes»,
«E som em dinheiro I̅I̅ II^{c} L *(= 2250)* reaes» (Álbum, Est. 133).

Alguns não atendem ao valor multiplicativo do traço horizontal ou ondulado, cometendo erros ao transcrever os respectivos números, que não multiplicam por mil.

Em edições dos séculos XVI a XVIII, encontram-se datas em que mil é representado por (I) e 500 por I) (metade do sinal de mil): *(I) I) LXX VII* (= 1577).

Nestes últimos casos, para evitar confusões, é preferível usar as capitais romanas *M* e *D*, para indicar 1000 e 500: MDLXXVII (= 1577).

Na documentação medieval, é frequente os números virem entre dois pontos: *.XXX. modios*. Na transcrição devem suprimir-se os dois pontos. Nas datas, pode suprimir-se o ponto que designa abreviatura: *M^{a} CC^{a} XV^{a}* e não *M.^{a} CC.^{a} XV.^{a}*.

2.15. *Números com valor distributivo*

Nas Inquirições, avaliação e distribuição de bens e casos parecidos repetem-se, às vezes, números seguidos que têm valor distributivo e não aditivo:

«Quicumque laboraverint in regalengo dent III. III. oves et II. II. arietes» — cada um daqueles que trabalhar no reguengo pague 3 ovelhas e 2 carneiros (e não seis ovelhas e quatro carneiros).

Os casais do Outeiro «dam in cada ano al Rey III. III. quarteiros et III. III. teeigas de pam (...); et dam II. II. afusaes et

meyo de lino; et dam III. III. alqueires de castanas et IIII. IIII. varas de bragal (...) et V. V. ovos. Et isto trazem d'uso» (Inquirições de 1258, p. 40).

Estes números indicam o que anualmente pagava cada casal ao Rei e não a soma do que pagavam em conjunto — cada casal pagava 3 quarteiros e 3 teigas de pão, 2 fusais e meio de linho, 3 alqueires de castanhas, 4 varas de bragal e 5 ovos.

2.16. *Disposição das assinaturas*

Já atrás se falou[68] na transcrição das subscrições, cujos nomes eram, em geral, escritos pelo escriba ou notário dos documentos medievais. As subscrições autógrafas costumam denominar-se assinaturas e estas devem colocar-se no fim do texto, do lado direito, e em capitais, precedidas da palavra *assinado* em itálico e entre parêntesis:

(*Assinado:*) IFANTE DON ANRIQUE[69].
(*Assinado:*) FERNANDUS ARCHIEPISCOPUS[70].

Se as assinaturas forem muitas, tem de seguir-se o critério aconselhado para as subscrições[71].

2.17. *Transcrição de referências extratexto*

As referências estranhas ao teor dos actos de chancelaria, escritas por cima ou por baixo das obras dos documentos, devem escrever-se logo a seguir ao texto, cuja génese explicam[72].

Em itálico, entre parêntesis, indica-se o lugar onde se encontram as ditas referências:

(*Por baixo da dobra:*) De mandato domini regis.

[68] P. 43: 1.3.

[69] *Álbum*, Ests. 116 e 120. A assinatura está reduzida a *I. D. A.*, repetida para ressalvar a rasura.

[70] *Álbum*, Est. 123. A palavra *(Assinado)* pode reduzir-se a *(As.)*.

[71] Ests. 30, 59, 61, 103, 111, 113, 115, 128, 173, 196, 209, 220, 221, 253, 259, 264, 265, 269, 271, 273, 275.

[72] BARBICHE, Bernard — *ob. cit.*

2.18. *Citações de registo, taxa, arquivagem, etc.*

Estas citações podem encontrar-se no final do texto (por ex., a taxa paga na chancelaria ou ao notário) ou no verso dos documentos, sobretudo as referências a registos e cotas de arquivo. Devem mencionar-se ao descrever o documento no quadro da tradição, colocando-as, regra geral, em nota: «Pagou II reais»[73].

2.19. *Lugar do endereço*

O endereço das cartas fechadas, embora costumasse pôr-se no verso dos documentos, transcreve-se no *Álbum* logo no cabeçalho da carta, dizendo em itálico, entre parêntesis, o local onde se encontra:

(*No verso:*) Ao Senhor António de Castilho, Guarda Mor da Torre de Tombo, meu senhor[74].

II. 3. **Estabelecimento crítico do texto**

3.1. *Existindo um único original*, deve reproduzir-se fielmente o seu texto. Havendo nele erros manifestos, as correcções fazem-se em nota, podendo vir acompanhadas de *sic*, quando for preciso advertir os leitores de que os erros são do próprio texto e não de quem o transcreveu.

Quando existe o original, não é preciso dar as variantes das cópias, a não ser que tenham interesse linguístico ou toponímico ou para a interpretação e a tradição do original.

3.2. *Havendo dois ou mais originais*, escolhe-se o mais bem conservado para texto-base e transcrevem-se em nota as variantes dos outros.

Se dois ou mais originais são expedidos em formas divergentes, como acontece em vários documentos pontifícios, transcrevem-se em linhas seguidas as partes concordantes (com as variantes em nota) e em colunas paralelas as partes diferentes.

[73] Referências a taxas — *Álbum*, Ests. 99 e 118. Referência a registo — *Álbum*, Est. 275.

[74] Este endereço está no verso da carta, mas na gravura reproduziu-se no princípio dela, ao lado do vocativo — «Senhor». Est. 238. Cfr. Ests. 148 e 149).

3.3. *Quando houver apenas uma cópia*, transcreve-se o seu texto, fazendo em nota as correcções indispensáveis.

3.4. *Se existirem várias cópias*, faz-se o exame crítico delas, tendo em conta a sua filiação. Para texto-base escolhe-se a cópia ou grupo de cópias que pareçam mais conformes com o original, atendendo aos hábitos da chancelaria donde dimana e ao *usus scribendi* do escriba ou notário. Introduzem-se nesse texto as correções aconselhadas pelas outras cópias de modo a estabelecer um texto que se aproxime o mais possível do original perdido.

É preciso não esquecer o que atrás se disse quanto a cópias feitas por humanistas e às dos eruditos dos séculos XVII e XVIII, e que a *lectio difficilior* tem mais probabilidades de corresponder à realidade do que as outras.

3.5. *Publicação de cartulários e de registos*

Começa pela introdução, onde, além da descrição do códice, se indicam a data, critérios e finalidade da sua organização, número de actos que contém e suas datas extremas, etc.[75].

Os documentos publicam-se pela ordem em que eles se encontram, indicando a foliação ou paginação. No fim junta-se o índice cronológico.

3.5.1. *Cartulários de que existem originais*

Há critérios diferentes de publicação: — a) Na França e na Inglaterra, publica-se o texto do original (e, na falta deste, o duma cópia mais fidedigna do que a do cartulário) e não o do cartulário, indicando em nota as variantes deste; — b) Na Alemanha, na Itália e na Espanha, publica-se o texto do cartulário (como fazem os filólogos com os manuscritos literários) e dão-se em nota as variantes do original; — c) Na edição crítica do *Liber Fidei Sanctae Bracarensis Ecclesiae* comecei por seguir o segundo critério, mas vim depois a preferir um intermédio entre os dois anteriores — publiquei o texto do cartulário e, depois deste, o do original em corpo 8, se houver grandes variantes entre um e outro. Em caso contrário, indiquei em nota as variantes do original.

[75] Cfr. o meu artigo *Cartulário*, in *VERBO*, 4, cols. 1232-1234.

Seguiu-se este último critério na edição do *Livro Preto da Sé de Coimbra* na do *Cartulário do Mosteiro de S. Paulo de Almaziva*, e na do *Livro Santo de Santa Cruz*.

3.6. *Colecções Diplomáticas*

3.6.1. *Critério da organização*

Estas colecções ou colectâneas documentais podem organizar-se em três séries diferentes:

1) Documentos do outorgante ou entidade expedidora (*Documentos Régios, Documentos de D. Sancho I, Bulário de Inocêncio III, Monumenta Portugaliae Vaticana*, etc.);

2) Documentos recebidos pelo destinatário ou a ele referentes (*Chartularium*[76] *Universitatis Portugalensis, Documentos da Confraria de S. João do Souto Braga*, etc.);

3) Documentos sobre temas especiais (*Descobrimentos Portugueses, Monumenta Henricina, Monumenta Missionaria Africana, História Florestal Agrícola e Cinegética*. Colectânea de documentos existentes no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Chancelarias reais. 4 vols. Direcção da C. M. Baeta Neves. E outras colectâneas sobre variados temas):

Há colectâneas diplomáticas com documentos de diferentes séries. Por exemplo, o volume II do meu *O Bispo D. Pedro* tem actos de D. Pedro, como o *Censual*, sagração de igrejas, compras, decretos, etc., e outros recebidos por ele ou que lhe dizem respeito, como doações, etc.

3.6.2. *Recolha de dados*

Estas colecções exigem uma longa e persistente pesquisa de fontes inéditas e impressas e a consulta de estudos já publicados sobre a matéria, trabalho a fazer em grupo, quando o tema é muito vasto.

[76] Em rigor, não se pode chamar um cartulário, porque é uma colecção ou colectânea diplomática.

3.6.3. *Classificação dos documentos*

À medida que se vão recolhendo, os diplomas tem de ser classificados: originais e cópias (simples, confirmações, registos, traslados, públicas-formas, etc.), autênticos, falsos, duvidosos, interpolados.

3.6.4. *Ordenação*

Os diplomas devem ser dispostos por ordem cronológica, com um número em algarismos árabes (de preferência) e um sumário, seguido da classificação diplomática e do quadro da tradição. Os documentos falsos ou duvidosos devem levar esta nota antes da transcrição.

3.6.5. *Data*

Quanto a esta deve observar-se o que atrás ficou dito. Se dois actos não datados tiverem o mesmo *terminus ad quem*, põe-se primeiro o que tiver o *terminus a quo* mais antigo. Se este for igual nos dois, classificam-se por ordem alfabética da chancelaria a que pertencerem. Se esta for a mesma, então por ordem alfabética do destinatário ou do outorgante.

3.6.6. *Modo de publicação*

Se os diplomas não puderem ser todos publicados devido ao seu grande número, publicam-se na íntegra os mais antigos e os mais importantes. Dos outros dá-se um sumário com a transcrição integral da parte dispositiva ou daquela que fôr mais importante.

Nos documentos redigidos segundo formulários das chancelarias reais, pontifícia, judiciais ou notariais, no primeiro documento que aparecer de cada série copia-se o respectivo formulário e nos outros da mesma série remete-se para aquele.

3.7. *Palavras repetidas ou omissas no texto*

No texto omitem-se as palavras repetidas, por erro ou inadvertência do escriba, estejam ou não sopontadas, mas indi-

cam-se em nota. Não esquecer que os números repetidos têm, em geral, sentido distributivo e, portanto, não são erros.

Se, pelo contrário, o escriba tiver omitido uma ou mais palavras, cuja restituição é indispensável para compreender o sentido do texto, escrevem-se essas palavras entre colchetes, se for possível a sua restituição.

3.8. *Entrelinhas e chamadas marginais*

Os aditamentos feitos nas entrelinhas transcrevem-se no lugar próprio do texto, mas entre parêntesis angulosos < >.

Às vezes, os escribas omitiam involuntariamente uma ou mais palavras no texto e punham-nas na margem com sinal de chamada para o local onde deviam estar. Transcrevem-se no texto e indica-se em nota que estavam na margem desde «x a y».

Pode haver também interpolações no texto, identificação de pessoas ou terras, etc., para os quais se deve chamar a atenção em notas.

3.9. *Notas de chamada para o aparato crítico*

O aparato crítico compreende duas séries de notas:

— a) Notas que dizem respeito ao estabelecimento do próprio texto crítico e constituem a primeira fase de anotações no rodapé. Cada anotação é introduzida por uma letra do alfabeto, em itálico, colocada em expoente da palavra a que se refere.

No rodapé, as anotações são escritas em linhas seguidas, ficando cada uma separada da anterior por ponto, traço e a letra de chamada.

Na edição crítica da *Vita Gauzlini*, Robert-Henri Bautier adoptou este sistema, a que juntou outras notas introduzidas por números colocados no texto em expoente das palavras que precisavam de justificação histórica, etc.

No rodapé, cada uma destas notas ficou autónoma das restantes (gravs. 21 e 22).

Nesta edição não há variantes, porque a *Vita* é exemplar único e inédito.

— b) Lições não utilizadas pelas outras fontes da tradição do texto crítico.

Para não se confundirem com as da primeira série, estas chamadas são introduzidas por números colocados no texto em expoente da palavra a que diz respeito a variante (ou da última, se a variante abranger várias).

3.9.1. *Apresentação das variantes*

A palavra a que se refere a variante reproduz-se no rodapé, precedida do seu número de chamada e seguida de um colchete, depois do qual se transcrevem as variantes, que têm de ir individualizadas pelas letras das respectivas fontes: 14 quod] quia TP.

Se a variante consistir na omissão ou adição de uma palavra indica-se a lacuna ou acréscimo pondo depois, em itálico, respectivamente, *om.* ou *add.* Em português: *falta* (ou *omissa*), ou *acrescenta*.

Se a adição ou omissão abranger várias palavras, indica-se a primeira e a última, separadas por três pontos e seguida da fonte ou fontes onde se verifica a omissão ou adição: 14 quod] itaque ... volumus *om.* C.

Se houver numeração marginal de 5 em 5 linhas, pode remeter-se para ela sem pôr novos números no texto. Assim fez o Prof. Isaias da Rosa Pereira (grav. 25), mas há linhas com mais de uma palavra com variantes.

O Prof. José de Azevedo Ferreira preferiu meter novos números no texto, o que teve a vantagem de individualizar as palavras que têm variantes (gravs. 26 e 27).

Na edição dos *Documentos Medievais Portugueses,* tanto nos *Particulares* como nos *Régios,* e nos *Documentos de D. Sancho I,* Rui de Azevedo indica as variantes, não em rodapé, mas depois do texto-base e no mesmo tipo deste. Quando as variantes são muitas e importantes, transcreve na íntegra o texto ou textos das outras lições[77].

3.10. *Edição crítica*

A edição crítica e mais ainda a diplomática são muito difíceis, senão impossíveis, de levar a bom termo, tratando-se de obras de grande projecção e com muitas lições a utilizar.

[77] *Documentos Régios*, I, n.º 312; *Documentos Particulares*, III, n.ºs 36, 91, 216, 217, 219, 220, 225, 226, 233, 353, 408, 483, 525, e 9, p. 7 e 449.

Para se ter consciência das dificuldades, convém ler as comunicações publicadas na já citada *Critique Textuelle Portugaise,* nomeadamente as dos Profs. José V. de Pina Martins, Aníbal Pinto de Castro, Eugénio Asencio, François Castex e Ivo de Castro e Maria Ana Ramos (estes dois mais quanto às normas de transcrição).

As dificuldades não devem, contudo, levar ao desânimo, atendendo a que muitos já conseguiram publicar edições críticas de documentos e de textos[78], nem todas de igual mérito, evidentemente.

São dignas de ponderação as palavras que G. Manuppella escreveu na edição fac-similada de *A Visita das Fontes* de D. Francisco Manuel de Melo: «A transcrição que juntámos à edição fac-similada representa uma tentativa de compromisso cauteloso (mas Deus sabe quão difícil é harmonizar duas exigências

[78] Para documentos, ver *Documentos Medievais Portugueses*, sobretudo *Documentos Régios* e *Documentos de D. Sancho I; Monumenta Henricina*, *Anais das Bibliotecas e Arquivos de Portugal*, 3.ª S., I, pp. 309-371 e 437-448; *Os sete únicos documentos de 1500* (...) *referentes à viagem de P. Álvares Cabral* (L. 1940); Pero Vaz de Caminha, *Carta a el rei D. Manuel* (L., 1968); V. Rau e E. Nunes, *Carta de D. Manuel I ao rei de Aragão* (L., 1968); Isaías da Rosa Pereira, «Um «Ordo» Visigótico», in *Revista Portuguesa de História*, 13 (C., 1970), p. 197-209; Idem, «Visitações de Santiago de Óbidos», in *Lusitania Sacra*, 8 (L., 1967/69), p. 103-221; Amadeu Torres, *ob. cit.*.

Para textos: *A versão latina por Pascásio de Dume dos «Apophtegmata Patrum»*, e as *Commonitiones sanctorum Patrum*, de J. Geraldes Freire; *La Vida de San Fructuoso de Braga*. Estudio y edición crítica, de M. C. Díaz & Díaz; *Crónica do Príncipe D. João de Damião de Góis*. Edição crítica e comentada por Graça Almeida Rodrigues, já citadas (notas 63 e 69); Fernão Lopes, *Crónica de D. Pedro*. Edizione critica, con introduzione e glossario a cura di G. Macchi (Roma, 1966); Simão Machado, *Comédia de Dio*. Edição crítica, introdução e comentário de Paul Tessier (Roma, 1969); M. H. Rocha Pereira, *Obras Médicas de Pedro Hispano* (C., 1973). Ed. crítica, Introd., trad. e Notas; Garcia de Resende, *Cancioneiro Geral*. Texto estabelecido, prefaciado e anotado por A. J. Costa Pimpão e A. Fernandes Dias (C., 1973/4); J. O. Bragança, *Missal de Mateus* (C., 1975); J. de Azevedo Ferreira, Alphonse X, *Primeyra Partida*. Édition et Étude (Braga, 1980); Idem — Afonso X, *Foro Real*. I. Edição e estudo linguístico, II. Glossário (Lisboa, 1982); *Synodicon Hispanum*, dirigido por A. García y García, I — *Galicia*, II — *Portugal* (Madrid, 1981 e 1982), sendo este transcrito por mim e por Isaias da Rosa Pereira.

O ideal seria publicar os textos em fac-simile, seguidos da edição diplomática e da leitura actualizada, como fizeram G. Manuppella e Salvador Dias Arnaut com *O «Livro de cozinha» da Infanta D. Maria de Portugal* (Coimbra, 1967); e D. Peres, A. Baião e A. M. Basto, *Diário da viagem de Vasco da Gama*, I (Porto, 1945).

Para a edição diplomática ver, entre outros, François Masai, «Principes et conventions de l'Édition Diplomatique», em *Scriptorium*, IV (Bruxelles, 1950), pp. 177-193; R. Maréchal, «La critique des textes», em *L'Histoire et ses méthodes* (Paris, 1961), pp. 1247-1366; E. Monaci, *Il Canzoniere Portoghese della Bibl. Vaticana* (Halle, 1875); E. Molteni, *Il Canzoniere Portoghese Colocci-Brancuti* (Halle, 1880); C. Michaëlis de Vasconcelos, *Cancioneiro da Ajuda*. Ed. crítica e comentada (Turim, 1966).

opostas!) entre a edição diplomática do manuscrito, supérflua para quem o pode ler directamente, e o estabelecimento de um texto que se não torne enfadonho à leitura corrente» (p. V.).

A obra de Ettore Falconi — *L'Edizione Diplomatica del Documento e del Manoscritto*[79] parece-me um guia seguro para quem pretenda fazer uma edição diplomática ou crítica de documentos e de manuscritos, porque trata de todos os problemas a eles atinentes e exemplifica toda a parte teórica com gravuras e as respectivas transcrições e comentários dos mais variados tipos de documentos e de manuscritos.

A edição crítica dum texto, no sentido estrito, tem por fim reconstituir o mais exactamente possível a forma original que lhe deu o autor, aproveitando as melhores lições dos mss., depois de rigorosamente colacionadas e seleccionadas.

Quando há muitos mss., a edição crítica rigorosa torna-se muito difícil e demorada e, por isso mesmo, cara, sem atingir, às vezes, o resultado que se pretendia[80].

Para evitar estes inconvenientes, que demoram ou impossibilitam as edições, adopta-se também um critério mais simples, tomando como texto-base da edição o do ms. que pareça mais próximo do original e dando em notas as variantes dos outros mss.

Seguiu este critério Carolina Michaelis de Vasconcelos na edição das *Poesias de Francisco de Sá de Miranda* (Halle, 1885).

Recentemente fizeram o mesmo em Espanha, ao publicar a *Crónica de Veinte Reys*, obra de grande valor histórico (vai no ano 924 a 1252), literário, paleográfico e linguístico.

[79] Parma, 1969. Consta de Introdução e dos seguintes capítulos: I — Trascrizione (p. 13-43); II — Note di Apparato e di Commento (p. 42-46); III — Presentazione e Commento — a) Documenti (p. 47-62); IV — b) Manoscritti (pp. 63-75); V — Regesti (p. 76-81); VI — Edizioni di Raccolte Documentarie (p. 82-86); VII — Edizioni di Manoscritti (p. 87-88); VIII — Statuti (p. 89-94): IX — Libri Jurium (95-98). Appendice com 21 «Esempi e Saggi Metodologici« (p. 111--167) e 35 gravuras de várias categorias de documentos e de textos, acompanhadas da respectiva transcrição e comentário.

[80] Por exemplo a edição das *Sete Partidas* de Afonso X, o Sábio, levada a cabo pela Real Academia de História de Madrid — «L'Academie de l'Histoire a essayé d'établir le «texto genuino de las Partidas» et de livrer une édition «la mas conforme con su original, y la mas cumplida en todas sus partes». Malheuresement, elle n'a pas atteint son but, puis qu'elle ne transcrit pas toujours le manuscrit qu'elle se proposait de suivre; il y a, au contraire, des ajouts et des suppressions dont nous ignorons la provenance» (José de Azevedo Ferreira, Alphonse X. *Primeyra Partida*, p. XVI).

O Prof. Pina Martins chegou a conclusão semelhante quanto às diversas edições de Sá de Miranda — *Para uma tentativa de edição crítica das Poesias de Sá de Miranda*, in *Critique Textuelle*, pp. 147-161.

São conhecidos 16 manuscritos. Na impossibilidade de fazer uma edição crítica, tendo-os a todos em conta, escolheram o Manuscrito Escorial X-I-6, por ser o mais antigo e o que transmitia o melhor texto, além de estar bem conservado e ser de boa letra.

O texto, precedido de diversos estudos de professores catedráticos, foi publicado pelo Ayuntamiento de Burgos, em 1991.

A transcrição, feita pelos Profs. J. M. Ruiz Asencio e M. Herrero Jiménez, actualizou o emprego de maiúsculas e de minúsculas, a acentuação e a pontuação. Desdobrou as abreviaturas, distinguiu as grafias de *v* e de *u*, etc. (Cfr. gravs. 29 e 30).

J. Vives, T. Marín e G. Martínez adoptaram critério parecido na edição dos *Concílios Visigóticos e Hispano-Romanos*, em que tomaram como texto-base o de um códice, sobretudo o do ms. Vigilano, em visigótica redonda, do ano 976 (Bibl. de El Escorial, ms. D.I.2), acrescentando-lhe as variantes de certa importância e os aditamentos doutros códices.

Os Editores respeitaram fielmente o texto-base, mas desdobraram as abreviaturas, sem as sublinhar; actualizaram o uso das maiúsculas e minúsculas e da pontuação; substituiram o ę cedilhado por *ae* e o *X*ᵕ aspado por *XL*, e introduziram outras pequenas alterações justificadas nas «Normas de Transcripción» (pp. X-XI).

Os aditamentos ao texto-base vão entre colchetes, como se pode ver na grav. 28, em que se reproduz o início das Actas do Concílio I de Braga, de 1-5-561, segundo o ms. Vigilano completado pelo Gerundense, dos princípios do séc. IX (ms. da Biblioteca da Catedral de Gerona). O texto latino impresso vai ao lado[81], mas ultrapassa o que está na parte manuscrita.

Além dos sistemas de edição já citados, merece também referência a edição crítica de fontes diplomáticas e narrativas que, tendo uma finalidade mais histórica do que filológico-linguística, atende sobretudo à crítica diplomático-paleográfica e histórica dessas fontes.

Dentro deste critério, classifica os textos sob os aspectos diplomático e paleográfico; apresenta o seu quadro de tradição; estebelece a data crítica, quando necessário; examina a veracidade ou falsidade dos factos narrados, etc.

[81] *Obra cit.*, Barcelona-Madrid, 1963, p. 65. Fortunato de Almeida traz o texto latino e a tradução portuguesa deste concílio em *História da Igreja em Portugal*, 1.ª ed., Coimbra, 1910, pp. 663-678; 2.ª ed., Porto, 1971, pp. 22-31.

Respeita o texto manuscrito, transcrevendo-o dentro de normas previamente estabelecidas, e junta-lhe as variantes do original ou de outras cópias, se existirem. Havendo manifestos erros textuais, corrige-os no texto ou em nota, mas advertindo sempre o leitor.

Como modelo de edição crítica de fontes diplomáticas pode apresentar-se a dos *Documentos Medievais Portugueses*, sobretudo a dos *Documentos Régios*, a que Rui de Azevedo (o maior diplomatista português de todos os tempos), além de várias pequenas notas de rodapé, juntou um Apêndice com cinquenta e nove longas notas críticas, com o total de 236 pp.. Várias delas são autênticas monografias históricas, repletas de profunda erudição.

Embora com menor riqueza de erudição histórica, podem classificar-se como edições críticas de fontes diplomáticas as *Chancelarias Medievais Portuguesas*, vol. I, de A. Elisabeth Reuter; os *Papsturkunden in Portugal* de Carl Erdmann; os *Monumenta Henricina; Os mais antigos documentos escritos em português*, que eu publiquei; e as de *Le Cartulaire Baio-Ferrado* de Robert Durand, do *Liber Fidei* da Sé de Braga, do *Livro Preto* da Sé de Coimbra, do *Cartulário do mosteiro de S. Paulo de Almaziva*, do *Livro Santo de Santa Cruz* e outras similares.

Não podem, porém, chamar-se edições críticas de fontes diplomáticas aquelas que publicam os documentos sem os classificar, sem quadro de tradição e desprovidos de qualquer variante e nota crítica[82].

II. 4. **Notas históricas e dissertação crítica**

1.1. Depois do aparato crítico de cada documento, devem juntar-se as notas indispensáveis para a identificação das personagens e dos lugares citados e para a compreensão dos acontecimentos, etc., a que o texto se refira. Se as mesmas personagens e lugares aparecem em vários documentos, a sua identificação faz-se só no índice.

4.2. Se estas notas exigirem bastante desenvolvimento, devem remeter-se para a dissertação crítica. Nesta deve tratar-se de todos

[82] Por ex.: M. Teresa Monteiro e J. J. Rigaud de Sousa, *Livro dos Testamentos do mosteiro de Paços de Sousa*, separata de «Bracara Augusta», XXIV, Braga, 1970.

os problemas críticos do documento: a data, com a justificação da escolha do *terminus a quo* e do *terminus ad quem;* a sinceridade do acto (discussão da sua autenticidade ou não, de possíveis interpolações e a data e motivos destas, etc.); identificação do *dictador* e do escriba; particularidades gráficas e de redacção, descrição dos caracteres formais; estudo da chancelaria, dos selos, etc.

Uns autores põem esta dissertação entre o quadro da tradição e o texto, outros no fim deste.

Quando as notas e a dissertação exigem grande desenvolvimento parece-me aconselhável o método seguido por Rui de Azevedo nos *Documentos Medievais Portugueses — Documentos Régios*, em que há uma longa Introdução (p. XVII a CXXVII) com o estudo da origem e evolução da Chancelaria régia, dos seus chanceleres, notários e escribas, com as respectivas características; a classificação dos documentos; formas de validação; funcionários da Corte, etc.

Quando os documentos precisavam de notas críticas, deu-lhes um número a remeter para o Apêndice, onde estudou tudo que interessava à crítica dos respectivos documentos, constituindo muitas notas autênticos tratados de profunda erudição, por ex., as dos números IV (pp. 555-560), X (570-576), XXII (594-605), XXXI (630-637), XXXII (637-644), XXXIII (645-663), etc.

III — ÍNDICES

Todas as publicações de documentos e de textos devem ter os indispensáveis índices, que são instrumentos de trabalho da maior utilidade para os investigadores. Estes índices devem abranger não apenas os documentos e textos mas também a Introdução, os sumários, aparato crítico, notas, variantes e dissertação crítica.

Se a publicação tiver mais de um volume, os índices devem ir para o fim do último para facilitar as buscas em toda a colectânea. Pode haver, todavia, razões que aconselhem a pôr índices em cada volume, por ex., quando há grande intervalo de tempo entre a publicação de cada um deles.

No princípio de cada índice deve expôr-se com toda a clareza o critério adoptado — diferentes caracteres tipográficos para a diversas categorias de entradas, natureza dos reagrupamentos, sistema de remissões, etc.

III. 1. **Índice Cronológico**

1.1. Este índice é indispensável, quando os actos não estão publicados por ordem cronológica, como acontece em geral nos cartulários e até nos registos medievais. Ainda que estejam cronologicamente ordenados, deve organizar-se este índice, que é muito útil para uma consulta rápida e sumária dos actos.

1.2. Na organização deste índice deve ter-se em conta o que se disse ao tratar da data e da publicação dum cartulário ou registo e duma colectânea de documentos.

1.3. No caso de haver documentos inseridos noutros ou a eles anexos, cada um deles deve entrar na sua respectiva ordem cronológica, fazendo-se as indispensáveis remissões de uns para os outros (Cfr. gravs. 19 e 20).

III. 2. **Índice onomástico ou Index nominum**

2.1. Este índice abrange os nomes de pessoas e de terras, podendo desdobrar-se em dois: a) Índice antroponímico, só para nomes de pessoas; — b) Índice toponímico, só para nomes de terras.

Pelo menos para a época medieval é preferível fundir os dois num só — o índice onomástico, porque aparecem com frequência topónimos que tanto podem ser já sobrenomes de pessoas como significar ainda a terra da sua naturalidade ou de que tem o senhorio.

2.2. *Entrada de nomes de pessoa*

Os antropónimos medievais devem alfabetar-se pelo prenome ou nome de baptismo seguido do patronímico e do apelido, se o tiverem, escrevendo-os na forma actual e pondo entre parêntesis a forma latina ou arcaica. Convém, não obstante, registar também os patronímicos e os apelidos na sua respectiva ordem alfabética, fazendo remissão para os prenomes a que dizem respeito: MENDES (Menendi, Menendis, Menendiz) ver Afonso, Elvira, Fernão, Gonçalo, João, Pedro.

2.3. As formas latinas e arcaicas registam-se na sua respectiva ordem alfabética, mas remetem-se para a forma actual, existindo, ou, no caso contrário, para a forma latina ou arcaica mais correcta ou mais frequente: Meendo, Melendus, Mendus, Menendus, Menindus → MENDO. Depois deste, põem-se, entre parêntesis, todos os termos que se remeteram para ele.

Este critério aplica-se também quando o mesmo nome aparecer com formas diferentes: Eolalia, Holalha, Hovaia, Olaia, Vaia → EULÁLIA; Ibn Egas, Beniegas, Venegas → VIEGAS. Eulália e Viegas, por sua vez, serão seguidos, entre parêntesis, de todos os termos remetidos.

2.4. Os nomes modernos e contemporâneos entram pelo último apelido (os espanhóis pelos dois últimos), que, em nomes estrangeiros, têm, frequentemente, uma preposição ou artigo como parte integrante. Della Robbia (Lucas); La Fontaine (Jean de).

Quando as pessoas são conhecidas só por parte dos elementos constitutivos do nome completo, como *Alexandre Herculano* de Carvalho Araújo, e noutros casos especiais, seguir as normas adoptadas em Biblioteconomia.

2.5. Depois dos prenomes (com os seus patronímico e apelido), escrevem-se em itálico todas as referências dos documentos que permitam identificar as pessoas, distinguindo-as das homónimas: PAIO (D.), *bispo* de Astorga; - - -, *bispo e metropolita* de Braga; - - - , *chantre* de Braga; - - -, *presbítero e notário;* - - - - - BERMUDES, Conde; - - - - GUTERRES, *vigário* de D. Afonso VI de Leão.

2.6. *Entrada de nomes de terras.* Faz-se pela forma ou formas com que o nome aparece, mas, no caso de serem latinas ou arcaicas, remetem-se para a forma actual, existindo, ou, na falta dela, para a forma latina ou arcaica mais correcta ou mais frequente: Colimbria, Conimbriga → COIMBRA.

Quando os topónimos compostos forem usados também separadamente, devem remeter-se para o nome completo: Famalicão → Vila Nova de Famalicão, Vizela → Caldas de Vizela.

2.7. Depois da forma, que serve de termo de referência às outras, escrevem-se, entre parêntesis, os nomes latinos ou arcaicos, e a seguir, em itálico, os dados que indiquem a natureza do topónimo. BRAGA (Bracara, Brachara, Bragaa, Bragala, Bragua), *arquidiocese* e *cidade.* CÁVADO (Cadavo, Catavus), *rio.*

2.8. Os topónimos devem ser, quanto possível, identificados e localizados, pelo menos, quanto ao concelho, atendendo às referências topográficas que lhes fazem os documentos, como menção de montes, rios, terras, etc.; AFONSIM (Anfonsino), *local*, freg. Pedroso, conc. Vila Nova de Gaia.

2.9. *Entrada de nomes de santos*

Os santos podem estar mencionados como nomes de pessoas, que atingiram grau heróico de virtude, ou como nomes das terras de que são ou foram oragos, isto é, como hagiotopónimos. No primeiro caso, alfabetam-se pelo prenome ou pelo sobrenome, se o tiverem: José (S.), Brito (S. João de).

No segundo caso, entram pela palavra S. (Santo) ou Santa: Santa Comba Dão, Santo Tirso; S. João do Estoril, S. João de Brito, *freg.* de Lisboa.

Como nem todos adoptam este critério, quanto ao primeiro caso, será conveniente alfabetá-los também em S. ou Santa, remetendo para o respectivo nome, onde se darão todas as informações convenientes.

2.10. *Classificação das referências antroponímicas e toponímicas*

Quando um nome de pessoa ou de terra se menciona muitas vezes, é preciso juntar-lhe determinativos que indiquem a função que desempenham ou o sentido em que são tomados nos documentos e textos, aliás o índice será pouco menos que inútil: AFONSO HENRIQUES, *nascimento*, p...; *armado cavaleiro*, p...; *Toma conta do governo*, p...; *batalha de Ourique*, p...; *Vassalagem à Santa Sé*, p....; *conquista de Lisboa*, p....; *desastre de Badajoz*, p.... BRAGA, *arcebispado*, p....; *Cabido*, p....; *catedral*, p...; *cidade*, p....; *concelho*, p...; *couto*, p....; *Diocese*, p....; *escola da Sé*, p...; *Mitra*, p...; *Relação*, p...; *Seminário*, p....

2.11. *Escolha de caracteres tipográficos*

Para facilitar a consulta, convém adoptar caracteres tipográficos diferentes: os caracteres redondos para os nomes latinos ou de português arcaico, que se remetem para os nomes actuais, levando estes versaletes, e os itálicos para os determinativos, como está exemplificado em 2.5 a 2.9[83].

III. 3. **Índice ideográfico ou index rerum**

3.1. Como são escassos os dados para a História medieval, devem aproveitar-se, ao máximo, todas as referências que possam ter interesse para o conhecimento dessa época: — a) Autoridades e dignitários eclesiásticos e leigos (reis, príncipes, condes, mordomos, alferes, chanceler, senhor (*senior*), tenente, juiz, arcebispo, bispo, arcediago, arcipreste, deão, chantre (*cantor*, *cabiscol* ou *caput chori*), mestre-escola (*magister scholarum*), abade, prior, etc.; — b) Instituições de direito público ou privado; cargos oficiais (albergaria, cabido, chancelaria, colegiada, confraria, corporações, cúria, ordens religiosas, tenências, etc.); — c) Edifícios: paço, basílica, ermida, igreja (*aula*, *locum sanctum*), mosteiro (*monasterium*, *acisterium*, *cenobium*, *cemiterium*, etc.); — d) Acontecimentos históricos, costumes, divisões territoriais, etc.; — e) Referências arqueológicas e artísticas (castro, «*strata mourisca*», «*petra ficta*» ou *scripta*), objectos de ourivesaria, marfim, esculturas, etc.; — f) Livros; peças de vestuário e de adorno, mobiliário, instrumentos de trabalho; moedas, medidas, tecidos; — g) Agro-pecuária, indústria e comércio; — h) Referências de interesse para a Diplomática, a Paleografia, Direito, Linguística, etc.

3.2. *Entradas do índice ideográfico*

As entradas podem ser feitas por termos que se encontrem no próprio texto ou por outros que sintetizem o sentido das suas palavras, devendo reagrupar-se numa só entrada as palavras que se refiram à mesma instituição, cargo, categoria, etc.

---

[83] Para o índice onomástico: Rui de Azevedo, *Documentos Régios*, I, p. 831-880; P. A. de J. da Costa, *O Bispo D. Pedro*, I, p. 438-508, e II, p. 542-654; e a maior parte dos autores que já citei a propósito de outros temas.

3.3. *Classificação das referências*

Os conceitos e matérias afins devem agrupar-se debaixo da mesma rubrica geral, remetendo-os da sua ordem alfabética para essas rubricas, onde se disporão por ordem alfabética. Assim, alcaide, chanceler, conde, mordomo, prior, etc. remetem-se para a rubrica CARGOS E TÍTULOS; escravos, servos, libertos, burgueses, fidalgos, etc. para CLASSES SOCIAIS, etc.

3.4. *Escolha de caracteres tipográficos*

Vão em caracteres redondos as palavras que remetem para outras; em caracteres normandos, as que agrupam as da mesma categoria: **Animais, Moedas, Medidas,** em versaletes as rubricas gerais[84].

3.5. *Índice de nomes e de matérias*

Em vez dos índices mencionados em III. 2. e III. 3. também se pode usar um só, agrupando nele o onomástico e o ideográfico, formando o que alguns chamam o índice-dicionário. Neste último caso, é de toda a conveniência adoptar caracteres tipográficos diferentes para as diversas categorias de palavras[85].

3.6. *Outros índices*

Além dos já mencionados, que são os mais comuns, podem organizar-se os que a natureza das obras e os fins em vista aconselharem.

---

[84] Para o índice ideográfico: L. Sánchez Belda, *Documentos reales de la Edad Media referentes a Galicia* (Madrid, 1953), pp. 595-625; P. A. de J. da Costa, *O Bispo D. Pedro*, I, pp. 509-524; J. Lúcio de Azevedo, *Elementos para a História Económica de Portugal (séculos XII a XVI)*, L., 1967, pp. 195-241; M. H. Cruz Coelho, *O Mosteiro de Arouca* (C. 1977), pp. 459-472; J. Marques, *A Arquidiocese de Braga no séc. XV*, pp. 1229-1265; *Bulário Português cit.*, pp. 483-495; *Livro Santo de Santa Cruz*, pp. 473-493, etc.

[85] Para o índice-dicionário: J. M. da Silva Marques, *Descobrimentos Portugueses*, I, pp. 651-739, e III, pp. 705-810, A. D. de Sousa Costa, *Monumenta Portugaliae Vaticana* (Roma, 1968), I, pp. 525-604; II (1970), pp. 433-594; IV (1970), pp. 599-691. *História de Portugal*, dirigida por Damião Peres, vol. VIII.

Assim, numa colectânea documental justificam-se os índices de notários e escrivães e da proveniência dos documentos: a) por arquivos, b) por instituições. Tratando-se de documentos pontifícios, pelo menos em parte, é indispensável o índice alfabético dos nomes das bulas e breves (cfr. *Bulário Português. Inocêncio III*, pp. 451-453).

Havendo citações da Sagrada Escritura, deve juntar-se um índice bíblico: a) de *Initia* ou ordem alfabética da primeira palavra de cada citação, b) da ordem canónica ou alfabética dos livros a que pertencem as citações.

Nas obras canónicas e jurídicas faz falta o índice alfabético dos cânones, decretos e leis (*Concílios Visigóticos...*, pp. 565-574).

As obras litúrgicas precisam de índices alfabéticos do início das antífonas, hinos, invitatórios, orações, responsórios, santoral, etc. (Pedro Romano Rocha, *L'Office Divin au Moyen Age dans l'Église de Braga*, Paris, 1980, pp. 521-610).

Se as obras tiverem estampas, mapas, quadros estatísticos, etc., devem registar-se em índices especiais.

Como remate de toda a obra, incluindo os índices, deve pôr-se o Índice geral, que pode vir no princípio ou no fim.

Glossário

Como nos documentos e textos antigos há muitos termos que já desapareceram e outros que mudaram de significado ou evoluciaram quanto à forma, é de grande utilidade organizar um glossário com essas palavras[86].

---

[86] Para o glossário: E. Paxeco Machado e J. Pedro Machado, *Cancioneiro da Biblioteca Nacional*. Edição fac-similada. Leitura, comentários e glossário. 8 vols. (L., 1949-1964); vol. 8 — *Glossário*, pp. 25-466; Luís de Camões, *Obra completa* (Rio de Janeiro, 1963), glossário pp. 927-963; Fernão Lopes, *Crónica de D. Pedro*. Edizione critica di G. Machi (Roma, 1966), glossário, pp. 283-384; Afonso X, o Sábio, *Cantigas de Santa Maria*, editadas por Walter Mettmann. Vol. IV (glossário), Coimbra, 1972, pp. 1-324; José de Azevedo Ferreira-Afonso X. *Foro Real*, II, pp. 7-310.

Referências bibliográficas

Há grande diversidade de critérios na indicação das fontes diplomáticas ou narrativas (inéditas ou publicadas) e na Bibliografia, que podem vir mencionadas no princípio ou no fim do trabalho e também citadas em notas de rodapé no decorrer deste ou apenas nestas notas.

No primeiro caso, a Bibliografia deve registar todos os elementos que permitam identificar, sem perigo de confusão, o autor ou autores, o título da obra e seu complemento, o editor que custeia a publicação e (ou) se responsabiliza pelo mérito do seu conteúdo (a que poderemos chamar, respectivamente, editor financeiro e editor intelectual); número da edição (se houver mais do que uma), local e data da publicação.

Nem todas as obras trazem, evidentemente, expressos todos estes elementos.

Para orientar nas referências bibliográficas vou referir-me a cada um destes elementos, de acordo com as *Normas Portuguesas de Catalogação* e a *Norma Portuguesa 405*, o que vai trazer, por certo, alguma oposição por, em certos casos, contradizer hábitos arreigados.

1. *Autor(es)*

Pessoa ou entidade responsável pela obra. Se os autores forem mais de três, os nomes dos últimos não se mencionam, sendo substituídos pela expressão *et alii* em itálico.

O nome de entrada na Bibliografia é o último sobrenome que o(s) autor(es) usar(em) (para os espanhóis, os dois últimos, se os tiverem), embora sejam conhecidos por dois, como Almeida Garrett, Gama Barros, etc.

Exceptuam-se os que já têm um nome consagrado: HERCULANO, Alexandre, cujo nome completo é: A. H. de Carvalho e Araújo.

Este sobrenome *(e só ele)* vai em versaletes tanto na Bibliografia como nas notas, quando mencionado como autor da obra citada. No texto não deve ir em versaletes nem nas notas, quando entrar nestas não como autor, mas para se exporem as suas ideias, por ex.: «Herculano, na sua *História de Portugal,* escreveu que...».

Em alguns nomes estrangeiros entram artigos ou preposições como parte integrante do último sobrenome: LA FONTAINE, DE GAULE, DU CANGE, etc.

Além do(s) autor(es) propriamente dito(s), pode haver pessoa com responsabilidade secundária, como o autor da introdução, o tradutor, o comentador, que também devem ser mencionados: HERCULANO, Alexandre — *História de Portugal desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de Afonso III.* Prefácio e notas críticas de José Mattoso. Verificação do texto por Ayala Monteiro.

As obras anónimas devem ser alfabetadas na Bibliografia pela primeira palavra do seu título.

Nas notas, o(s) nome(s) do(s) autor(es) devem vir completos se não constarem da Bibliografia. Se já estiverem mencionados nesta, podem resumir-se, mas ficando com elementos suficientes para evitar confusão com outros.

Pode haver necessidade de reduzir os nomes dos autores apenas a um só, como nas publicações do Aparato crítico (Cfr. grav. 18). Neste caso, indica-se nas Siglas e abreviaturas ou na própria Bibliografia a que corresponde esse nome.

2. *Título*

Na Bibliografia, o título das obras deve transcrever-se em itálico e na integra, ainda que seja longo. Nas notas, basta transcrever os elementos que sejam suficientes para a sua identificação, sem perigo de confusão com outras.

Podem usar-se até simples siglas, tratando-se de obras muito conhecidas só por si: *PMH* (= *Portugaliae Monumenta Historica*); *DMP* (= *Documentos Medievais Portugueses*) ou pelos nomes dos seus autores: HERCULANO, Alexandre — *H.P.* (= *Historia de Portugal*), BARROS, H. de Gama — *H.A.P.P.* (= *História da Administração Pública em Portugal*), etc.

Quando se menciona mais de uma vez uma obra do mesmo autor, indica-se o seu nome apenas na primeira citação e nas outras põe-se *o.c.* ou *ob. cit.* Se for mais de uma obra do mesmo autor, as

referidas abreviaturas referem-se à obra imediatamente anterior. Para evitar confusões é, todavia, preferível indicar essas obras por abreviaturas apropriadas.

2.1. *Subtítulo*

Algumas obras, por ex., as colectâneas, têm um título geral e subtítulos para indicar as diversas secções ou séries como os *PMH*, com subtítulos para cada uma das suas cinco secções: *DC.*, *Scriptores*, etc.; *DMP*, com os *Documentos Régios* (*DR*) e *Documentos Particulares* (*DP*); *Bulário Português. Inocêncio III (1198-1216)*, a que devem seguir-se outros volumes com os documentos de outros pontífices.

3. *Editor(es)*

Já acima se disse que a palavra editor se pode tomar num ou em dois sentidos. Às vezes é a mesma entidade que desempenha o duplo papel. A Fundação Calouste Gulbenkian tem publicado à sua custa numerosíssimos trabalhos de diversos autores. Muitas vezes, é ela própria que toma também a iniciativa e a responsabilidade científica das obras que publica.

4. *Edição e volumes*

Deve indicar-se o n.º da edição e o dos volumes, se for caso disso. O n.º da edição pode indicar-se em expoente ao lado direito da data.

5. *Local e data*

Nem todas as obras indicam o local e a data da publicação. Neste caso, escrever-se-á: S. l. S. d. Se a obra tiver elementos suficientes para saber o local e a data, estes podem escrever-se entre colchetes [BRAGA. 1992].

6. *Uso de tipo itálico*

Como atrás vimos, as Regras internacionais reduzem ao mínimo o emprego do tipo itálico e para o título das obras propõem o tipo redondo entre apóstrofos, estando assim em oposição flagrante às *Normas Portuguesas de Catalogação* e à *Norma Portuguesa 405*. Segundo esta todos os títulos de obras sejam pequenos

artigos até de jornal ou de revista ou livros volumosos, comunicações a congressos, palestras, etc. devem escrever-se em itálico. Em itálico se escrevem igualmente os títulos de Actas, Colectâneas, Dicionários, Enciclopédias, Relatórios, etc.

Excluem-se, contudo, todas as publicações periódicas, qualquer que seja o seu nome: Anais, Boletins, Diários, Jornais, Revistas, etc., e qualquer que seja a periodicidade: diária, semanal, mensal, trimestral, anual, etc.

Os títulos destas diversas publicações *devem escrever-se sempre em tipo redondo e entre aspas*, embora esteja muito divulgado o sistema contrário.

7. *Normas anglo-saxónicas*

Está a divulgar-se o uso destas normas que, embora possam trazer algumas vantagens, se devem pôr de parte por termos obrigação de preferir as normas nacionais.

8. *Nomes de autores e de obras ou documentos imediatamente seguidos*

Na Bibliografia e também nas notas, é frequente vir o nome de um autor com várias obras ou o de um arquivo, em que se repetem várias vezes as mesmas secções.

Em casos destes, convém orientar-se por obras de reconhecido mérito, como *A Arquidiocese de Braga no séc. XV*, de José Marques.

Vou reproduzir um exemplo para mostrar a minha discordância do processo nele usado:

109. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 99, doc. 26.
110. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 99, doc. 27.
111. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 88, doc. 81.
112. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 89, doc. 40.
113. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 91, doc. 6.
114. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 92, doc. 43.
115. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 92, doc. 45.
116. Vd. Maria de Lurdes Freitas Ferraz, «A Ilha da Madeira na Época Quatrocentista», in *Studia*, n.º 9, Lisboa, 1962, pp. 143-198.
117. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 36, doc. 71.
118. A.N.T.T., *Corpo Cronológico*, p. 1.ª, m. 42, doc. 99[1].

[1] «Arquivos do Centro Cultural Português» vol. 28, Paris, 1990, p. 162.

Eu aconselharia a fazer deste modo:

«109. A.N.T.T., *Corpo Cronológico,* p. 1.ª, m. 99, doc. 26.
110. *Ibidem,* doc. 27.
111. *Ibidem,* m. 88, doc. 81.
112. *Ibidem,* m. 89, doc. 40.
113. *Ibidem,* m. 91, doc. 6.
114. *Ibidem,* m. 92, doc. 43.
115. *Ibidem,* doc. 45.
116. Vd. FERRAZ, Maria de Lurdes Freitas — *A Ilha da Madeira na Época Quatrocentista,* in «Studia», n.º 9, Lisboa, 1962, pp, 143-198.
117. A.N.T.T., *Corpo Cronológico,* p. 1.ª, m. 36, doc. 71.
118. *Ibidem,* m. 42, doc. 99.

Se em vez de um Arquivo, for um autor, segue-se processo idêntico:

«VASCONCELOS, José Leite de — «Archeologo Portuguez», III, Lisboa, 1897, pp. 247-248.

IDEM, *Ibidem,* IV, Lisboa, 1898, p. 240.

As palavras IDEM e *Ibidem* evitam estar a repetir, respectivamente, o nome do mesmo autor e da mesma obra.

No caso de ser um Arquivo a palavra *Ibidem* indica que é tudo igual ao que está na nota anterior, exceptuando o que se lhe acrescentar de novo.

E termino quase pelas mesmas palavras que escrevi em *N.B.* da nota 1: Desculpem os leitores por eu não ter tempo de pôr a bibliografia destas *Notas* de acordo com o que acabo de escrever.

Apêndice Documental

2 de Outubro de 1537

Conselho relativo às cadeiras de código e à proibição do uso de armas e chapéus pelos estudantes

acordo sobr̄ as cathredas do codigo & sobr̄e
as armas & chapeos dos estudamtes

Aos dous dias do mes doutʳᵒ de mil & qᵘⁱnhᵗᵒˢ & trinta & sete / Anos em a çidade de coJmbra nas casas do claustro do estudo / & universidade semdo hi pʳᵉsemte o snōr dom garçia dal/meida fydalgo da casa delRey nosōr Reitor do estu do & universidade sobrdita & a mor p̄te dos cōsyliarjos / logo plō snōr Reitor & cōsyliarios foy determinado / q̄ porquamto manoel da costa cathʳᵉdatico de codigo / era absemte & por nā se ler os estudātes Reçebyā / muita *perᵈᵃ* q̄ cometyā ao brl̄ bras soarez q̄ lese / A dita cathʳᵉda de codigo de dez a ōze & q̄ ao brl̄ / diogo Rojz̄ cometiā q̄ lese a cathreda de amtᵒ diaz / de tres Ao quoatro plos estudamtes desta unjversidade / nā descōtinurē seu estudo Jtē foy acordado plō di to snōr Reitor & consiliaryos q̄ nenhuū estudāte / no estudo nē fora dele traga Armas offemsivas nē / deffemsiuas & q̄ daqᵘⁱ a q̄nze dias nenhuū estudᵗᵉ / traga chapeo nos estudos nē este a lyçā Cō ele da manha por diāte sob peña de *per*derē As armas & chapeos conlforme Aos estatutos & emcoRerē na mais / pena q̄ o snōr Reitor mādar. frᶜᵒ gil q̄ syruo de spvā / & bedel plo lᵈᵒ nicholao lopz o spʳᵉuj

dō gracya dalmᵈᵃ

Aluar*us* B*us*

Jeronimo ruiz b*us*

bras soares

ludouic*us* Br*us*
.m.
.c.

(Liv. 1, fl. 11)

Grav. 2 — BRANDÃO, Mário — *Actas dos Conselhos e acórdãos da Universidade de 1537 a 1552.* I, P. 1.ª (Coimbra, 1941), p. 9. (Cfr. grav. 1).
Transcrição servil, sem nada actualizar.

Grav. 3 — 1532 — *Conselhos da Universidade.*
Publ.: *Auctarium Chartularii Universitatis Portugalensis*, III. Estampa entre as pp. 68 e 69. (Cfr. grav. 4).

faltas dos lentes

Item Aluaro do quintal ||||||||
Item stevam preto |||
Item o doctor Jorge fernandez ||||||||||
Item Lopo mendez || |||||

puntus Jn. l. abilex
gonçalo pirez de usucapionibus digesto

Item pero nunjz |||||
Item o crasto |||
Item mestre diogo |||

senam cõ e Como nom conferir
que nom ennovem
que nom

Jtem chamarej o conseruador pera o conselho primeiro e buscarei o priuilegio dapousentadoria e da menhagem
Reytor e como tem 6 faltas per tutum e statim vota ||||||||

(Tomo II — livro 2, fl. 2. A lápis fl. 98)

fautas dos Lemtes

Item o Licenciado Santa cruz |
Item o doctor iorge fernandez |||||
Item o Licenciado Lopo mendez
Item o Licenciado iorge Cabral
Item o bacharel Lopo Velho | absuluta ||||
Item steuam preto | que lea |||||
Item o Licenciado denis gonçalvez
Item o bacharel bastiam gonçalvez
Item o doctor mestre diogo que nom ||||||||||
Item o doctor Antonio mendez comiguo de fala
Item o doctor pero nuniz que sy |
Item o Licenciado gracia dorta que leo hũa lição e repita
Item o bacharel Luiz nuniz que lea duas e repita
Item o crasto ||||||||||
Item mestre Joam framengo

hiremos ber as casas da Rua nova as cinquo horas depois de meo dia 2ª feira

que nom 2

|||

que se Jonformem

prima que si ||||||
que nom

que da prima que nom |||
que si |

(Tomo II — livro 2, fl. 2. A lápis fl. 98)

Em xxij dias de abrjl de 532 comecou ler sancta cruz a cadeira de lex de vespera

vigario cardoso si

mendanha xbiij nom pode com pouco acrecentamento
lopo xbij

da 3ª si

de texto o que se de ao chanceler ||||||
que se ponhão em direito

que se Jorge |||||
que nom |||

(Tomo II — livro 2, fl. 2 A lápis fl. 98)

Grav. 4 — 1532 — *Auctarium Chartularii Universitatis Portugalensis,* III, pp. 68 e 69. (Cfr. grav. 3).
Transcrição servil, sem nada actualizar. Não transcreveu as cinco partes que cerquei com traços. Como não preveniu os leitores, estes são induzidos em erro, pensando que a transcrição está completa, quando há várias partes omissas.

Grav. 5 — 1527 Setembro 21, Braga — *D. Diogo de Sousa aconselha D. João III a fazer um bom colégio em Portugal em vez de mandar colegiais estudar em Paris.* T. T., Corpo Cronol., I Parte, m. 37, doc. 96, *Orig.* (Cfr. grav. 6).

«Sñor Esta somãna me deu mestre margalho duas cartas de vosa alteza hũa de cremça para ele outra sobre os estudamtes que quer mandar a paris apremder theologia na quall me encomenda e mamda que queira dar algũa soma de dinheiro pera algũs dos ditos estudamtes la poderem estar por que lhe parece muito serviço de ds e seu fazer-se isto que ordena beijo as mãos a vosa alteza por me sprever e mamdar cousa em que posa servir a ds e a ela porque as duas obriguações primcipais que tenho segundo lei natural e divina e mais conformes a meu desejo e vomtade sam fazer isto que me esprove e mamda que he servirvos e dou muitas graças a ds por lhe dar este samto proposito que he conforme a sua vomtade e a Inclinaçam virtuosa e samta que v. a. tem de o servir em tudo especialmente naquelas cousas que tocam a conservaçam e acrecentamento de sua samta fee que tamtos trabalham per muytas maneiras de destruir e ho poem em obra por nosos peccados quamto a eles he como de presemte vemos mas eu señor desejo tamto o acrecentamento de vossa vida e real estado e a omrra e fama e gloria de seu Reino e sam tam verdadeiro portuguez que amtes escolheria a morte que por nenhũa cousa que podese ver ou vese de mudar natureza nem vomtade de vos servir e aproveitar ao Reino quamto em meu poder estevese e por Iso poderia mall cõtribuir nem acomselhar que custa menos que vosa alteza fezesse colegio em paris das remdas de vosa corôa nem das prelacias de voso Reino sendo feito em Reino estranho que e framça o qual nunca foy muy amiguo deste nem temos visto sinal damor amtes de muitas obras cõtrairas a ele olhe vosa alteza bem o acrecentamento que vosa Coroa e Reino recebeo de muy pouquos anos a esta parte e que ganhastes novos Reinos e senhorios pera vos e destas maneira que outros Rex xpiãos guanha-

Grav. 6 — PIMENTA, Alfredo — *D. João III. O Mecenas da Cultura* (1936), pp. 233-234 (Cfr. grav. 5).

Não actualizou maiúsculas nem minúsculas; nas sílabas nasais usou muitas vezes o *n* em em vez *m*, como traz o original; não desdobrou a abreviatura *d̄s* (Deus) e omitiu o sinal de abreviatura, e tem outras falhas como se pode ver pela publicação que fiz desta importante carta em *D. Diogo de Sousa, novo Fundador de Braga e grande Mecenas da Cultura* (Lisboa, 1993), pp. 76-78 e ests. 16-18).

Grav. 7 — 1255. Arq. Hist. Nac. (Madrid). Ferreira de Pallares (Lugo). Beneditinos. Santa Maria. Pasta 1087, n.º 8, *orig*.
Publ.: MAIA, Clarinda de Azevedo — *ob. cit.*, p. 68, doc. 19, Est. I (Cfr. grav. 8).

PROVINCIA DE LUGO

19

1255. Portomarín.

Marina Nunes faz um compromisso a favor de D. Munio Fernandes de Rodeiro.

Era .M.ª CC.ª LXL.ª iij.ª z *quotum* jd*us* Julij. Conozuda coufa féa |2 a q*u*antos efte fc*ri*to virem como eu Marina Nuniz, |3 filia d*e* Berto Nun*iz* d*e* Caftelo, d*e* bóó curazõ z d*e* boa |4 uolũtade por mj z por toda mia uoz a uof dõ Mu|5nio *Fernan*dez d*e* Rodeyro z a uoffa m*o*l*er*, dona Mayor Afõffo |6 z a uoffa uoz fazo p*re*yto z veruo q*ue* fea ftauel por fenpre de |7 quãta h*er*dade z uoz eu ayo en eglegiario z en leygario |8 en Caftelo fu fyno d*e* Sam Saluador de Caftello cõ todos |9 feus dereytos p*er* u quer q*ue* effa h*er*dade z uoz poffadef achar, |10 cõuẽ a fab*er* fe effa h*er*dade z uoz eu q*u*ifer uender ou fupe|11norar a uos z a uoffa uoz o deuo a fazer ante ca autro |12 home nẽ ca aut*r*a m*o*l*er*; z fe p*er* uent*ur*a eu nõ poffo me |13 auíjr cõuofco ena uẽzõ ou eno fupenoram*en*to, póérm*os* |14 eu un meu amigo z uof out*r*o uoffo; z como effef a|15migos mãdarẽ entre nos eno p*re*zo da uẽzõ ou eno |16 fupenoram*en*to féér firme z ftauel ent*r*e nos; efto |17 fazo por mĩ z por mia uoz; z quẽ a efto q*u*ifer pa|18ffar féa maldito z maldita z peyte á áut*r*a p*ar*te |19 .C. f*o*ldos z de mayf todo féa firme z ftauel como d*e* fufu |20 diz. Q*ue* p*re*fentef for*um*: Vááfco P*e*r*ez*, cavaleyro d*e* Loufa|21da, te*ftis*; Munjo Uermuyz de Fõtáó, te*ftis*; P*e*d*ro* Ariaf, ca|22ualeyro, te*ftis*; *Johã* Catõ, te*ftis*; Nunu Eanef de Móófende, |23 te*ftis*; dõ M*u*n*io* Páéz, abade d*e* Ferreyra, te*ftis*; *Johã* *Fernan*dez, preuedo, |24 te*ftis*; *Johã* de Santiago, notario de Portomarĩ, not*uit*.

A. H. N. Ferreira de Pallares (Lugo). Benedictinos. Santa Maria. Pasta 1087, n.º 8. — 100 × 170 mm. — Carta partida por a b c.

Na indicação da era que aparece na l. 1 em numeração romana, o X aparece aspado, ou seja, coroado por um sinal parecido com L no traço superior do lado direito, equivalendo a XL. Cf. Zacarías García Villada, *Paleografía española*, vol. I, Madrid (Publicaciones de la *Revista de Filología Española*), 1923, p. 316.

Grav. 8 — MAIA, Clarinda de Azevedo — *ob. cit.*, p. 68 (Cfr. grav. 7).
Transcrição rigorosa, pelos motivos alegados no texto (Cfr. nota 7). Como teve de mandar fazer o «s» alto e outros tipos especiais, também podia mandar fazer o X aspado em vez de o substituir pelo seu equivalente XL.

Grav. 9 — 860 Junho 28 — *Doação de Ordonho I. Orig.* Publ.: MILLARES CARLO — *ob. cit.*, II, lâmina 109 (Cfr. grav. 10).

León. Arch. Catedral, núm. 978.
28 de junio de 860. Ordoño I dona al obispo legionense Frunimio la iglesia de Santa Eulalia de «Villausio», la basílica de Santa María y el monasterio de San Martín de «Villa Sauceta» con todas sus dependencias.
García Villada, *PE*, pp. 220-221, facsímil 47.–Floriano, *Curso general*, II, pp. 7-8.–Floriano, *Diplomática*, I, núm. 69, pp. 297-298, con facsímil.–Arribas Arranz, *Paleografía*, I, lám. 3: transcripción, II, pp. 25-26. Marín Martínez y Ruiz Asencio, *Paleografía y Diplomática*, lám. 11/2, pp. 183-184.

(*Christus*). Hordonius patri Fronimio ęp̨iscopo. Per huius nostrę pręceptionis iussionem donam*us* atque concedim*us* tibi loca quod est ex nostra proprietate, id *e*st, secus flubio Lena, ecclesiam uocabulo *Sanctę* Ęulalię, que est fundata in uilla Ussio. Adicim*us* etiam aliam baselicam *Sancte* Marię, et sub ea aliam decaniam ubi est monasterius *Sancti* Martini, iuxta amne Aliere nomine, in uilla Sauceta, cum edificiis, ornat*um* ęcclesię, libros, uineas, pomipherares, terras, tam quod odie ibi uidetur permanere, quam etiam quod homines laici inlicite de ipsa ratione optinent, uel monachi neclegentes ex ipsa loca extraneauerunt. Omnia rigiliter adprehende et post partem eclesie restituę et firmissime o[b]tine, et ex omni circuitu de ipsa iam dicta loca, prout canones docent, dextros eor*um* pone pro corpora tumulanda et pro subsidio fratr*um*. Si autem pro eandem loca petitor q*ui*slibet e[u]enerit tibi, ad nostram occ[u]rre presentiam, qualiter cum n*o*stro aduertere pars eor*um* intendat iudicio, et prout est proprium, p*er* omnia sit confirmat*um* tibi, et monachis tuis p*er*enniter abiturum. Not*um* die IIII° k*alend*as iulias, era DCCCLXLVIII*.

(*Col. a.*)

(*Christus*). Ranemirus.
(*Christus*). Froila.
(*Christus*). Sigericus, arched*iaconus*.

(*Col. b.*)

(*Christus*). Guttiher.

(*Col. c.*)

(*Christus*). Hordonius (*Monogramma*).
(*Christus*). Adefonsus confirmans (*Monogramma*).

(*Col. d.*)

Benign*us*, d*iaconus*, t*est*is (*Monogramma*).

Lín. 7: delante de omnia una o más letras raspadas.

Grav. 10 — 860 Junho 28 — *Doação de Ordonho I.*
Publ.: MILLARES CARLO — *ob. cit.*, II, lámina 109 (Cfr. grav. 9). Transcreve linha a linha, com as abreviaturas desdobradas em itálico. Assinala os monogramas.
Comparar com a grav. 12 a transcrição da invocação monogramática e a indicação das colunas.

Grav. 11 — 1153 Julho 23, Carrión — *Doação de Sancho III de Castela. Orig.* Publ. *Paleografía y Diplomática*, p. 269, lámina 15/1. (Cfr. grav. 12).

(Chrismón) In Christi nomine. Plerumque sentimus obliuionis incommoda dum rerum gestarum memoriam per scripture seriem negligimus alligare. Ea propter / ego rex Sancius, dei misericordia domni Adefonsi inperatoris filius, cum eius consensu et uoluntate, facio cartam donationis et confirma- / cionis uobis uobis Didaco Sesgudez meo fideli uasallo de Rio de Camba ut habeatis et possideatis eum uos et omnis uestra generatio / iure hereditario in perpetum cum omnibus directuris et pertinenciis suis per ubicumque eas inuenire poteritis. Et hoc fatio uobis pro bono / et fideli seruicio quod michi semper fecistis et facitis. Si quis uero hoc meum factum infringere temptauerit, sit maledictus et ex- / communicatus, et pectet regie parti mille morabitinos, et hoc meum pactum semper maneat firmum. /

Facta carta in Carrione quando inperator dedit ibi filiam suam in coniugem regi Nauarre, / in Era M^a C^{a}LXXXX^{a}I^a et quot X^o kalendarum augusti / Inperante Adefonso inperatore Toleto, Legione, Gallecia, Castella, Naigara, Sarragocia, Baecia, et Almaria. Comes barcinonensis / uasallus inperatoris, et rex Sancius de Nauarra. /

Ego rex Sancius hanc cartam quam fieri iussi, meo proprio robore confirmo **(Signo rodado:)** SIGNVM REGIS SANCII.

(Col. 1) Regina domna Blanca uxor regis confirmat. / Comes Almanricus tenens Baeciam confirmat. / Comes Poncius tenens Almariam confirmat. / Comes Petrus Adefonsi confirmat. / Comes Ranamirus confirmat.

(Col. 2) Goterre Fernandez maiordomus regis confirmat. / Poncius de Minerua confirmat. / Fernandus Iohannis de Gallecia confirmat. Petro Gondissalui de Villascusa confirmat.

(Col. 3) Iohannes toletanus archiepiscopus confirmat. / Iohannes legionensis episcopus confirmat. / Victor burgensis episcopus confirmat. / Raimundus palentinus episcopus confirmat.

Martinus clericus et scriptor regis scripsit. (Va colocado sobre la columna derecha.)

Grav. 12 — 1153 Julho 23, Carrión — *Doação de Sancho III de Castela.*
Publ.: *Paleografía y Diplomática*, p. 270, lámina 15/1.
Trancrição em linhas seguidas, com traço oblíquo a indicar a mudança de linha. Desdobra as abreviaturas sem itálico.
Não pôs sumário nem aparato crítico antes da transcrição, mas fez um comentário depois dela.
Comparar com a gravura 10 a transcrição da invocação monogramática e a indicação das colunas.

Grav. 13 — [1210, Abril-Setembro (?)] — *Mentio de malefactoria. Orig.* Publ. na grav. seguinte.

[1210, Abril-Setembro (?)] — *Notícia das malfeitorias feitas a Lourenço Fernandes da Cunha por D. Sancho I e por Vasco Mendes, por ordem do mesmo rei.*

A) T.T. — CR., most. de Vairão, m. 2, n.º 39. *Or. car.* (Est. III)

Publ.: J. Pedro Ribeiro, *Dissertações Chronologicas*, I, 1.ª ed., pp. 254-255, n.º 43; 2.ª ed., pp. 262-263, n.º 43.

Ref.: A. Herculano, *História de Portugal*, 9.ª ed., IV, pp. 339-340; L. Gonzaga de Azevedo, *História de Portugal*, VI (Lisboa, 1944), pp. 157-160.

[1] H(ec) [*est*] mentio de malefactoria q(ua)m rex donn(us) Sanci(us) fec(it) donno Laurẽtio F(er)nandi (et)[a] p(re)cep(it) fac(er)e q(uo)d ei fecit

[2] Velasc(us) Men(en)di. In p(ri)mis accepit ei LXX.ª modios int(er) panẽ (et) uinũ et XXV int(er) archas (et)

[3] cupas et X.ª scutos et II.as culcitres (et) II plumacios et int(er) scannos (et) lectos XI et calda-

[4] rias (et) m(en)sas (et) scutellas (et) uasos multos (et) capellos de ferro (et) porcos decẽ (et) oues (et) capras

[5] et XV m(o)r(a)b(itino)s, q(ui) leuauer(unt) de suis hominib(us) q(ui) spectauer(unt) et multa alia arma. Sup(er) hoc depo-

[6] pulauer(unt) ei LXX.ª casalia, unde est p(er)ditũ p(re)sentẽ fructũ (q(uo)d in eis habebat (et) q(uo)d debet euenire.

[7] (et) C homines d(e) maladia, q(ui) ita p(er)dider(unt). Deinde miser(unt) ignẽ in sua q(ui)ntana de Cuina (et) cre-

[8] mauer(unt) eã totã q(uia) pre igne nichil ibi remansit. Et dirribauer(unt) de ipsa turre q(ua)ntã potuer(unt)

[9] (et) q(uo)d n(on) potuer(unt) miser(unt) in eã ignẽ q(ui) eã findidit, q(uo)d nũq(ua)m potest e(ss)e em(en)data: Et etiã magis

[10] custaret eã fac(er)e q(uo)d mille (et) D m(o)r(a)b(itino)s. Et q(ua)nta casalia habebat corã ipsa dicta q(ui)n-

[11] tana cremauer(unt) ea. Sup(er) hoc acceper(unt) ei unũ sarracenũ bonũ.

[12] Et sciãt o(mne)s homines q(ui) hãc sc(ri)pturã uid(er)int q(uo)d ego Laurẽti(us) F(er)nandi n(on) feci nec dixi[b] q(uo)d recepissẽ

[13] hãc destructionẽ (et) malefactoriã q(uo)d recepi.

---

[a] Substituí o sinal tironiano ⁊ por (et) e transcrevi et, quando assim está expresso no texto. [b] Segue-se uma rasura, onde devia estar a abreviatura de *ninil*.

Grav. 14 — [1210, Abril-Setembro (?)] — *Mentio de malefactoria.*
Publ.: COSTA, P. Avelino de J. da — *Os mais antigos documentos escritos em português*, 2.ª ed. in *Estudos de Cronologia, Diplomática, Paleografia e Histórico-Linguísticos*. Porto, 1992. Transcrição rigorosa, linha a linha, com numeração entre colchetes. Fizeram-se as actualizações de uso nestes casos. O desdobramento das abreviaturas está entre parêntesis e não em itálico, sistema já usado por vários autores.

Grav. 15 — 1534, Julho 21, Friburgo — *Carta de Damião de Góis a Bonifácio Amerbach.*
Publ.: TORRES, Amadeu — *ob. cit.*, II, Apêndice Diplomático, carta VIII (Cfr. grav. 16).

VIII — DAMIANUS A GOES

Bonifacio Amerbachio

[Friburgi, 21. VII. 1534]

S.P. Quod tuarum nouissimarum literarum prompte tu a me non acceperis responsum, in causa fuere tabellarii, qui quando uolumus imparati sunt, quando nolumus ultro se offerunt. Duplices ducati hic indicantur singuli precio quadra-
5 ginta et quinque baconum, quos non pluris sed adhuc minoris, si uelis, a me accipies. Quod ais de his commutandis moneta uel renensibus, si non esset mihi migrandum, monetam potius eligerem. At si possis coronatos habere, mihi gratius erit; si non, renensium erit permutatio, aut quoquo modo uelis, quando sum
10 tuus.

Quod nostrae profectioni tempus certum scire uelis, erit (Deo adiutore) paulo ante festum Adsumptionis beatae Virginis aut mox postea, et per Basileam constituo petere Italiam, ut consulis. De Bebelio nihil indico; erit illi incommodum tam
15 diu [ex]spectare, mihi etiam properare.

Vale et nos ama.

Friburgi, XXI Iulii anno Salutis 1534.

Tuus ex animo, Damianus a Goes.

[Nom. inscr.]

Iuris utriusque consultissimo D. Bonifacio Amerbachio, plurimum
20 obseruando. Basileae.

Grav. 16 — *Carta de Damião de Góis a Bonifácio Amerbach. Orig.*
Publ.: TORRES, Amadeu — *ob. cit.*, I, pp. 89-90 e a tradução e comentários nas pp. 266-267 (Cfr. grav. 15). Data à esquerda.
Usou sinais especiais para indicar o desdobramento das abreviaturas e para outros fins, inovação que parece não ter continuadores.

1186 OUTUBRO 28 — *Doação dos castelos de Alcácer, Palmela, Almada e Arruda, com seus termos, a Sancho Fernandes, mestre da milícia da Ordem de Santiago, e aos seus sucessores.*

B) T. T. — Ordem de Santiago, Docs. Régs., m. 1, n.º 4 (cóp. fig. séc. XII-XIII).
C) T. T. — Reg. Af. II, fl. 60 v. (em conf. Af. II, Santarém, 26-I-1218).
D) T. T. — Cóp. Reg. Af. II, fl. 56 v.
E) T. T. — Ordem de Santiago, Docs. Régs., m. 1, n.º 5 (em conf. orig. Af. III, Santarém, 24-II-1255, da conf. Af. II, referida em C).
F) T. T. — Ordem de Santiago, Docs. Régs., m. 1, n.º 3 (cóp. séc. XIII de E, mas datada de Lisboa, 5-V-1255, e acrescentados os limites dos castelos de Alcácer, Palmela e Almada).
G) T. T. — Gav. 5, m. 1, n.º 15 (cartul. séc. XIII, em forma de rolo, onde se transcrevem (n.ºs 14 a 46) os mais antigos docs. da Ordem de Santiago em Portugal).
H) T. T. — Liv. I de Doações Af. III, fl. 152 (cóp. de E).
I) A. H. N. (Madrid) — Arch. Uclés, caj. 263, n.º 1 (O doc. está inserto na conf. Af. II, de 26-I-1218, transcrita na bula confirmatória de Inocêncio IV, de 16-IX-1245, ref. in Consuelo G. Vázquez de Parga, *Privilegios Reales de la Orden de Santiago en la Edad Media*, p. 92, n.º 128).
J) T. T. — Livro dos Copos da Ordem de Santiago (cartul. séc. XV), fls. 96-97, cóp. de E; fl. 97 v., cóp. de B; fl. 98-98 v., cóp. da conf. Af. II, referida C., e fls. 100-102, duas cópias de F.
Ref.: Ribeiro, *Diss. Chron.*, III, p. 178, n.º 572; Herculano, *Hist. de Portugal*, III, p. 350.

In Dei nomine. Quoniam morum assiduitate et legis sanctione [1] didicimus quod acta uirorum bonorum scripto commendari debeant ut commendata ab hominum memoria non decidant et omnibus preterita presentialiter consistant, iccirco ego Sanctius Dei gratia Portugalensium rex, magni regis domni Alfonsi et regine domne Mahalde filius, una cum uxore mea regina domna Dulcia et filio meo rege domno Alfonso et filiabus meis regina domna Tarasia et regina domna Sanctia, facio cartam donationis et firmitudinis perpetue [2] uobis domno Sanctio Fernandi, Dei gratia Milicie Sancti Iacobi magistro, et fratribus uestris presentibus et futuris de illis meis castellis, scilicet Alcazar, Palmela, Almadana et Arruda [3]. Damus itaque uobis atque concedimus prenominata castella cum omnibus suis terminis nouis et ueteribus in honore Dei et Beati Iacobi apostoli [4] ut uos et omnes uestri Ordinis successores ea et quicquid in eis ad ius regale pertinet iure hereditario habeatis et perpetuo possideatis tali uidelicet condicione ut mihi et filiis meis et nostris successoribus cum eis obediendo seruiatis. Quicumque [5] igitur hoc nostrum fac-

Grav. 17 — AZEVEDO, Rui de, COSTA, P. Avelino de J. da, PEREIRA, Marcelino R. — *Documentos de D. Sancho I*, p. 22, doc. 14, de 28 de Outubro de 1186.
Como as fontes diplomáticas são numerosas, era preferível escrevê-las em linhas seguidas para poupar espaço.

1203 Junho 26. Ferentini.

Cum olim — *Inocêncio III, depois de historiar sumariamente as diversas fases do pleito entre o bispo de Coimbra D. Pedro e o most. de Santa Cruz, desta cidade, põe termo ao litígio, suavizando muito em favor do mosteiro a sentença proferida pelo bispo e deão de Samora* *.

A) T. T. — Sé de Coimbra, cx. 30, DE., m. 2, n.º 44, or. c. s. Bom, mas um pouco apagado. Tem anotações do s. XIII, na margem esquerda; — A¹) T. T., Santa Cruz, cx. 40, DE., m. 1, n.º 20, or. c. s.; — B) A. V., Reg. 5, fls. 94 v.-95 v., ep. 109; — C) T. T., *Livro Santo* (cartul. séc. XII), fl. 120-120 v.; — D) T. T., Sé de Coimbra, cx. 25, rolos 2 e 3, ambos traslados do s. XIII. O rolo 2 tem notas do s. XIII na margem esquerda, e o rolo 3 tem parte da margem esquerda roída com prejuízo do texto; — E) T. T., Sé de Coimbra, cx. 26, rolo 1 (traslado do s. XIII), e rolo 14, pública-forma da bula de Inocêncio IV — *Sententiam felicis recordationis*, de 11-4-1251, que transcreve a *Cum olim*. A pública-forma foi passada no s. XIII por Pedro Anes, tabelião público da Sé de Coimbra, que a copiou da bula or. de Inocêncio IV, c. s. O pergaminho está roído em várias partes da margem direita, com prejuízo do texto; — F) T. T., Col. Esp., Parte I, cx. 15, doc. 21 (ms. do séc. XVI), fls. 27-33; — G) A. U. C., Bulário de Santa Cruz (cartul. séc. XVI), fls. 17-21, n.º 22, datada de Latrão, mas com a data cronológica certa; — H) A. U. C., Cópia de Bulas, cód. do séc. XVIII, fls. 16-22.

Publ.: Friedberg, 2, tit. 23, cap. 14, cols. 855-861; — Migne, 215, cols. 114-124, n.º 109; — A. R. Madahil, *O privilégio do isento de Santa Cruz*, pp. 35-46; Mansilla, pp. 310-321, n.º 282.

Ref.: Potthast, p. 170, n.º 1951; — Abranches, p. 266, n.º 1795; — R. de Azevedo, pp. 39-48; — *DR.*, 1, p. 683; — *AA.*, 6, p. 310, n.º 57; — F. de Almeida, 1, p. 91; — *Livro Preto*, 4, n.º 659.

Innocentius episcopus servus servorum Dei. Venerabili fratri [Petro] episcopo Colimbriensi salutem et apostolicam benedictionem. Cum olim ad Sedem Apostolicam accessisses et super questionibus quas adversus dilectos filios . . priorem et canonicos ecclesie Sancte Crucis habebas, pro

---

* Cfr. doc. n.º 88. «Se houvesse de ser cumprida esta sentença (escreve R. de Azevedo), o mosteiro de Santa Cruz não só teria sofrido formidável cheque moral, como enorme ruína material. Por ela eram-lhe alienadas grande parte das suas igrejas e rendas eclesiásticas na diocese de Coimbra, assim como considerados nulos os seus privilégios pontifícios sobre independência diocesana (...). Perante a prova testemunhal e documental trazida ao processo, a sentença de Inocêncio III não podia deixar de ser, quanto ao eclesiástico de Leiria, mais favorável ao mosteiro do que à Sé. Foi ela lavrada com aquele tacto político, espírito de justiça e equanimidade que presidiram a tantas outras sentenças do mesmo pontífice». (*Documentos falsos*, pp. 40 e 46).

Grav. 18 — COSTA, P. Avelino de J. da, MARQUES, Maria Alegria F. — *Bulário Português. Inocêncio III*, p. 184 — doc. 89, de 26 de Junho de 1203.
As fontes diplomáticas são muito numerosas e, por isso, foi preciso indicá-las em linhas seguidas, para poupar espaço. Nas citações bibliográficas abreviaram-se os nomes dos autores pelo mesmo motivo.

Grav. 19 — *Livro Verde da Universidade de Coimbra*, orig, do Arq. da Univeridade, fl. LXXX.ª, doc. 19.
Princípio do processo sumariado na grav. seguinte.

Doc. 19

1386, JUNHO 20, Lisboa — *Processo da demanda corrida perante o bispo de Lisboa, D. João, e em seguida perante os seus ouvidores, entre Gil Esteves, prior de Sacavém, e a Universidade de Lisboa.*

O processo está instruído com a transcrição de 5 docs. e respectiva sentença. Sobre este assunto cf. *supra*, doc. 17 c, e, m.

a

1345, JANEIRO 10, Avinhão — *Bula* Dum solicite *de Clemente VI dirigida aos bispos de Lisboa e Évora autorizando, a pedido de D. Afonso IV, a consignação à Universidade de Lisboa de 3.000 libras de rendas das igrejas.*

b

1348, DEZEMBRO 20, Elvas — *Carta do bispo de Évora dirigida ao bispo de Lisboa e a todo o clero, em geral, a quem o assunto interessar transcrevendo a bula anterior do papa Clemente VI sobre a anexação das rendas das igrejas à Universidade e dando execução à mesma.*

c

1385*, SETEMBRO 5, Santarém — *Carta de D. João I dirigida aos bispos de Lisboa e Évora ordenando-lhes que se informassem sobre o pedido de Gil Esteves, prior da igreja de Santa Maria de Sacavém, que alegava não poder pagar as 650 libras anuais à Universidade, a que era obrigado. Face à situação calamitosa em que se encontrava a freguesia o citado prior requeria que lhe fossem fixadas novas condições.*

*O documento está datado da Era de 1403 anos o que é erro manifesto visto que em 1365 D. João I não era rei de Portugal.

d

1385, OUTUBRO 1, Lisboa — *D. João, bispo de Lisboa, nomeia ouvidores do bispado Fernão Martins e Rodrigo Afonso.*

e

[s.d.] — *Alegações, articulados e testemunhas apresentadas na demanda pela Universidade de Lisboa.*

1348, DEZEMBRO 20, Elvas — *Cf.* supra, *doc. 19b.*

EM NOME DE DEUS AMEN [fl. LtaXXXv.]. Rodrigo Afomso raçoeiro na igreja de Santa Marinha da mui nobre e leal çidade de Lixboa ouvidor geraall do honrrado padre e senhor dom Johane per merçee de Deus e da Santa Igreja de

Grav. 20 — VELOSO, Maria Teresa Nobre — *Livro Verde da Universidade de Coimbra.*
Transcrição, p. 95, doc. 19. Sumário geral do processo e de cada uma das cinco peças com que está instruído, além da respectiva sentença. (Cfr. grav. 19).

Début du texte de la *Vita Gauzlini*
(Bibliothèque Vaticane, *Reg. lat.* 592, fol. 54).

Grav. 21 — André de Fleury, *Vie de Gauzlin, Abbé de Fleury.* Texte édité, traduit et annoté par Robert-Henri Bautier et Gillete Labory (Cfr. grav. 22). *Orig.*
Da colecção Sources d'Histoire Médiévale. Paris, 1969.

[VITA GAUZLINI, ABBATIS FLORIACENSIS MONASTERII]

[LIBER PRIMUS]

[1]. [Fol. 54 a]. Aulam supernę patriae, felici emptam sanguine, beatę memorię penetrante Abbone[1], Gauzlinus, totius honestatis decusque prudentię Floriacensi subrogatur basilicę[2]. Hic ex liberiori totius Gallię stirpe[a] fertur ingenuam genituram excepisse. Vir pro certo in administrandis publicis utilitatibus nulli priorum secundus, sollers ingenio, litterarum divinarum[b] quamque secularium prepollens studio ; utque vulgari proverbio fungar : « Figmenti testa figulum conprobat[3]. »

Tot ea tempestate speciali arcium prerogativa floruere, ut nil aliut [fol. 54 b] crederes Floriacense solum quam liberalium torrentem disciplinarum dominicęque scolę gymnasium.

[2. a]. Utque[c] e pluribus pauca[d] demetam, hujuscę senatorum curię unus, interque monastici ordinis primores jure notandus, Aymoinus[4]. Insignis facundię conposuit librum, *Gesta Francorum*[5] pretitulatum. Texuit et quendam in patris Benedicti laude sermonem[6], metrorum intercalatione pulchrę micantem, quo precedentium colligens asserciones patrum, hunc adtestantium patriarcharum equiperandum virtuti, signorum pretiosissimum efficit

a. stirpe *en interligne*. — b. divinarum *id.* — c. *Entre* Ut *et* que, *un mot gratté*. — d. pauca *en interligne*.

1. Abbon, abbé de Saint-Benoît-sur-Loire de 988 à 1004, un des hommes les plus savants de son temps, avait été assassiné à la Réole le 13 novembre 1004 et fut dès lors considéré comme saint. La *Vita Abbonis* sera prochainement publiée par nos soins (voir ci-dessous, p. 35, note 4).
2. Notre-Dame de Fleury, aujourd'hui Saint-Benoît-sur-Loire (Loiret, arr. Orléans, cant. Ouzouer-sur-Loire).
3. Ce proverbe ne figure pas dans le corpus des proverbes réuni par Hans Walther (*Proverbia sententiaeque latinitatis medii aevi*..., t. II, (Göttingen, 1964).
4. Aimoin, moine de Fleury, où il fut élevé dès l'enfance au temps de l'abbé Amalbert (mort vers 985) (*Miracula sancti Benedicti*, éd. E. de Certain, Paris, 1858 (Société de l'Histoire de France), II, 18, p. 121). Il eut Abbon pour maître et mourut vers 1010. Cf. A. Vidier, *L'historiographie à*

Grav. 22 — *Vita Gauzlini*. Edição crítica de um Ms. único e inédito (de c. 1046). Atender à actualização do *i* e *j*, do *u* e *v* e da pontuação; às duas séries de notas, à numeração das folhas e linhas, etc. (Cfr. grav. 21).

Grav. 23 — *Constituições do arcebispado de Braga publicadas por D. Luis Pires no sínodo reunido no Porto, a 11 de Dezembro de 1477* (Bibl. Públ. de Braga, ms. 871, fl. 1).
Publ.: *Synodicon Hispanum*. II *Portugal*, pp. 74-137. (Cfr. grav. 24).

Jhesuu

Dom Luis per mercee dē Deus e da sancta egreja de Roma arcebispo de Bragaa, senhor da dicta cidade e primás da Espanha, a vos honrrados dayam, dignidades e cabiido e tercenarios da nossa egreja metropolitana e a todollos honrrados dom abbades e dom
5 priores, dignidades e coĩgos de egrejas colegiadas e a todollos abbades e priores, rectores, vigarios, capellaaens perpetuus e clerigos e a todollos comendadores e geralmente a todallas perssoas ecclesiasticas e raçoeiros da dicta nossa cidade e arcebispado de qualquer ordem, stado, graao e condiçom que sejaaes, a que esto per-
10 tencer e tocar e estas nossas constituçõoes signodaaes forem leudas e poblicadas ou dellas noticia ouverdes e cada huum de vós saude ẽ beençom.

Fazemos saber que, despois que per graça de Deus fomos do bispado d'Evora pera este arcebispado, vierom aas nossas orelhas
15 grandes e muitos clamores e principalmente pellos freigueses de cada hũua das egrejas e moesteiros do dicto nosso arcebispado, querelando-sse gravemente da grande disuluçom e desordenada vida das ecclesiasticas perssoas e esso mesmo do grande desenparo das dictas egrejas e moesteiros e deminuiçom do culto divino e
20 destruiçom da fabrica, ornamentos, livros, vasos sagrados e beens das dictas egrejas e moesteiros e do falecimento da cura e sanctos sacramentos que aviom de receber e aver, pedindo-nos que quisessemos proveer a esto e remediar as sobredictas cousas que assy eram no dicto stado por culpa e negligencia das perssoas ecclesiasti-
25 cas, os quaaes nom contentes de seu desonesto viver nom querem curar suas egrejas e servir seus beneficios nem repairar o destruido nem conservar o gançado e se abssentom e nom querem per sy servir e o que pyor he nem proveer. E por quanto tal e tanto mal carrega sobre nossos onbros e no dia do espantoso juizo avemos de
30 dar conto de todo ao gram Pastor que o demandará da nossa mãao, ordenamos celebrar este presente signodo sancto pera o qual per nossas cartas patentes vos chamamos todos pera mais conpridamente vêeremos e sabêremos as cousas que som necessarias em elle fazer por serviço de Deus e emmenda e corregimento nosso e de vós
35 todos e da dicta nossa egreja metropolitana e de todallas outras egrejas e moesteiros e beneficios de todo nosso arcebispado e pera saude das almas nossa | e vossas e de todos nossos subdictos e pera boo enxenplo e edificaçom delles.

Ludovicus archiepiscopus

Grav. 24 — 1477 Dezembro 11, Porto — *O arcebispo D. Luis Pires promulga novas constituições do arcebispado de Braga.*
Publ.: *Synodicon cit.*, p. 74 (Cfr. grav. 23).
Edição crítica de um manuscrito único. Marcação das linhas de 5 em 5. Actualização do texto segundo estas *Normas*.

INCIPIT SUMMA MAGISTRI IOHANNIS ISPANII SUPER ARBOREM DE CONSANGUINITATE *

I. Quoniam bone rei dare consultum et presentis vite habetur subsidium et eterne remunerationis expectare decernitur premium, ut .XII. q. II. Bone rei (C. 12, q. 2, c. 74), item et quia qui factum non subtiliter vel inornate emendat, subtiliter et ornate laudabilior est eo qui primus adinvenit, ut C. De veteri iure enu. VI. § Sed neque ex multitudine, in fine (*Cod.* 1.17.6), et ff. 5
De heredibus instituendis l. V. § .II. (*Dig.* 28.5.2).

Idcirco ego magister Jo. yspanus egitaniensis canonicus, legum doctor, rogatu et precibus quorundam et eorum maxima instancia sociorum, glosas arborum consanguinitatis et affinitatis, ante corruptas, confusas, inordinatas et a magistris omnibus propter eorum mendacium et inordinationem pene 10
penitus deffinitas, correxi, emendavi et prout decuit ordinavi, adiciens eis quedam per que ipsarum arborum potest haberi congruus et facilis intellectus.

Est et notandum, antequam veniamus ad lecturam arborum iam dictarum, quod eorum compositor eas fecit utiles, breves nimium et difficiles. Et hoc ideo ut earum auditores redderet benivolos, docibiles et attentos, que cau- 15
tela non solum compositoris arborum esse debet, set docentis cuiuslibet in aliqua facultate.

Utilitas enim que de scientia arborum expectatur reddit auditores, vel red-

---

* Hanc rubricam ex codice P usurpavimus.

1 consultum dare *tr.* TOP habetur *om.* O habetur] habere PV habetur (habere P) vite *tr.* TP
2 et *om.* T
3 rei] ad principium *add.* TP, in principio *add.* V quia *om.* O inornate] inordinate TOPV
4 et] vel TOP subtiliter et ornate *om.* V ornate] ordinate TP
5 .VI.] l I.: TOPV ff.] distinctione P
6 l .V.] l .I.: TO, *om.* V
7 ego *om.* T Jo.] P.: T
8 et eorum] meorum amicorum et T, meorum et OP eorum *om.* V maxima] maxime TO sociorum] et *add.* T, meorum *add.* V
9 ante] hinc inde P corruptas] opacas O
11 penitus *om.* O deffinitas] destitutas TOPV (*et melius ut videtur*) prout] fieri *add.* TO
12 ipsarum *om.* T facilis] facilius P
14 quod] quia TP eorum] earum TO compositor] composicionem O
15 earum] earumdem TO docibiles] dociles TO, *om.* P
16 arborum] arboris O set] etiam *add.* P docentis] docens V cuiuslibet docentis *tr.* TOP
18 Utilitas — 20 addiscit *om.* O
18 que] etiam *add.* T de scientia *om.* T scientia] arboris vel *add.* V expectatur] expetentur T

Grav. 25 — *Lectura arborum consanguinitatis et affinitatis* do civilista português João Egitaniense.
Edição crítica, tendo por base o texto do Ms. 176 (fl. 245-248) da Biblioteca da Catedral de Segóvia, do séc. XIII, e com as variantes de mais quatro Mss.
Publ.: PEREIRA, Isaias da Rosa — *Lectura Arborum Consanguinitatis et Affinitatis Magistri Ioannis Egitaniensis*, in «Studia Gratiana», XIV, pp. 155-182.
Esta grav. é da p. 165. Usou o *v.* em vez de *u*, quando este tinha valor de consoante.

FORO REAL — A.N.T.T., M. 6 de Forais Antigos, n.º 4
Fol. 72 r (pp. 129-130 desta edição)

Grav. 26 — Afonso X — *Foro Real.* Tradução portuguesa, original dos fins do séc. XIII.
Publ.: FERREIRA, José de Azevedo — *ob. cit.*, I, fol. 72 r. (Cfr. grav. 27).

// (fol. 72 r) Titulo ⟨II⟩ da guarda del rey

Assy como a infirmidad*e* e a chaga *que* é *grande* eno corpo nõ pod*e* saar sẽ grandes maestrias nẽ sẽ[35] grandes meezinhas por ferro e por queymas, assy a maldad*e* dos que sõ endurados e p*er*fyosos en faz*er*lhys mal non lha poden toller senõ *per graues* pẽas, ca o diz a Escriptura[36] que o sandeu en sandice guisesse de seer cordo que non suffra pea. E porend*e* noş deuem*os* pensar e acuydar[37] en guysa que os maoos[38] que *per* sa maldad*e* e por sa *natura* son dessauijdoos e denodados, que pellas leyx seyã desarraygados. E cada ˈhuu se guarde de mal faz*er*. E sabya como se deue temer e aguardar e amar a el rey e o seu senhoryo e[39] todalas sas cousas. V*nde* stabellecem*os* e mandam*os que* todos seyã acordados en aguardar e cobijçar a uida e saud*e* del rey e de acrecentar en todas sas cousas e en sa onrra e en seu senhorio e que nẽhuu non seya ousado[40] de ir *contra* el rey nẽ *contra* seu senhoryo nen f[a]z*er*[41] aleuantamento nen boliço *contra* el nen *contra* seu reyno nẽ appararsse [con][42] se*us* enmijgoos, darlhys armas nẽ dar lhys out*ra* aiuda nen[43] ayuda por[44] nenhũa cousa. E q*uẽ* quer q*ue contra* isto ueer ou faz*er* algũa cousa moyra[45] porende e nõ seya leyxado uiuo. E se per uentura el rey for d*e* tã grande piedade que o queyra leyxar uiuo (e) nono possa faz*er*, ameos que lly saque os ollos q*ue* non ueia o mal que cobijçou a ffaz*er* e q*ue* aya sempr*e* uyda

85 · 90 · 95 · 100

35 *sẽ*] Na entrelinha.
36 *Escriptura*] A: «ca escripto es que el loco en la culpa sea cuerdo por la pena».
37 *acuydar*] O ms. apresenta «acudir» com o «i» subpontuado e um «a» por cima na entrelinha; um «y» foi também entrelinhado entre «u» e «d».
38 *maoos*] A: «e cuidar que los males que por su natura son desaguisados et deuedados».
39 *e*] Com maiúscula.
40 *ousado*] Seguido de «p*er* acto» riscado. Cf. A: «non sea osado por fecho, nin por dicho, nin por conseio de ir contra el rey».
41 *fazer*] Ms: «fez*er*».
42 *con*] Ms: «*contra*». Cf. A: «nin de pararse con sus enemigos».
43 *nen*] Com maiúscula.
44 *por*] Na entrelinha.
45 *moyra*] O «y» resultou da transformação de um «i» primitivo.

Grav. 27 — Afonso X — *Foro Real.*
Publ.: FERREIRA, José de Azevedo — *ob. cit.*, I, p. 129. O texto corresponde às primeiras 22 linhas da grav. 26).
Edição crítica de um ms. único.
Comparar as chamadas para o aparato crítico desta gravura com as da grav. 25.

10. Concilio de Braga I: a. 561

Vig, ff. 209a - 212b ; add de Ger

INCIPIT SYNODUS BRACARENSIS I^a OCTO EPISCOPORUM REGNANTE DOMINO NOSTRO IESU CHRISTO FELICITER CURRENTE ERA D LXL VIIII ANNO TERTIO ARIAMIRI REGIS DIE KALENDARUM MAIARUM

Quum Galleciae provinciae episcopi, id est Lucretius, Andreas, Martinus Cotus, Ildericus, Lucetius, Timotheus, Maliosus ex praecepto praefati gloriosissimi Ariamiri regis in metropolitana eiusdem provinciae Bracarensis ecclesia convenissent, consedentibus simul episcopis, praesentibus quoque presbyteris, adstantibusque ministris vel universo clero, Lucretius memoratae metropolitanae ecclesiae episcopus dixit: Diu est, sanctissimi fratres, quia secundum instituta venerabilium canonum et decreta catholicae et apostolicae disciplinae desiderabamus sacerdotalem inter nos fieri debere conventum, quia non solum ecclesiasticis regulis et ordinibus oportunus, sed etiam stabilem semper efficit caritatis fraternae concordiam, dum congregati simul in nomine Domini sacerdotes ea inter se salutifera conlatione requirunt quae secundum doctrinam apostolicam unitaten spiritus in vinculo pacis obtineant. Nunc igitur quoniam ob tantum nobis huius congregationis diem gloriosissimus atque piissimus filius noster adspirante sibi Domino [regali praecepto concessit et simul positi consedemus, prius si placet, de instituta fidei catholicae perquiramus, tunc deinde sanctorum patrum instituta recensitis canonibus innotescant, postremo quaedam etiam quae ad obsequium Dei vel officium pertinent cleri-

Grav. 28 — 561 Maio 1 — *Início do Concílio I de Braga.*
O texto manuscrito é do códice vigilano, do ano 976 (Bibl. de El Escorial, ms. D. I. 2). O texto impresso acrescenta a este mais sete linhas transcritas do Códice Gerundense dos princípios do séc. IX. Veja-se o que atrás disse quanto às normas de transcrição adoptadas.

Grav. 29 — *Crónica de Veinte Reyes,* Libro XII, capítulos 6-8, fol. 107 r, lámina IX.
Ms. do séc. XV (Bibl. de El Escorial, ms. X. I. 6).
Publ.: Cfr. grav. 30.

mo yo só, e tus piernas quebradas sean con fierros». Des i / *(f. 107v)* enbióse ella a querellar desto al enperador, que era su sobrino, e rrogarle que la acorriese e la sacase de prisión e que oviese todo Portugal por suyo.

CAPITULO VI

De cómmo Alfonso Enrrique lidió con el enperador don Alfonso e le vençió

E EL enperador guisóse[1] luego muy bien por yr conquerir[2] a Portugal e sacar su tía de prisión, e leuó consigo muy grand hueste de Aragón e de Castilla e de León e de Gallizia. Los portogaleses otrosy touiéronse todos con Alfonso Enrrique, e guisáronse muy bien, e vinieron todos a vn lugar que dizen Valdenez, e allí atendieron[3] al enperador. E pues que llegó, ovieron allí su fazienda vnos con otros, e fue vençido el enperador e diéronle dos lançadas en la pierna diestra e salióse de la fazienda en vn cauallo blanco, e fuese para Toledo, ca ouo miedo de la perder, e prisieron en aquella fazienda siete condes e mucha de la otra cauallería, e matáronle y muchos. E fuese Alfonso Enrrique de allí e conquirió de aquella vez todo Portugal, e traye consigo su madre presa. Después desto fue Alfonso Enrrique correr tierra de moros e ouo batalla con ellos en Tomar, e fue y vençido. Después desto, a poco tienpo, ouo otra batalla con moros en los campos Derich e vençióla/e ganó y[4] grand algo, e tornóse para Coynbria rrico e onrrado, e fízose llamar de allí adelante rrey don Alfonso el Primero, rrey de Portogal.

CAPITULO VII

De cómmo el rrey don Alfonso de Portogal mandó a vn clérigo que fuese obispo

E EL apostóligo ouo de saber cómmo este rrey don Alfonso traye consigo su madre presa e enbióle a dezir con el obispo de Coynbria que la sacase de prisión, e sy non quel descomulgase. E el obispo fizo mandado[1] del papa e rrogó al rrey que sacase a su madre de la prisión e si non quel decomulgarie. El rrey dixo que lo non farie por

ninguno. El obispo, quando / oyó aquello, dexcomulgóle luego e fuese de noche. Otro día dixeron al rrey cómo era descomulgado. El rrey don Alfonso, con el grand pesar que ende ouo, fuese para la iglesia e llamó todos los canónigos e metiólos en la claostra[2] e díxoles: «Entre todos vos buscad vno que me dedes por obispo». Ellos dixéronle: «Señor, obispo auemos e ¿cómmo vos daremos otro por obispo?» El rrey les dixo: «Este nunca será obispo en todos mis días, mas saliduos todos fuera e entrad vnos en pos de otros e yo escogeré quién sea obispo». Ellos fiziéronlo asy. El rrey vio entrar vn negro e preguntóle cómmo avie nonbre. El clérigo rrespondióle e díxole: «Yo he nonbre Martin». El rrey le dixo: «E tu padre ¿cómmo ouo nonbre?» E él díxole: «Señor, ouo nonbre Çulema». El rrey le preguntó: ¿Eres buen clérigo?» Dixo él: «Non ha dos mejores en la conpaña». El rrey le dixo: «Tú serás el obispo don Çulema, e aguisa[3] agora cómmo me digas misa». El clérigo le dixo: «Yo non só hordenado commo obispo por que así vos pueda dezir misa». El rrey le dixo: «Yo te ordeno que me digas misa, e sy non cortarte la cabeça con esta mi espada». Entonçes fuese meter en la vestimenta e cantóle misa.

CAPITULO VIII°

De cómmo el rrey don Alfonso de Portogal se rrazonó con el cardenal e lo quiso descabeçar porquel descomulgara

ESTE fecho supieron en Rroma e cuydaron[1] que era herege, e enbiáronle vn cardenal quel mostrase la fe. Aquell cardenal viniendo por los otros rreyes d'España onrráuanle mucho. E quando lo supieron los portogaleses, dixeron al rrey: «Señor, aheuos aqui donde viene vn cardenal de Rroma, ca[2] mezclado vos han en la corte por este obispo que fezistes». El díxoles: «Avn de aquesto non me arrepiento». Ellos dixéronle: /

Grav. 30 — *Crónica de Veinte Reyes,* Libro XII, capítulos 6-8, do fol. 107 r.
Publ.: Ayuntamiento de Burgos, 1991, p. 273 (Cfr. grav. 29).
Ver o que atrás disse quanto às normas de transcrição adoptadas.